An offshore oil rig is silhouetted against a vibrant sunset sky. The rig's complex structure of steel beams and platforms is visible, with some parts illuminated by green lights. A crane is positioned on the left side of the rig. The overall scene is dramatic and industrial.

Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas em Timor Leste

Relatório de Reconciliação 2017

Mensagem do Multi Stakeholders Working Group de Timor-Leste



O Multi-stakeholders Working Group (MSWG) tem o prazer de informar que aprovou e publicou o 10º Relatório do EITI de Timor-Leste, que abrange informações para o ano fiscal (AF) de 2017. Este seria o último relatório a aderir aos requisitos do EITI Standard de 2016, uma vez que a EITI Standard 2019 será aplicado a partir do ano de 2020. O relatório publicado foi produzido pelo Administrador Independente, Ernst & Young Audit & Associados - SROC, SA, que foi selecionado de acordo com o EITI Standard 2016.

O MSWG abordou consideravelmente os desafios na implementação dos requisitos do EITI que demonstram as melhores práticas na divulgação de informações desagregadas nos relatórios de entidades, tipos de receitas e relatórios a nível de projeto. Além disso, o MSWG está a enfrentar os desafios na implementação do novo Standard, como por exemplo o Beneficiário Efectivo (BO) através de um *feasibility study*, que entrará em vigor em 2020. Assim, no final de 2019, o MSWG convidou outras entidades públicas relevantes, como a SERVE e a TradeInvest para discutir os resultados e recomendações do *feasibility study* do BO. O MSWG também considera expandir a sua adesão de membros, convidando novas empresas de exploração a participar em futuras atividades do EITI MSWG, especialmente no que diz respeito às crescentes exigências dos objetivos do Standard para 2020.

No relatório do ano de 2017, em relação ao último relatório de TL-EITI, as entidades seleccionadas são diferentes, foram incluídas informações adicionais sobre a indústria de mineração, breves descrições sobre BO, a implementação do mainstreaming e foi abordada a questão não explorada, relacionada com a dedução dos pagamentos excessivos de imposto nos anos anteriores, nos pagamentos de impostos do ano corrente. A divulgação deste último, provou que o MSWG tenta aderir à transparência para além dos objectivos do EITI. Com base na materialidade acordada, existem vinte e quatro operadores e dezessete subcontratados no âmbito, que relataram informações de receita para o ano fiscal de 2017.

Finalmente, com este relatório, o MSWG espera abordar a maioria dos problemas identificados nos últimos períodos de relatório e espera manter a experiência bem-sucedida da implementação das normas do EITI.

Sinceramente
Membros da MSWG,

Indústrias

Governo

Sociedade Civil

SOE's

Lista de abreviaturas

ANPM	Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais	IPMC	Interim Petroleum Mining Code	SERN	Secretariado do Estado para os Recursos Naturais
APT	Imposto adicional sobre os rendimentos (Additional Profit Tax)	IUA	International Unitisation Agreement	SOE	State-Owned Enterprise
ASM	Mineração artesanal em pequena Escala (Artisanal Small Scale Mining)	JC	Joint Commission	SPT	Supplemental Petroleum Tax
BCTL	Banco Central de Timor-Leste (Timor-Leste Central Bank)	JPDA	Joint Petroleum Development Area	TL	Timor-Leste
BOE	Equivalente a barris de petróleo	LNG	Gás Natural Liquefeito	TLEA	Timor-Leste Exclusive Area
BOPD	Barris de petróleo por dia	LPG	Gás de Petróleo Liquefeito	TOR	Terms of Reference
BPT	Branch Profit Tax	MoF	Ministry of Finance	TSDA	Timor Sea Designated Authority
CFET	Consolidated Fund for East Timor	MOU	Memorandum of Understanding	TST	Timor Sea Treaty
CMATS	Certain Maritime Arrangement In The Timor Sea	MPMR	Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	UN	Nações Unidas
CSO	Sociedade Civil (Civil Society Organizations)	MSWG	Multi-Stakeholder Working Group	UNTAET	United Nation Transition Administration in East Timor
DNRP	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas	NDPMR	National Directorate Petroleum and Minerals Revenue	USD	Dólar Americano
EITI	Extractive Industries Transparency Initiative	O&G	Petróleo & Gás	IVA	Imposto de valor acrescentado
ESI	Receita sustentável estimada	PF	Fundo Petrolífero	WHT	Imposto retido sobre receita de bens e serviços
ETRS	East Timor Revenue Services	PMC	Petroleum Mining Code	WIT	Imposto retido sobre os salários
FTP	First Tranche Petroleum	PSA	Production Sharing Agreement	ZOCA	Zone Cooperation Area
PIB	Produto Interno Bruto	PSC	Production Sharing Contract	TCF	Trillion Cubic Feet
AI	Administrador Independente	RDTL	República Democrática de Timor Leste		

1.	Sumário Executivo	7
2.	Iniciativa de transparência das Indústrias Extrativas em Timor-Leste	15
	2.1 EITI e Timor-Leste	16
3.	Visão geral das Indústrias Extrativas de Timor-Leste em 2017 – Petróleo & Gás	17
	3.1 Visão geral da Receita do Governo	18
	3.2 Produto Interno Bruto (PIB) - Timor-Leste	19
	3.1,1 Exportações e Importações – Timor-Leste	20
	3.3 Produção	21
	3.3.1 Campos	22
	3.3.2 Produção em BOE	23
	3.3.3 Produção em USD	24
	3.4 Receitas geradas pelo Sector Extrativo	25
	3.4.1 Receitas de Impostos e Receitas Não Tributárias	26
	3.5 Emprego nas Indústrias Extrativas	28
4.	Quadro Regulamentar - Indústrias Extrativas em 2017	30
	4.1 Timor-Leste Exclusive Area Legal Framework (TLEA)	
	4.2 Joint Petroleum Development Area Legal Framework (JPDA)	32
	4.3 Acordos específicos com Austrália em relação à exploração de Petróleo & Gás	35
	4.4 Acordos específicos com Austrália em relação à exploração de Petróleo & Gás – novas leis 2019	37
	4.5 ANPM	40



4.6 Fundo do Petróleo (PF)	41
4.7 State Own Companies (SOE's)	49
4.8 Divulgação de Licenças / Contratos	51
<hr/>	
5. Regime tributário	52
5.1 JPDA – Campos Bayu-Undan & Greater Sunrise	53
5.2 JPDA - Outros campos	55
5.3 TLEA	56
<hr/>	
6. Visão geral das Indústrias Extrativas de Timor-Leste em 2017 - Mineração	57
6.1 Enquadramento Jurídico	58
6.2 Processo de atribuição de licenças	60
6.3 Cobertura de mineração artesanal e de pequena escala (ASM)	63
<hr/>	
7. Metodologia e abordagem	64
7.1 Administrador Independente e Âmbito do trabalho	65
7.2 Thresholds de materialidade para divulgação das empresas	67
7.3 Recolha de dados	69
7.5 Garantia de qualidade de dados	71
<hr/>	



8.	Reconciliação de impostos e outros pagamentos	72
8.1	Reconciliação dos números reportados pelos operadores	73
8.2	Reconciliação dos números pelos subcontratados	84
8.3	Taxa de Pipeline	91
8.4	Resumo dos resultados da reconciliação	92
8.5	Pagamentos no setor de mineração	94
9	Beneficiário Efectivo	96
10	Mainstreaming	99
11	Despesas Sociais das Empresas Extrativas	101
12	Recomendações	105
Anexos		
A.	Sector mineiro 2006-2017	110
B.	Pagamentos minerais em 2016	111
C.	Pagamentos minerais em 2017	112
D.	Mineração: Lista de Licenças 2006 – 2017	114
E.	Contratos de compartilhamento de produção (PSC) de Petróleo & Gás	120
F.	Atividades nos principais campos	122
G.	Recursos submarinos de Petróleo e Gás de Timor-Leste	123
H.	Blocos Onshore do Timor GAP	124



1

Resumo Executivo

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI), lançada em 2003, promove e apoia a governação e a transparência, em países ricos em recursos, por meio da publicação de uma auditoria completa dos pagamentos das empresas e das receitas governamentais de petróleo, gás e mineração. Como um compromisso voluntário de partes interessadas com objetivos compartilhados, a estrutura global do EITI compreende países ricos em recursos, empresas extrativas nacionais e internacionais, sociedade civil, investidores e países de apoio. Cada país participante deve emitir um relatório de reconciliação cobrindo as receitas dos exercícios mais recentes, preparadas por um auditor independente, de acordo com o EITI Standard.

Este é o décimo relatório do EITI em Timor-Leste, cobrindo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. De acordo com as Normas do EITI, o processo de elaboração de relatórios foi supervisionado pelo MSWG e foi compilado por um Administrador Independente, a EY, de acordo com o número do contrato de serviço datado de 2 de abril de 2019.

Os pagamentos e receitas, divulgados neste relatório, incluem pagamentos de impostos e não impostos, e outros pagamentos previstos pela legislação de Timor-Leste.

Através da participação no EITI, Timor-Leste procura melhorar a transparência e a prestação de contas sobre como os recursos naturais do país são governados, promover o debate público e a compreensão do Sector Extrativo e melhorar a atratividade de Timor-Leste como destino para investimentos estrangeiros.

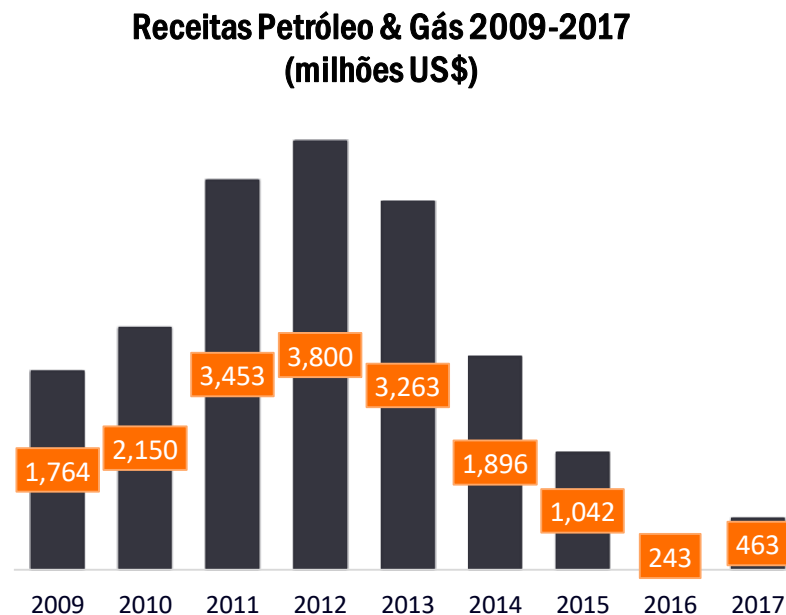
1 Receita gerada pelo Sector Extrativo

Em 2017, as receitas do petróleo de Timor-Leste foram de 463 milhões de dólares, um valor duas vezes superior ao de 2016, considerando que 2016 teve o valor mais baixo nos últimos 8 anos. Em comparação com 2016, o resultado elevado foi derivado do aumento dos preços do petróleo, que foram impulsionados pela forte procura global e os pelo facto de produtores terem concordado em diminuir a produção. Consequentemente, em 2017, a produção foi de 41 milhões de barris, enquanto em 2016 foi de 47 milhões de barris.

Fontes:

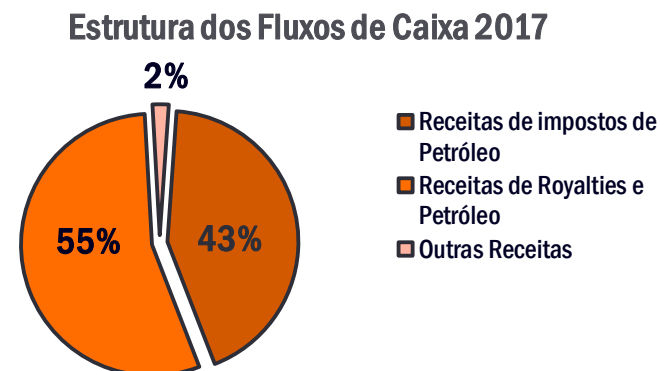
<http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekDataGasListHTML> e
Relatório Anual do Fundo petrolífero de 2017

O primeiro gráfico mostra as receitas de dados históricos dos últimos nove anos (dos últimos relatórios do EITI), demonstrando o forte declínio das receitas desde 2012.



Fonte: Relatórios EITI dos últimos oito anos

Na segunda figura, é apresentada a estrutura dos fluxos de caixa recebidos das atividades de Petróleo (Receita de Petróleo e Gás) em 2017.



1 Produção

Em 2017, todo o petróleo e gás de Timor-Leste foi produzido no campo petrolífero de Bayu-Undan, localizado no offshore Joint Petroleum Development Area (JPDA).

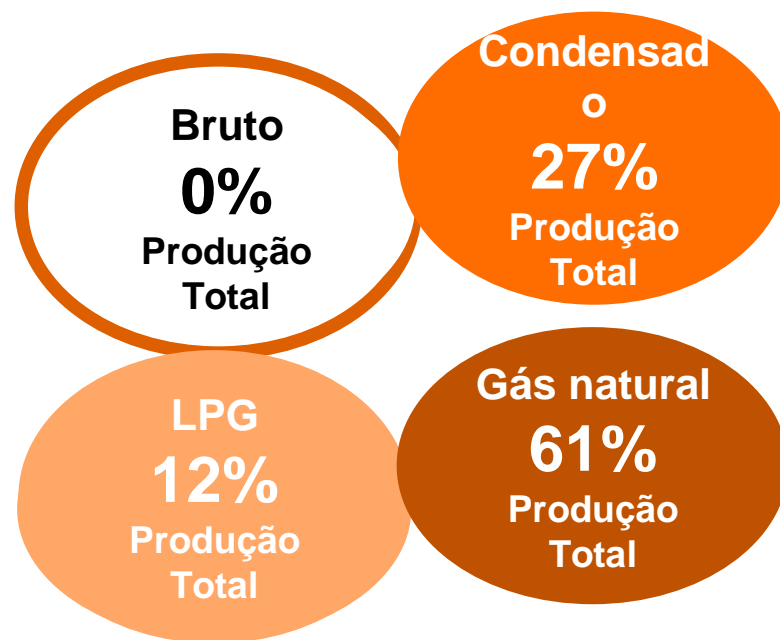
Bayu-Undan produz três produtos petrolíferos, o Condensado, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural e representam a produção total, uma vez que o campo de Kitan foi fechado em Dezembro de 2015.

Além disso, no campo de Bayu-Undan, o gás natural contribui com mais de 61% (61% em 2016 também) para a produção total (valor monetário) do país.

Produção em USD ('000) por produto:

Produto	2017	2016	Δ	%
Bruto	0	0	0	0%
Condensado	319,062	314,373	4,689	1.49%
Gás Natural	730,616	694,909	35,707	5.14%
LPG	144,897	133,646	11,252	8.42%
Total	1,194,575	1,142,928	51,647	4.52%

Percentagem de produção por produto (em valor monetário);

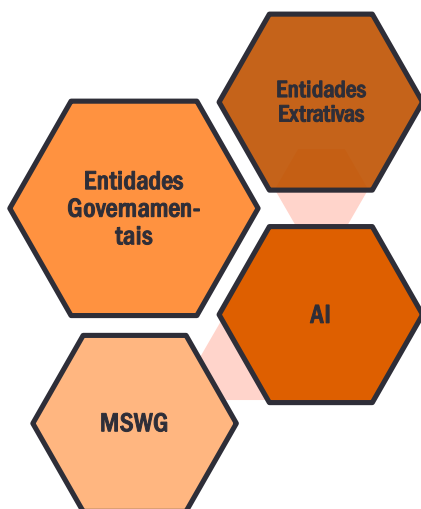


1 Processo de Reconciliação

A EY foi contratada para realizar um estudo inicial, a fim de definir o âmbito de reconciliação da EITI que foi usado para produzir o 9º e 10º relatórios do EITI em Timor-Leste e produzir o template de recolha de dados. O estudo inicial foi a primeira etapa para iniciar o processo de reconciliação.

Os procedimentos a seguir foram os seguintes:

- Obter de Empresas Extrativas e autoridades governamentais informações de 2017 sobre impostos, não impostos e outros pagamentos;
- Estabelecer base de seleção conforme limite aprovado pelo MSWG (fluxos de pagamentos e receita acima de US \$ 100.000);
- O representante do Ministério de Petróleo e Mineral (MPRM) emitiu instruções solicitando às Entidades Extrativas e Agências Governamentais que reportem de acordo com os requisitos da EITI. Os modelos de relatório foram disponibilizados eletronicamente por e-mail e as entidades foram obrigadas a reportar diretamente ao administrador, EY.

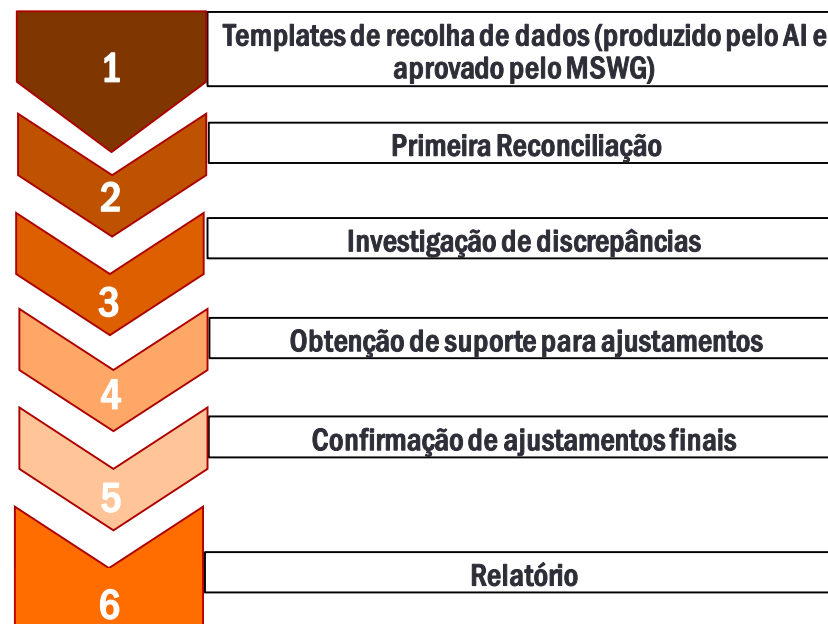


Após a recolha de dados, a EY iniciou a reconciliação. As entidades que não responderam foram indicadas ao secretariado de TL EITI e foram feitos novos esforços para obter as respostas.

Em caso de discrepâncias, foram realizados contactos diretos entre a AI e as entidades selecionadas e foi solicitado suporte adequado (se aplicável) para apoiar o ajuste.

Se as explicações recebidas não fossem conclusivas, eram realizadas novas consultas à respetiva Autoridade Governamental para obter informações detalhadas do pagamento.

As discrepâncias entre a informação recebida das empresas e das Autoridades Governamentais para as quais não foi possível obter suporte para ajustamento, foram consideradas diferenças não conciliadas.



1 Âmbito (Receita e Entidades)

Com base na seleção realizada, concluímos que o relatório de 2017 cobre 99,93% dos recebimentos de operadores e subcontratados.

Com base nas informações recebidas e no limite aprovado pelo MSWG, os fluxos de receita e as entidades no âmbito foram as seguintes:

TIPOS DE RECEITA EM PETRÓLEO & GÁS

RECEITA TRIBUTADA	RECEITA NÃO TRIBUTADA
Imposto sobre o rendimento	FTP
Imposto Adicional sobre os rendimentos	Royalties
IVA	Receita de pagamentos de Petróleo & Gás
Imposto retido sobre salários	Taxa de serviços de Contrato
Imposto retido sobre receita de bens e serviços	Taxa de desenvolvimento
Impostos adicionais	Taxa de dados sísmicos

Receitas geradas em 2017	Total	Valor nos US '000	
		Âmbito	%Âmbito
Total do Imposto sobre o Rendimento	172,977	172,962	99.992%
Total Outros Impostos reportados pela ANPM	275,637	275,637	100.00%
Receita Total – Gasodutos e Oleodutos (reportado por BCTL)	6,410	6,410	100.00%
Total Receita Operadores	455,024	455,009	99.997%

ENTIDADES NO ÂMBITO PETRÓLEO & GÁS

Empresas de extração e afiliadas a operar em Timor Leste

CGG Services (Singapore) P/L	Inpex Sahul Ltd
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Inpex Timor Sea Ltd
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Woodside Petroleum Ltd
Eni JPDA 03-13 Limited	TIMOR GAP PSC JPDA 11-106
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	TIMOR GAP Offshore Unipessoal
Eni JPDA 11-106 B.V.	TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA
Eni Timor - Leste S.p.A.	TIMOR RESOURCES PTY LTD

Entidades Governamentais

Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)
Banco Central de Timor-Leste (BCTL)
TIMOR GAP E.P. (SOE)
Outros (Taxas de Oleodutos e Gasodutos)
AusAid (1)

1 Âmbito (Entidades: subcontratados)

Tal como no relatório do ano anterior, o MSWG decidiu incluir no processo de reconciliação e, conseqüentemente, no relatório de 2016, os pagamentos feitos pelos subcontratados para os fluxos de receita significativos definidos (o mesmo limite para selecionar as entidades extrativas no âmbito - pagamentos feitos a fluxos de receita significativos acima dos US \$ 100.000):

ENTIDADES NO ÂMBITO DO SECTOR PETRÓLEO & GÁS	
Subcontratados	
AMEC Engineering Pty Ltd	Haliburton Aust Pty Ltd
CALTECH UNIP	Kakivik Asset Management LLC
Cameron Services Int. Pty Ltd	KT Maritime services
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	MILLENIUM OFFSHORE
CHC Helicopter Australia Pty Ltd ¹	MMA Offshore Vessel Operations P/L
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	Sedco Forex International INC
Clough Amec Pty Ltd	SGS Australia P/L
Compass Group Australia	Weathford Australia Pty Ltd
Contract resources Pty Ltd	

Os fluxos de receita no âmbito são os seguintes:

O valor total no âmbito é:

FONTES DE RECEITA GERADAS PELO SECTOR OIL & GAS FLUXOS DE RECEITA
Imposto sobre o rendimento
Imposto retido sobre salários
Imposto retido sobre receita de bens e serviços
Impostos Adicionais

Receitas geradas em 2017	Total	Montante em US'000	
		Âmbito	%Âmbito
Total Receita Subcontratados	8,050	7,715	95.834%

¹ CHC Helicopter Australia Pty Ltd é a mesma entidade que Llyod Offshore Helicopters P/L

1 Resumo das reconciliações - Operadores

Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:



Receita de petróleo no âmbito

Receitas geradas em 2017	Âmbito (USD'000)
Total de Receita de Imposto	172,962
Total de Outras receitas da ANPM	275,637
Total de Receita - Taxas de Oleodutos e Gasodutos	6,410
Total Receita Operadores	455,009

21
Entidades Extrativas+ 3 SOE (no âmbito)

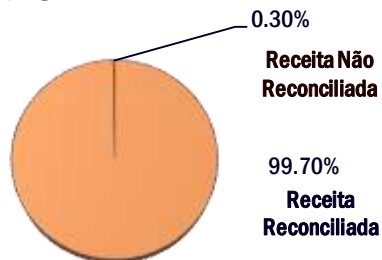
Total de Receita analisada USD 465 Milhões

1 ONG
AUSAID
Atualmente administrada pelo Departamento de Negócios Estrangeiros e Trocas da Austrália

99,997% da Receita Total



Fluxos de caixa provenientes dos impostos sobre o Petróleo e outros pagamentos - Conclusão



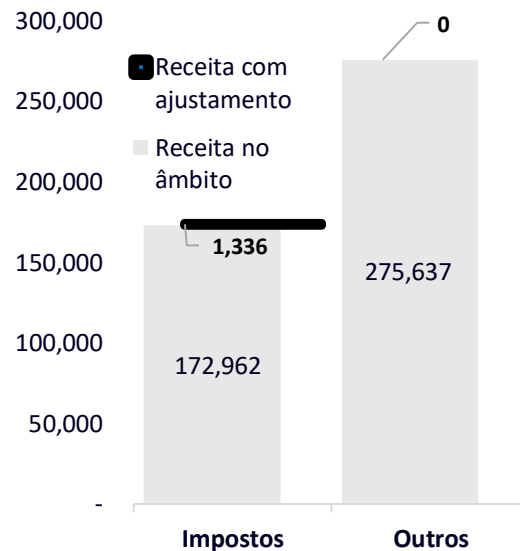
■ Receita Reconciliada ■ Receita Não Reconciliada

Resultados Finais da Conciliação

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças de conciliação representam cerca de 0.30% da receita total das atividades de extração incluindo ajustamentos.

1010110
1001001
1101010

Ajustamentos / Discrepâncias



1 Resumo das reconciliações- subcontratados

Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:

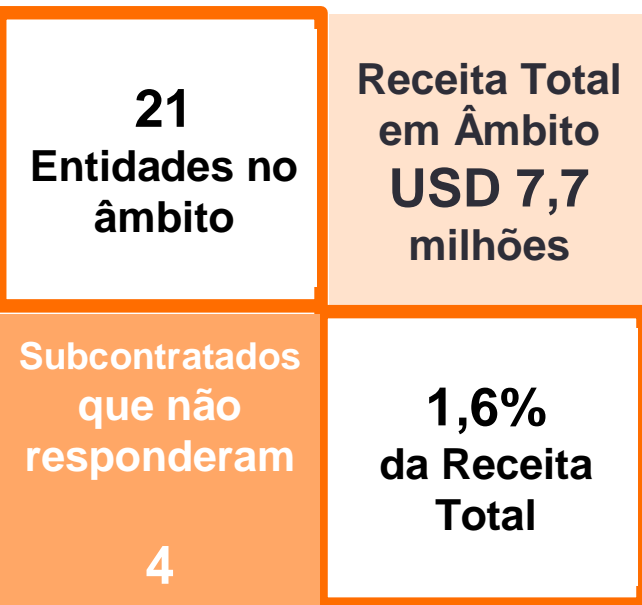


Âmbito das Receitas petrolíferas

Receitas Geradas em 2017	Âmbito (USD'000)
Total Receitas de Impostos	7,715

1010110
1001001
1101010

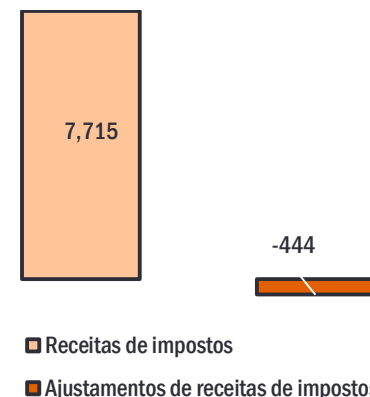
Ajustamentos / Discrepâncias



Resultado final da reconciliação

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças de conciliação se devem principalmente às entidades que não submeteram o template de report (USD 717 mil). Estes valores representam cerca de 9,6% do valor total recebido dos subcontratados e 0,16% da receita total.

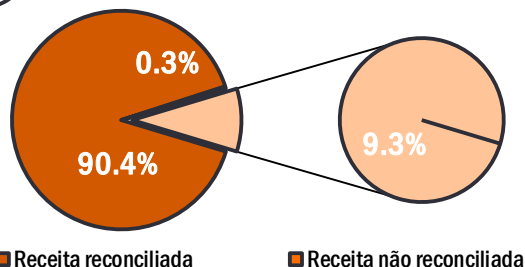
Ajustes do governo em USD'000



O ajustamento de impostos, deve-se em grande parte a um erro de reporte das entidades governamentais e dos subcontratados.



Fluxos de caixa provenientes dos impostos sobre o petróleo – Conclusão



2

Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas de Timor-Leste

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI) - é uma iniciativa que encoraja os países a divulgarem de forma transparente as receitas geradas pelo Sector de extração dos recursos naturais.

Timor-Leste aderiu ao EITI com o objetivo de clarificar e unificar o processo de reporte dos rendimentos e pagamentos efetuados pelas empresas do Sector ao Governo, tanto das receitas provenientes de impostos, como dos montantes referentes a outras receitas derivados da produção e da venda desses recursos. Desta forma, é efetuada por parceiros externos, uma conciliação destes valores com o objetivo destes serem publicados num relatório anual do EITI. É expetável que tanto os cidadãos como organizações da sociedade civil, contribuam no processo de monitorização do EITI.

O TL- EITI Secretariat Office foi criado em Julho de 2008, num conjunto do Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais e do MSWG (Multi-Stakeholder Working Group). O MSWG inclui representantes do Governo, representantes de associações da indústria extrativa, assim como organizações da sociedade civil (CSOs).

2 EITI e Timor-Leste

Timor Leste aderiu ao EITI em 2008 e tem atualmente um progresso satisfatório, dentro de uma escala que varia entre nenhum progresso, inadequado, significativo, satisfatório e além das expectativas. Em 2010, Timor-Leste tornou-se no primeiro país do Sudeste Asiático a integrar e a cumprir os standards do EITI.

Contudo, o país ainda não aprovou/publicou uma legislação relativa ao EITI. Embora já preparada uma proposta, as reformas em curso carecem ainda de consultoria abrangente e revisão minuciosa.

O modelo utilizado pelo EITI requer a existência de um administrador independente que proceda à conciliação dos dados financeiros entre os pagamentos efetuados pelas empresas do Sector e as receitas recebidas pelo Governo. Desta forma, a EY foi eleita para definir o âmbito do relatório e preparar a conciliação do 9º, 10º e 11º relatórios do EITI para os anos, respetivamente, 2016, 2017 e 2018.

O 9º Relatório do EITI foi publicado a 30 de Junho de 2019.

No que diz respeito à gestão da EITI, o Secretariado do EITI-TL foi criado em 2008 com o objetivo de apoiar o MSWG, gerindo o contacto com as entidades em âmbito e fazendo com que o relatório final fique disponível. Além disso, o Secretariado é responsável pela promoção da EITI nos setores público e privado, organização de reuniões e de workshops e seminários para a sensibilização da importância do EITI para Timor Leste.

Além disso, o Secretariado produz relatórios anuais de progresso desde 2011 para esclarecer e avaliar os progressos no cumprimento dos requisitos do EITI Standard e seguir as recomendações da AI (Administradora Independente).

Fonte: <http://www.eiti.tl/secretariat/reports/progress-reports>

Os relatórios anuais anteriores do EITI abrangem o período de 1 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2016:

Anos	Data Publicação	Receitas Petróleo	Auditor Independente
		(USD Milhões)	
2008	Outubro 2009	2,510	Deloitte
2009	Fevereiro 2011	1,764	
2010	Novembro de 2012	2,150	Moore Stephens Llp
2011	Dezembro 2012	3,453	
2012	Fevereiro 2015	3,800	
2013	Dezembro de 2015	3,263	
2014	Junho 2017	1,896	EY
2015	Dezembro 2017	1,042	
2016	Junho 2019	243	

Fonte: Relatório Anual do Fundo petrolífero de 2017

3

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2017 – Petróleo & Gás

As receitas do Sector O&G continuam a representar uma parte fundamental e muito relevante para Timor-Leste. Os rendimentos provenientes do Fundo Petrolífero e o retorno dos investimentos têm um grande contributo no orçamento nacional destinado à construção de infraestruturas.

Ainda que impulsionado pelo desenvolvimento económico que tem experienciado, Timor-Leste continua a estar significativamente dependente da indústria do petróleo. Nos últimos sete anos, o país teve um período de forte crescimento económico, baseado maioritariamente na despesa pública e na atividade do Sector privado do O&G.

3.1 Visão Geral da Receita do Estado

As receitas totais do governo aumentaram especialmente devido ao aumento das receitas do petróleo.

Além disso, era esperado (de acordo com o Orçamento do Estado 2017) que as receitas domésticas não petrolíferas também aumentassem em 2017 (de 199 milhões em 2016 para 206 milhões de dólares em 2017), devido a uma melhoria nos serviços governamentais ao público, bem como por melhorias na recolha. Prevê-se que o crescimento das receitas domésticas continue a aumentar na sequência do aumento esperado da actividade económica e das melhorias na administração e recolha de receitas.

No entanto, de acordo com o Orçamento de Estado de 2018, as receitas domésticas diminuíram 5% (190 milhões) resultantes das condições macroeconómicas negativas e da incerteza política que Timor-Leste enfrentou em 2017.

Receita doméstica

As receitas domésticas em Timor-Leste são compostas principalmente por receitas fiscais (USD 146 milhões) e taxas e encargos (USD 50 milhões).

Para receitas de petróleo e gás, consultar a secção 3.4.

Fontes:

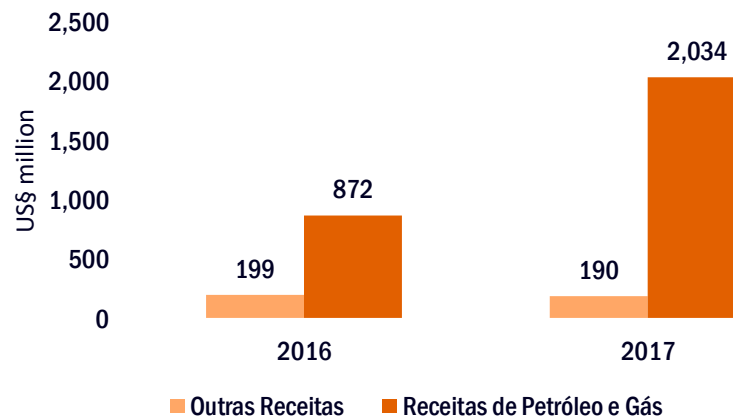
- Orçamento de Estado 2017 em Timor Leste
- Orçamento do Estado 2018 em Timor Leste

Economia de Timor-Leste ainda muito dependente da indústria petrolífera

Atualmente, as receitas petrolíferas financiam a maior parte do orçamento do Estado. O petróleo e o gás representaram 91% das receitas do Estado de Timor-Leste (81% em 2016). O aumento desta percentagem deve-se ao aumento dos preços do petróleo, como mencionado anteriormente (Orçamento do Estado para 2018).

Além disso, as receitas do petróleo são constituídas em maioria pelo Retorno de Investimento do Fundo petrolífero, que representou 1612 milhões.

Evolução das Receitas Públicas



3.2 Produto Interno Bruto (PIB) – Timor-Leste

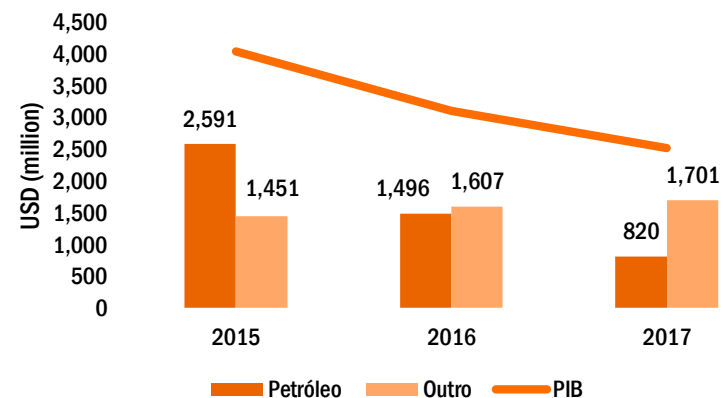
No final de 2017, o sector petrolífero foi responsável por 895 milhões de dólares, o que representou 36% do montante total do PIB de acordo com as contas nacionais elaboradas pelo Ministério das Finanças de Timor-Leste em 2017. Em comparação com o ano de 2016, o PIB do petróleo aumentou 9,2% (a preços correntes), após o aumento dos preços do petróleo.

O setor não petrolífero caiu 5,4% em 2017, em comparação com +5,8% em 2016, resultado de uma menor despesa pública devido às expectativas de uma mudança no governo. Além disso, a diminuição também se referiu ao facto de o Parlamento não ter aprovado o orçamento para 2017 a tempo, o que significa que as estratégias públicas esperadas não estavam disponíveis durante 2017.

Evolução do PIB a preços correntes

Ano	PIB (Petróleo e Gás)	PIB Total	% Petróleo no PIB total
	(USD Milhões)	(USD Milhões)	
2010	3,104	3,999	78%
2011	4,624	5,677	81%
2012	5,477	6,666	82%
2013	4,234	5,644	75%
2014	2,591	4,042	64%
2015	1,496	3,102	48%
2016	820	2,521	33%
2017	895	2,487	36%

Evolução do PIB: 2015-17 (a preços correntes)



Evolução do PIB a preços constantes

Ano	PIB (Petróleo e Gás)	PIB Total	% Petróleo no PIB total
	(USD Milhões)	(USD Milhões)	
2010	2,050	3,323	62%
2011	2,345	3,719	63%
2012	2,454	3,897	63%
2013	1,989	3,470	57%
2014	1,022	2,566	40%
2015	1,496	3,102	48%
2016	1,436	3,130	46%
2017	1,209	2,829	43%

3.2 Produto Interno Bruto (PIB) - Timor-Leste (cont.)

Timor-Leste é a 182ª maior economia exportadora do mundo.

• Fonte: <http://atlas.media.mit.edu/en/profile/country/tls/>

De acordo com o Relatório de Contas Nacionais da TL de 2017, o Sector Petrolífero representou 98% do total das exportações e 41% do total das importações. Em comparação com o ano anterior, a exportação do setor petrolífero aumentou, a primeira vez desde 2012, o que é explicado pelo aumento do preço do petróleo.

Exportações

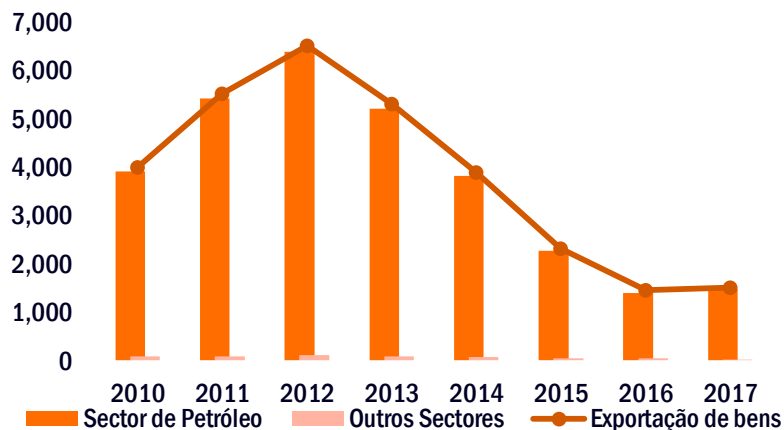
As exportações de bens e serviços aumentaram 4%, (de USD 1.458 milhões em 2016 para USD 1.519 milhões em 2017), principalmente devido ao aumento do preço do petróleo.

Importações

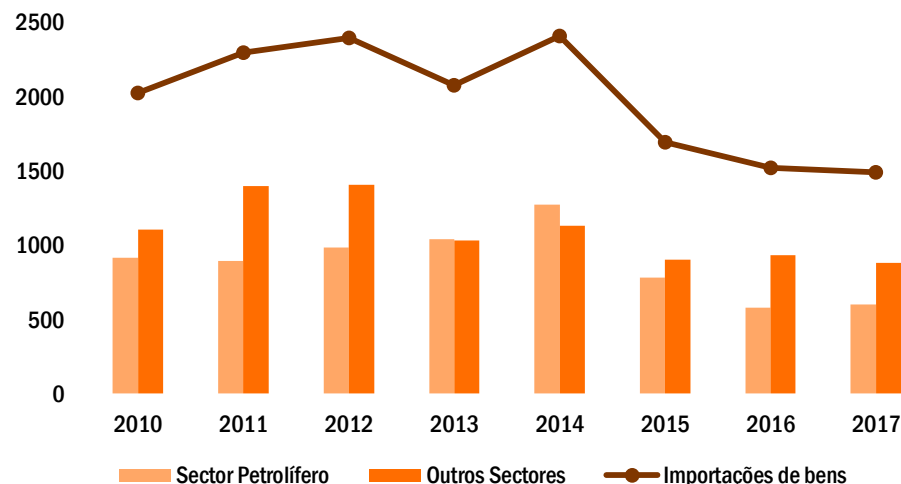
Em 2014, a importação de petróleo atingiu o montante mais significativo nos últimos cinco anos. Em 2017, as importações de bens e serviços diminuíram 2%, de US\$ 1.518 milhões para US\$ 1.490 milhões. Os bens não petrolíferos (886 milhões de dólares) representaram 59% do total das importações. As importações não petrolíferas incluíram principalmente produtos minerais (não petrolíferos), géneros alimentícios, animais, culturas e hortaliças, veículos e construções e a diminuição está associada à menor despesa pública, que se deve ao declínio do Fundo de Infraestrutura para financiamento dos projetos financiados pelo governo.

• Contas Nacionais de TL 2017

Exportações de bens



Importações de bens e serviços



3.3 Produção

Campos

Em 2017, todo o gás de Timor-Leste foi produzido no campo de Bayu-Undan, localizado na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA) offshore. As receitas do Governo são recebidas em dinheiro e não em espécie, com uma parcela de 10% destinada à Austrália sob o Tratado do Mar de Timor.

Em 2017, havia dez PSCs ativos (dos quais 4 no TLEA e 6 no JPDA). Em comparação com o ano anterior, há dois novos PSCs: sendo que o operador é Timor Resources Pty Ltd e os PSC's são TL-OT-17-08 e TL-OT-17-09. Ver o Anexo E para mais detalhes.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2017

Bayu-Undan

O campo petrolífero de Bayu-Undan está localizado no mar de Timor, a 250 km ao sul de Timor-Leste e a 500 km da costa de Darwin, na Austrália, contido nas áreas de contrato do PSC03-12 e PSC03-13 da JPDA. Bayu-Undan é o campo de gás de Timor-Leste com a maior receita acumulada e o único em produção após 2016.

O campo está localizado na mesma estrutura de 160 km², em 80m de água. A descoberta inicial foi no início de 1995, quando o poço Bayu-1 cruzou uma coluna de condensado a gás de 155m, a uma profundidade de 897m. Em julho de 1995, Undan foi descoberto a 10 km a noroeste de Bayu, onde uma coluna bruta de hidrocarboneto de 139m testou 1,6 milhão de pés cúbicos por dia de gás e 3.900bbl de condensado por dia. O campo total recuperável de reservas varia entre 350 e 400 milhões de barris de líquidos de hidrocarbonetos e 3,4 tcf de gás.

Em 2015, a perfuração de desenvolvimento da fase três adicionou um poço de produção submarina para manter a produção de líquidos e gás.

Fonte: <http://www.offshore-technology.com/projects/bayu-undan/>

Bayu-Undan é operado pela ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd sob o contrato PSC 03-12 e PSC 03-13 na JPDA sob o Tratado do Mar de Timor.

(As presentes referências são aos acordos substituídos ZOCA / Timor Gap). Consulte o Anexo E para obter mais detalhes sobre a estrutura da JV.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2017

Khitans Khitans

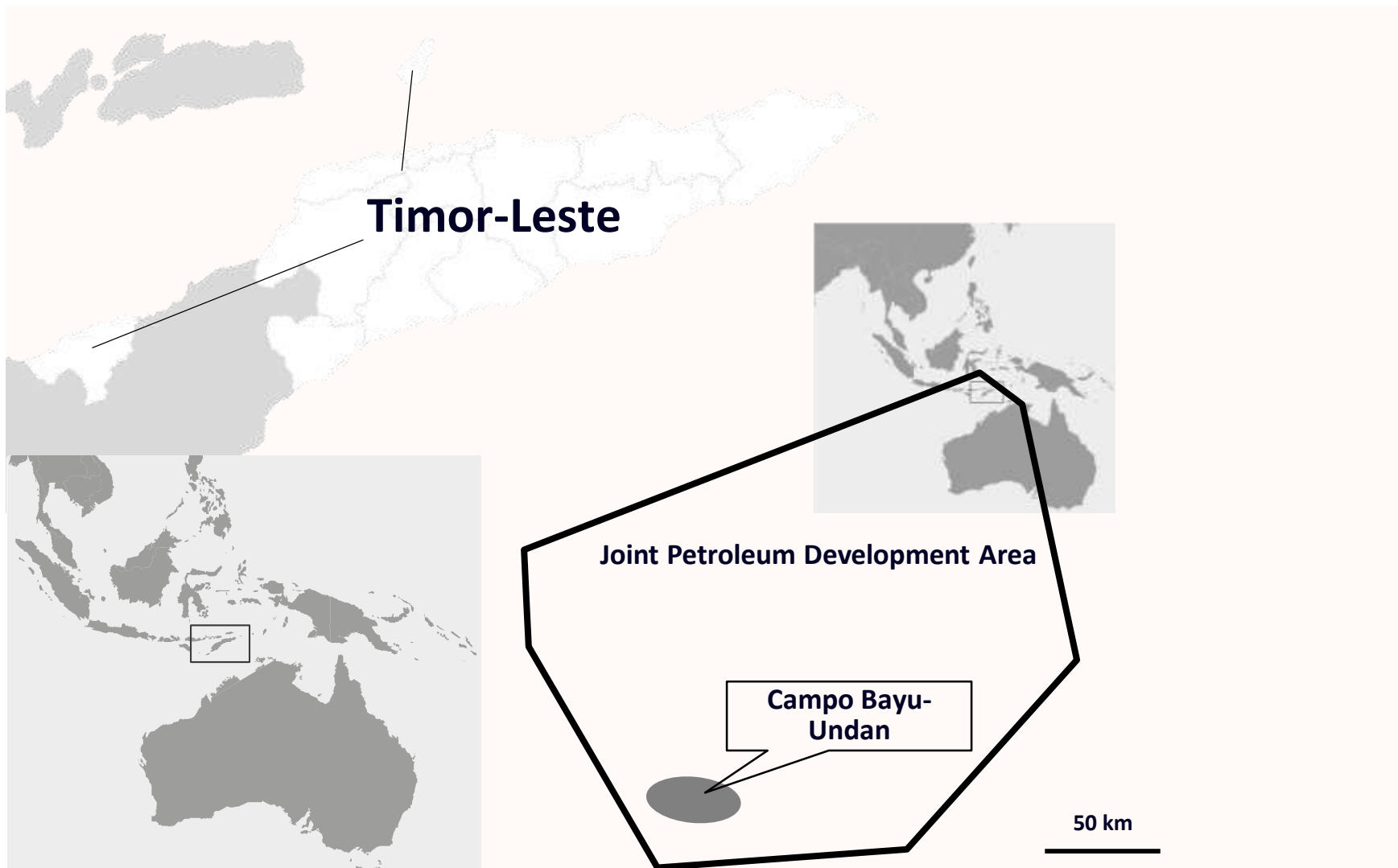
O Campo Kitan foi fechado em 14 de dezembro de 2015, localizado na licença 06-105 da JPDA, a 170 km da costa de Timor-Leste e a 500 km da costa australiana.

Fonte: Relatório Anual da ANPM 2017

O Glas Dowr FPSO deixou o campo em janeiro de 2016. Não houve produção em 2016.

Fonte: <http://www.offshore-technology.com/projects/Kitan/>

3.3 Produção (Áreas em 2017)



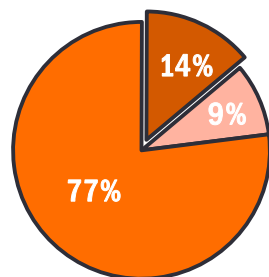
3.3 Produção

Produção em BOE

Bayu-Undan produz três produtos petrolíferos, a saber, Condensado, Gás Liquefeito de Petróleo e Gás Natural, com o esgotamento da produção de líquidos desde o pico em 2012.

A produção de petróleo e gás diminuiu de 57 milhões de barris de gás em 2016 para 41 milhões de barris de gás em 2017 (ver gráfico de produção).

Fontes: <http://web01.anpm.tl/webs/anptweb.nsf/pgLafaekDataGasListHTML Template de 2017 enviado pela ANPM>

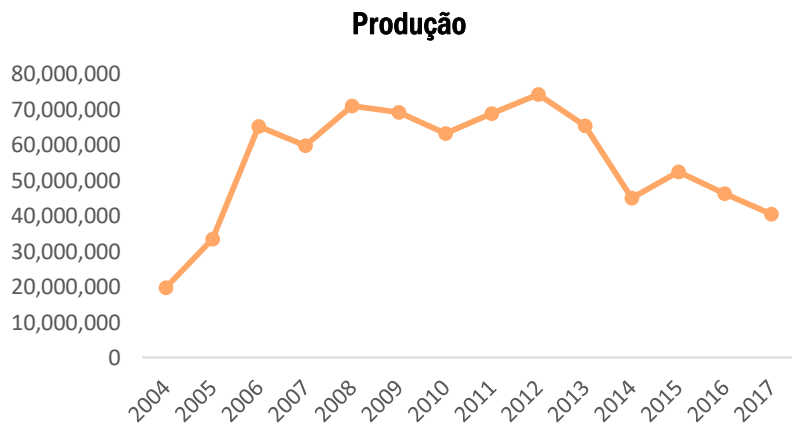


■ LPG
 ■ Gás Natural
 ■ Condensado

Produto (Milhares BOE)	Produção	Exportação
Bruto	-	-
Condensado	5,605	5,605
Gás natural	31,204	31,204
LPG	3,691	3,691
Total	40,500	40,500

A produção de petróleo em Timor-Leste diminuiu desde 2012. A diminuição deveu-se principalmente ao esgotamento natural do campo da BU. Além disso, como mencionado anteriormente, o projeto Kitan foi encerrado em dezembro de 2015.

As informações relacionadas à produção total estão disponíveis no site da ANPM (*Base de dados Lafaek*), que pode ser ligeiramente diferente do apresentado devido a fatores de conversão.

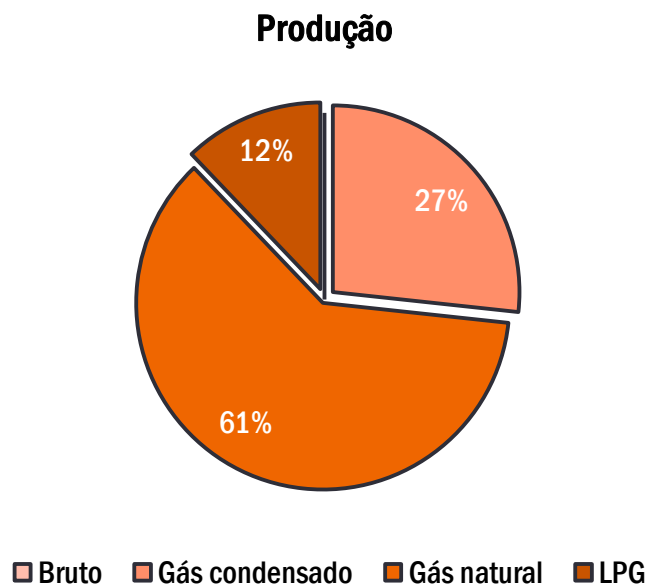


Produto (Milhares BOE)	2017	2016	Δ	%
Bruto	-	-	-	-
Condensado	5,605	7,260	- 1,655	-23%
Gás natural	31,204	34,470	- 3,266	-9%
LPG	3,691	4,432	- 741	-17%
Total	40,500	46,161	-5,661	-12%

3.3 Produção

Produção em USD

O gás natural também é o produto mais significativo quando comparado em valor monetário (milhões de dólares):



A produção e exportação em USD ('000) em 2017 foi a seguinte:

Produto (USD 000)	Produção	Exportação
Bruto	-	-
Condensado	319,062	319,062
Gás Natural	730,616	730,616
LPG	144,897	144,897
Total	1,194,575	1,194,575

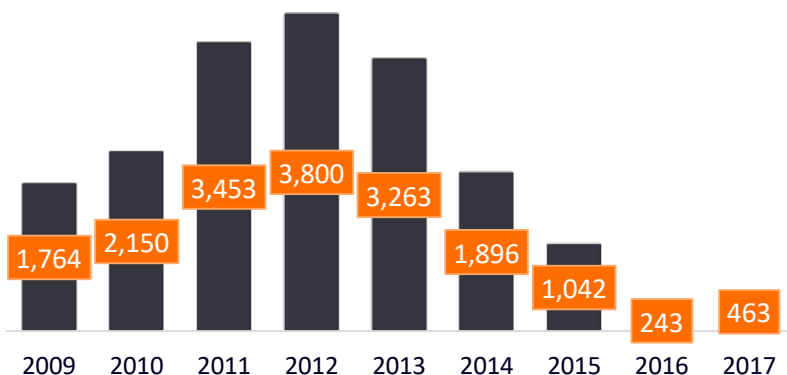
A produção em USD ('000) em 2017 e 2016 foi a seguinte:

Produto (USD 000)	2017	2016	Δ	%
Bruto	-	-	-	-
Condensado	319,062	314,373	4,689	1%
Gás Natural	730,616	694,909	35,707	5%
LPG	144,897	133,646	11,252	8%
Total	1,194,575	1,142,928	51,647	5%

3.4 Receita gerada pelo Sector Extrativo

Como consequência do aumento dos preços do petróleo (mesmo com uma diminuição na produção), as receitas geradas pelo Setor de Petróleo e Gás em 2017, incluindo o valor recebido dos subcontratados, totalizaram US\$ 461 milhões. Como mencionado no capítulo um, este valor representa um aumento de US\$ 220 milhões, ou 91%, em comparação com 2016. Esta variação afetou os pagamentos recebidos pelo DNRP (valor líquido da liquidação de impostos). A estrutura da receita do setor extrativo é semelhante a 2016, com um ligeiro aumento no DNRP (2,05%) e diminuição da ANPM (0,93%) e BCTL (-1,12%).

Receitas de Petróleo & Gás 2010-2017 (US\$ milhões)



Valorem milhões USD

Receita	2017	%	2016	%	Varição	%
DNRP	181	39%	90	37%	91	101%
ANPM	276	60%	147	60%	129	88%
BCTL	6	1%	6	2%	0	0%
Total	463	100%	243	100%	220	91%

Receitas do sector extrativo (milhões USD)	2017	2016	Δ	%
Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)	173	78	95	122%
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)	276	147	129	88%
Banco Central de Timor-Leste (BCTL)	6	6	0	5%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G	455	231	224	97%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G (Subcontratadas)	8	12	4	-33%
Receita gerada pelo Sector de O&G	463	243	220	91%
Receita gerada pelo Sector de Exploração Mineira	1	0.28	1	269%
Receita gerada pelo Sector Extrativo	464	243	221	91%
Receita pertencente à Austrália	-29	-29	0	-1%
Receita pertencente a Timor-Leste	435	214	221	103%

3.4 Receita gerada pelo Sector Extrativo

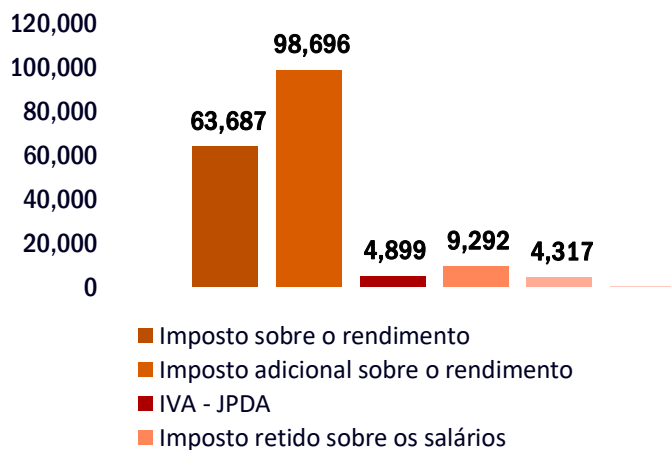
Receita Fiscal e Não-Fiscal

Os gráficos abaixo apresentam as receitas fiscais e não-fiscais.

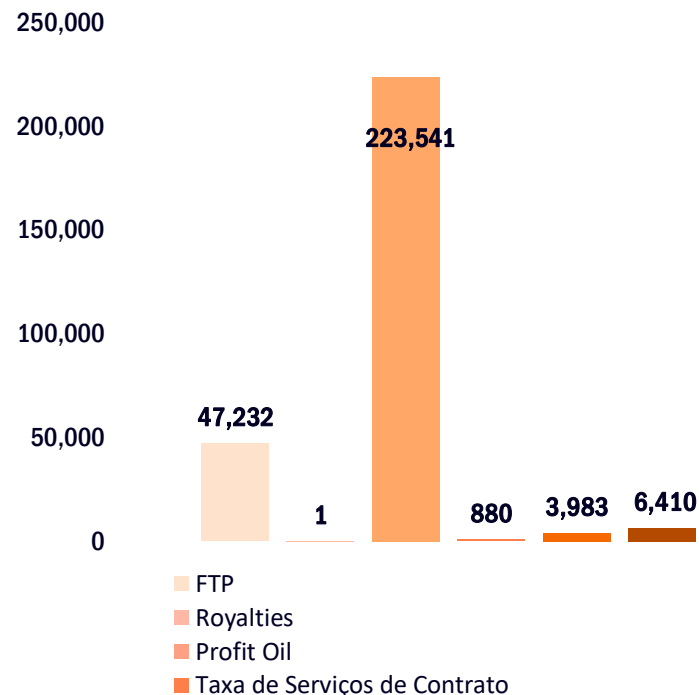
O imposto sobre o rendimento foi, em 2017, a receita proveniente de impostos mais significativa, seguido pela lei de lucros adicionais.

A receita não tributária como lucro de petróleo e gás tem sido a principal fonte de contribuição do fluxo de receita para o Fundo Petrolífero. Os royalties e as taxas de serviços de contrato de superfície são outra fonte de receita para o fundo de petróleo, conforme descrito na figura abaixo.

Receita Fiscal (USD'000)



Receita Não Fiscal (USD'000)



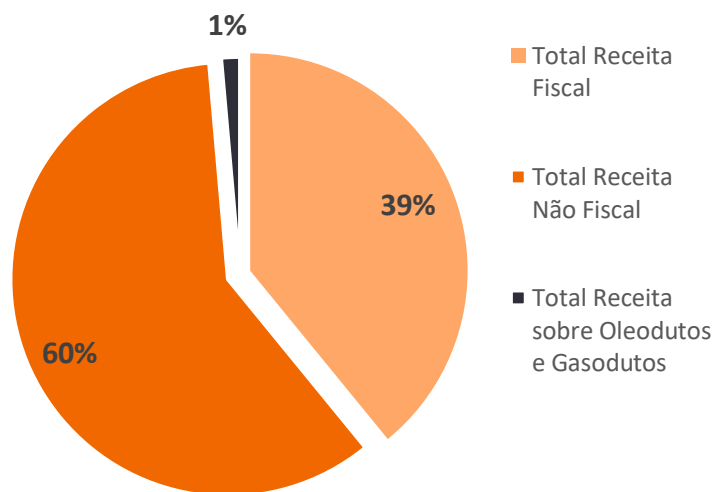
3.4 Receita gerada pelo Sector Extrativo

Receita Fiscal e Não-Fiscal

Desde 2012, a receita recebida por Timor-Leste diminuiu posteriormente. O recibo de 2017 é relatado como uma das mais baixas receitas de petróleo e gás apresentadas em qualquer relatório da EITI em Timor Leste.

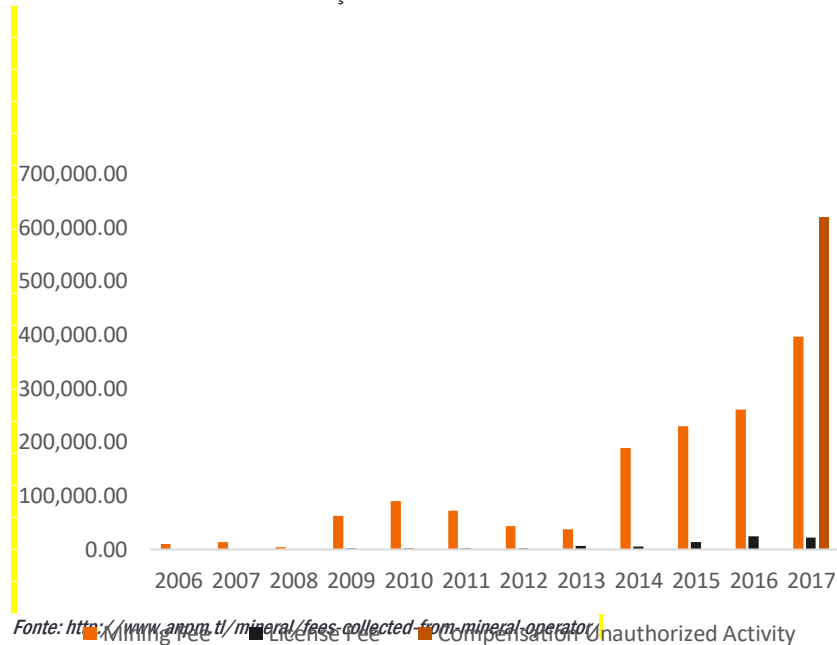
Abaixo encontra-se a estrutura de receita do Sector extrativo de petróleo:

Receita do sector extrativo petrolífero
(% por fluxo de receita)



Sector Mineiro

Em 2017, a receita foi a mais alta desde 2006, representando 1.034.568,90 dólares. Para a reconciliação do setor de mineração, contactámos a ANPM, que nos disponibilizou os pagamentos detalhados por fluxo de receita e por entidade (ver Anexo C). Verificámos que poucas empresas reportaram pagamentos acima de USD 100.000, no entanto as atividades dessas empresas referem-se à construção de uma estrada em vez de extração de mineração. De acordo com o Diploma Ministerial nº 1/2008 de 30 de Julho descrito no capítulo 6.1, estas atividades são regulamentadas como mineração, razão pela qual a ANPM as reporta no setor de mineração. Além disso, pelas razões mencionadas, essas entidades não serão circularizadas e serão incluídas no âmbito da mineração. Veja o capítulo 8.5 para mais detalhes do setor de mineração.



Fonte: <http://www.anpm.tl/mineral/fees-collected-from-mineral-operators>

3.5 Emprego gerado pelo Sector Extrativo de petróleo e gás em Timor Leste

Não há dados a ser gerados pelo Governo sobre o emprego na Indústria Extrativa em termos absolutos e como percentagem do emprego total.

No entanto, e como procedimento de recolha de dados, solicitamos às Empresas Extrativas e subcontratados que se encontravam no âmbito que respondessem ao número de funcionários existentes em 2017 relacionados às atividades de Timor e as respostas foram as seguintes:

Empresas Extrativas e suas Afiliadas envolvidas nas operações de petróleo e gás de Timor & SOE

Nome da Entidade	Número		Criação de postos de trabalho em 2017	
	Nacional	Expatriados	Nacional	Expatriados
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	-	-	-
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	-	146	-	1
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	-	-	-	-
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	-	-	-	-
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	-	-	-	-
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	30	1	(3)	-
Conocophilips (03-19) Pty Ltd*	-	-	-	-
Eni JPDA 03-13 Limited	-	-	-	-
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	-	-	(6)	-
Eni JPDA 11-106 B.V.	-	-	-	-
Eni Timor - Leste S.p.A.	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	-	-	-	-
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	-	-	-
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd (TTSR)	-	-	-	(1)
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	1	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	-	-	-	-
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	-
TIMOR GAP E.P. (SOE)	124	4	-	-
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	-	-
TIMOR GAP Onshore Block, Unipessoal	-	-	-	-
Timor Resources	-	-	-	-
Total	155	151	(9)	-

*Não houve resposta da entidade relativamente aos postos de trabalho.

3.5 Emprego gerado pelo Sector Extrativo de petróleo e gás em Timor Leste

Subcontratados

Nome da Entidade	Número		Criação de postos de trabalho em 2017	
	Nacional	Expatriados	Nacional	Expatriados
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	-	-	-	-
Amec Engineering Pty Ltd	-	26	-	26
Caltech Unipessoal Lda	158	7	(9)	(5)
Cameron Services International Pty Ltd *	-	-	-	-
Cape Australia Onshore Pty Ltd	-	-	-	-
Contract Resources	-	-	-	-
Compass Group	74	11	1	-
Halliburton Australia P/L	-	20	-	1
Kakivik Asset Management LLC *	-	-	-	-
KT Maritime services *	-	-	-	-
Llyod Offshore Helicopters Pty Ltd	-	23	-	(7)
Millenium Offshore Services P/L	-	17	-	-
MMA Offshore Vessel Operations Pty Ltd*	-	-	-	-
Sedco Forex International INC	-	-	-	-
SGS Australia P/L	-	4	-	-
Weathford Australia Pty Ltd	-	-	-	-
Total	175	137	-48	-160

É de notar que as informações apresentadas foram resultado de um procedimento de recolha unilateral devido à falta de informações do Governo para corroborar os números relatados.

Recomendamos que o Governo comece a capturar essas informações e publicá-las nos sites de Governo / estatística ou página (s) oficial (ais) e faça análises sobre o Sector extrativo em comparação com o Sector não extrativo.

* Não houve resposta da entidade relativamente aos postos de trabalho.

4

Enquadramento legal das Indústrias Extrativas em 2017

Timor-Leste recuperou oficialmente a sua soberania a 20 de maio de 2002. Após um referendo realizado em 1999, a gestão de Timor-Leste foi delegada à Administração de Transição das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), pertencente à Organização das Nações Unidas (ONU). Durante o período de transição, a UNTAET representou o Governo de Timor-Leste na renegociação da partilha de recursos petrolíferos da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA).

Até 2019, Timor-Leste e Austrália não tinham uma fronteira marítima definida no Mar de Timor. Anteriormente, os dois governos estabeleceram um complexo conjunto de disposições provisórias para a partilha de petróleo extraído de duas zonas de desenvolvimento conjunto sobrepostas no Mar de Timor: (1) a Área Comum de Desenvolvimento petrolífero (JPDA) ao abrigo do Tratado do Mar de Timor (TST) e (2) Área Exclusiva de Timor-Leste (TLEA) ao abrigo da Lei das Atividades Petrolíferas (Lei N° 13/2005). Ambas as áreas são regidas por Contratos de Partilha de Produção (PSCs) assinados entre as empresas extrativas e o Governo.

Em 2003, Timor-Leste e a Austrália estabeleceram o Tratado Marítimo de Timor (TST) fornecendo este as instruções para toda a exploração e desenvolvimento de petróleo na JPDA. O TST (artigo 4) prevê que a receita proveniente da tributação da produção de petróleo na JPDA, deve ser dividida entre Timor-Leste e Austrália numa quota de 90/10.

Em 2019, foi criada a Resolução nº 15/2019 de 27 de Agosto para realizar uma ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste, definindo os limites da plataforma continental entre a Austrália e Timor Leste. Atualmente, o (1) Great Sunrise é regido por esta Resolução e regulado pela ANPM. O (2) JPDA é agora regulado por três entidades: ANPM, DIIS e NOPSEMA.

No entanto, as alterações de Agosto de 2019 não são aplicáveis a este relatório, sendo apenas aplicáveis a partir de 2019 e em diante.

Novas Leis/Decretos desde a publicação do Relatório do EITI de 2016

1. Resolução nº 15/2019 de 27 de Agosto sobre a ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste.
2. Lei nº 4/2019 de 27 de Agosto do Trabalho e regime especial de migração aplicável ao Projeto Bayu-Undan.
3. Lei nº 5/2019 de 27 de Agosto, Primeira Alteração da Lei nº 8/2008, de 30 de junho de 2008, acerca da Aprovação da Lei de Impostos e Direitos, Primeira Alteração da Lei nº 3/2003, de 1 ° de julho de 2003, sobre a Tributação sob os Operadores de Bayu-Undan e Primeira Alteração da lei nº 4/2003, de 1 de Julho de 2003 sobre o Desenvolvimento petrolífero do Mar de Timor (Estabilidade Fiscal).
4. Resolução do Governo nº 22/2019 de 27 de Agosto sobre a aprovação de um acordo de forma simplificada para o intercâmbio de informações fiscais à luz do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática Timor-Leste.
5. Resolução do Governo nº 23/2019 de 27 de Agosto sobre a aprovação do Memorando de Entendimento entre a Autoridade Nacional do Óleo E Minerais de Timor-Leste, o Departamento de Indústria, Inovação e Ciência da Comunidade Australiana e a Autoridade Nacional Australiana de Segurança do Petróleo Offshore e Gestão Ambiental sobre a cooperação entre as autoridades reguladoras em relação ao campo Bayu-Undan ,à luz da implementação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste.
6. Decreto-lei nº 24/2019 de 27 de Agosto sobre a transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas no campo Bayu-Undan.
7. Decreto-Lei nº 25/2019 de 27 de Agosto sobre transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas do JPDA.
8. Decreto-Lei nº 26/2017 de 27 de Agosto sobre transição de títulos de petróleo e regulamentação das atividades petrolíferas no campo de Buffalo.
9. Decreto-Lei nº 27/2019 de 27 de Agosto, Segunda Emenda do Decreto-Lei nº 20/2008 de 19 de Junho sobre a criação da ANPM.
10. Lei nº 1/2019 de 18 de Janeiro, Primeira Emenda da Lei nº 13/2005, de 2 de Setembro, sobre atividades Petrolíferas.

Por favor, verifique a seção 4.4 para um resumo das novas alterações nas principais leis. Mais uma vez, notamos que as leis de 27 de Agosto não são aplicáveis a este relatório. O capítulo 4 demonstra as leis aplicáveis a este relatório.

Fonte: <http://www.anpm.tl/tlea/> e <http://www.anpm.tl/jpda2/>

4.1 Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste (TLEA)

O TLEA compreende e abrange o Território de Timor-Leste, tal como definido pela Lei do Petróleo (Lei n.º 13/2005) da República Democrática de Timor-Leste. Esta Lei aplica-se a operações petrolíferas no mar de Timor, incluindo a sua zona económica exclusiva e plataforma continental onde, por direito internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos na exploração de recursos. Atividades onshore não são cobertas pelo TLEA.

O quadro legal que rege as operações petrolíferas é mandatado pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), onde os contratos existentes listam-se em seguida:

Legislação

- Lei de Atividades Petrolíferas (Lei nº 13/2005)
- Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) (Decreto de Lei nº 20/2008) - Primeira Emenda por Decreto-Lei nº 1/2016 de 9 de fevereiro
- Concurso Público em Relação à Concessão de Contratos de Petróleo (Decreto lei nº 7/2005)
- Decreto-Lei sobre Operações petrolíferas offshore em Timor-Leste (Decreto de Lei nº 32/2016)

Contratos de Partilha de Produção (PSC):

- TLEA PSC S-06-04 (Área de Contrato E)
- TLEA PSC TL-SO-15-01
- (mais informações sobre psc's em Anexo E)

Fonte: <http://www.anpm.tl/tlea/>

Lei das Atividades Petrolíferas (Lei N° 13/2005)

De acordo com a lei internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos sobre a exploração e gestão dos recursos naturais, gerindo os mesmos, e nos quais se incluem os recursos petrolíferos. Timor-Leste tem o direito sobre todos os recursos petrolíferos existentes no seu território ambos onshore e offshore. O objetivo da Lei sobre Atividades Petrolíferas é proporcionar e salvaguardar todos os benefícios para Timor-Leste e dos seus habitantes, estabelecendo regulamentação que permita às empresas petrolíferas desenvolver e explorar os respetivos recursos.

A lei permite que o Ministério autorize as empresas do Sector petrolífero a explorar estes mesmos recursos. Diferentes regimes de gestão petrolífera foram analisados e tomados em consideração aquando do estabelecimento de um sistema internacionalmente competitivo e financeiramente atrativo nesta área, em Timor. Os recursos O&G de Timor-Leste são uma componente estratégica da sua economia e apresentam elevado potencial, sendo assim expectável que gerem receitas significativas para o país.

Além do objetivo em maximizar a receita proveniente do Sector de O&G de Timor-Leste, a Lei prevê um acompanhamento com o propósito de serem atingidos os objetivos de desenvolvimento do país. As receitas do Sector e o desenvolvimento na exploração dos recursos, irá permitir que Timor-Leste atinja continuamente e de forma eficaz: as suas necessidades e prioridades de desenvolvimento, o fortalecimento da área de recursos humanos, consolidação do desenvolvimento atingido, aceleração do crescimento económico, redução da pobreza e melhoria do bem-estar da população Timorense. Outro objetivo, consiste na garantia de estabilidade e transparência na regulamentação do Sector O&G.

A primeira emenda (Decreto de Lei nº 1/2019) à lei altera a necessidade da participação do Estado, de pessoas jurídicas e quaisquer outras pessoas jurídicas de propriedade integral ou controladas por este, sendo limitados a uma participação máxima de 20%, quando esta participação tem base de uma transação comercial ou de uma adjudicação nos termos da lei.

4.1 Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste (TLEA)

Artigo 13 da Lei de Atividades Petrolíferas: Candidaturas

1. (a) O Ministério deve anunciar, através de aviso público, as candidaturas para obtenção de Autorizações;

(b) Não obstante o parágrafo (a) acima, o Ministério pode optar por conceder autorizações através de negociação direta sem anúncio prévio: (i) no caso de Autorizações de Acesso; ou (ii) no caso de outros tipos de Autorização, de interesse público;

(c) No caso em que o Ministério atribui Autorizações sem existência de anúncio, conforme estabelecido no parágrafo 13.1 (b), deve a razão estar propriamente fundamentada

Concurso Público em matéria de adjudicação de concursos petrolíferos (Decreto-Lei Nº. 7/2005)

A Lei nº 13/2005, de 2 de setembro (Lei sobre Atividades Petrolíferas) estipula que a atribuição de autorizações, inclusive a adjudicação de contratos para exploração, seja efetuada por concurso público. Esta lei estabeleceu princípios que visam proporcionar o máximo de benefícios a Timor-Leste e à sua população, estabelecendo um regime regulatório para empresas do Sector O&G. A lei estabelece as condições sob as quais o Ministério procederá à autorização de atividades petrolíferas, e que declara a participação do Governo nas atividades petrolíferas, assim como a forma como estas atividades são desenvolvidas. A transparência e informação de carácter público são tópicos abrangidos, onde informação incorreta será penalizada, uma vez declarada.

As empresas e/ou grupos de empresas serão selecionados com base nas propostas apresentadas, sendo posteriormente emitido o aviso/resultado referente ao concurso público a ser emitido pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais, Minerais e Política Energética. O Ministro é responsável por todo o processo de licitação e será também responsável pela concessão de autorizações numa fase posterior à análise de candidaturas.

Lei Nº. 07/2005
Lei sobre procedimentos gerais para a realização de concursos públicos

Artigo 7 (Conteúdos)
O concurso público deve seguir o conteúdo descrito no artigo 7

Artigo 8 (Comité de Avaliação)
O processo de licitação deve ser feito por um Comité de Avaliação

Artigo 9 (Avaliação da proposta)
A avaliação deve ser imparcial, garantindo os melhores interesses do Estado

Artigo 10, 11, 12 e 13
Quando finalizado o processo, os resultados devem ser reportados, aprovados e notificados. Reclamações devem seguir os procedimentos

- Formulários exigidos e documentos complementares
- Áreas de Contrato
- Plano de trabalho de exploração definido
- Termos de participação do Estado
- Documentação para admissão em concurso público
- Critérios de avaliação das licitações
- Critérios de decisão sobre licitações
- Prazo estimado para conclusão do processo
- Estabelecimento de taxas aplicáveis
- Prova de compromisso para estabelecer um grupo de empresas
- Apresentação dos documentos exigidos
- Prova de capacidade técnica, capacidade financeira, cópia do ato constitutivo e da estabilidade da empresa; Eleição de um representante legal

4.2 Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo (JPDA) – Estrutura Legal

O Tratado Marítimo de Timor assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália foi assinado em 2002. O Tratado estabeleceu a Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA) no Mar de Timor, permitindo a exploração dos recursos petrolíferos na JPDA para benefício da população de Timor-Leste e da Austrália.

A legislação aplicável às operações na JPDA é a seguinte:

Legislação

- Timor Sea Treaty (TST)
- Interim Petroleum Mining Code
- Petroleum Mining Code
- Interim Regulations issued under Article 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- Interim Directions issued under Article 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- Interim Administrative Guidelines for the Joint Petroleum Development Area
- Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea
- Greater Sunrise – Memorandum of Understanding
- Greater Sunrise – International Unitization

Contratos de Partilha de Produção (PSC):

Os contratos de petróleo incluem:

- JPDA PSC 03-12
- JPDA PSC 03-13
- JPDA PSC 03-19
- JPDA PSC 03-20
- JPDA PSC 06-105
- JPDA PSC 11-106

(mais informações sobre PSC's no Anexo E)

Fonte: <http://www.anpm.tl/jpda2/> & Relatório Anual da ANPM 2018

4.3 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás

Em 2006, Timor-Leste e a Austrália concordaram em assinar os tratados internacionais sobre o acordo marítimo referente ao mar de Timor:

- O já mencionado Timor Sea Treaty
- O Treaty on Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea (CMATS)
- O International Unitization Agreement for Greater Sunrise (IUA)

Constam ainda no Greater Sunrise Memorandum of Understanding (MOU) especificações adicionais neste âmbito.

Certain Maritime Arrangement in the Timor Sea (CMATS)

O CMATS é um acordo entre Timor-Leste e Austrália que incide sobre a exploração de petróleo no Mar de Timor, baseado no TST e IUA. Como mencionado anteriormente, o TST estabeleceu a área JPDA. Uma das principais descobertas no mar de Timor é a área Greater Sunrise, que possui cerca de 20% de suas reservas dentro da JPDA (ver PSC 03-19 e PSC 03-20) e cerca de 80% das reservas fora da JPDA no território das licenças pertencentes à Austrália. A IUA e a CMATS referem especificamente a área Greater Sunrise. O IUA trata da unificação das várias áreas onde vigoram as licenças mencionadas. Consequentemente ao CMATS, ambos os países concordaram que as receitas da exploração do Greater Sunrise serão divididas 50:50, também em adiar a delimitação final da fronteira. A área não se encontra ainda em produção.

No dia 14 de Janeiro de 2015, Timor-Leste promulgou o Decreto-Lei Nº 2/2015 de modo a criar um Conselho para Definição das Fronteiras Marítimas que foi estabelecido sob o Decreto-Lei Nº/2005 de 22 de Abril de 2005.

A 9 de janeiro de 2017, Timor-Leste, Austrália e a Comissão de Conciliação emitiram uma declaração conjunta, na qual os dois países concordaram terminar o Tratado 2006 da CMATS.

Isto permitirá que o Tratado do Mar de Timor de 2002 expire na sua data original (abril de 2033), ao invés de 2057 como definido pelo CMATS.

Fonte: <https://www.laohamutuk.org/Oil/Boundary/CMATSindex.htm>

Tratado do Mar de Timor - Timor Sea Treaty (TST)

Formalmente conhecido como Tratado do Mar de Timor, assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália em Díli, a 20 de maio de 2002, foi o dia em que Timor-Leste alcançou sua independência sob liderança das Nações Unidas, com o objetivo de unir forças entre ambos os países na exploração de petróleo no Mar de Timor.

O tratado entrou em vigor a 2 de abril de 2003, em sequência de correspondência de notas diplomáticas. O tratado é válido durante 30 anos a partir do dia em que entrou em vigor ou quando for definida a fronteira a partir do fundo do mar, prevalecendo a situação que ocorra primeiramente.

O Tratado do Mar de Timor prevê a partilha dos produtos do petróleo encontrados numa área acordada e partilhada do fundo do mar, denominada de Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo, não determinando, o tratado, a soberania entre os dois países. O tratado declara expressamente o direito, de qualquer dos países reivindicar a porção sobreposta do fundo do mar.

Em 2019, foi publicada a Resolução nº 15/2019 de 27 de Agosto sobre a ratificação do Tratado de Fronteiras Marítimas entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste para corrigir o Tratado do Mar de Timor. Assim, Timor-Leste e Austrália concluíram uma delimitação definitiva das fronteiras marítimas entre os dois Estados e a delimitação tem implicações na propriedade, jurisdição e gestão dos recursos petrolíferos no Mar de Timor. Esta resolução não é aplicável neste relatório.

4.3 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás

Greater Sunrise - International Unitization Agreement (IUA)

As áreas de exploração de gás e condensado de Sunrise e Troubadour, conhecidos como Greater Sunrise, estão localizadas a aproximadamente 150 quilómetros sudeste de Timor-Leste, e 450 quilómetros noroeste de Darwin, Território do Norte.

Em Abril de 2019, o governo de Timor Leste, através de Timor GAP, comprou 56,56% de Greater Sunrise, detido pela Conocophilips (30%) e Shell (26,56%). Woodside ainda detém uma percentagem dos campos.

O IUA do Greater Sunrise, juntamente com outros quadros regulamentares, regula as atividades petrolíferas nos Reservatórios Unitários e nas Áreas Unitárias.

De acordo com a Rectificação 15/2019 ao Tratado do Mar de Timor, o mesmo irá ser definido por linhas geodésicas provisórias, mas só entrará em vigor quando Timor e a Indonésia definirem limites na plataforma continental.

Greater Sunrise - Memorandum of Understanding (MOU)

O Memorando de Entendimento de Greater Sunrise estabelece o valor das tarifas referentes à unificação da área Greater Sunrise, que o Governo da Austrália irá transferir para o Governo de Timor-Leste.

Petroleum Mining Code (PMC)

Em conformidade com o Artigo 7 (a) do Tratado do Mar de Timor e, nos termos do referido Tratado, é adotado o Petroleum Mining Code para regulamentar a exploração, o desenvolvimento e a utilização do produto na área JPDA, bem como da exportação do mesmo nesta área.

Interim Petroleum Mining Code (Interim PMC)

O Interim PMC regula atividades do Sector na área JPDA. Apesar de o PMC ter sido estabelecido, o PMC provisório continua a regular os seguintes PSCs:

- JPDA PSC 03-12
- JPDA PSC 03-13
- JPDA PSC 03-19
- JPDA PSC 03-20

4.4 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás – desde Agosto de 2019

Greater Sunrise

De acordo com a Rectificação 15/2019 do Tratado do Mar de Timor, que ainda não é aplicável, a Área Especial Greater Sunrise será definida por linhas geodésicas provisórias, que entrarão em vigor assim que Timor e a Indonésia fizerem um acordo que define as fronteiras da plataforma continental entre estes dois países. Quando a Retificação relativa ao Regime Especial do Greater Sunrise entrar em ação, as Partes compartilharão as receitas derivadas diretamente da exploração, a montante do petróleo produzido:

- 1) na proporção de 70 por cento para Timor-Leste e 30 por cento para a Austrália no caso de os Campos Greater Sunrise serem desenvolvidos por meio de um gasoduto para Timor Leste; ou
- 2) na proporção de 80% para Timor-Leste e 20% para a Austrália, no caso de os Campos Greater Sunrise serem desenvolvidos por meio de um gasoduto para a Austrália.

Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-do-Parlamento-Nacional-No-15-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

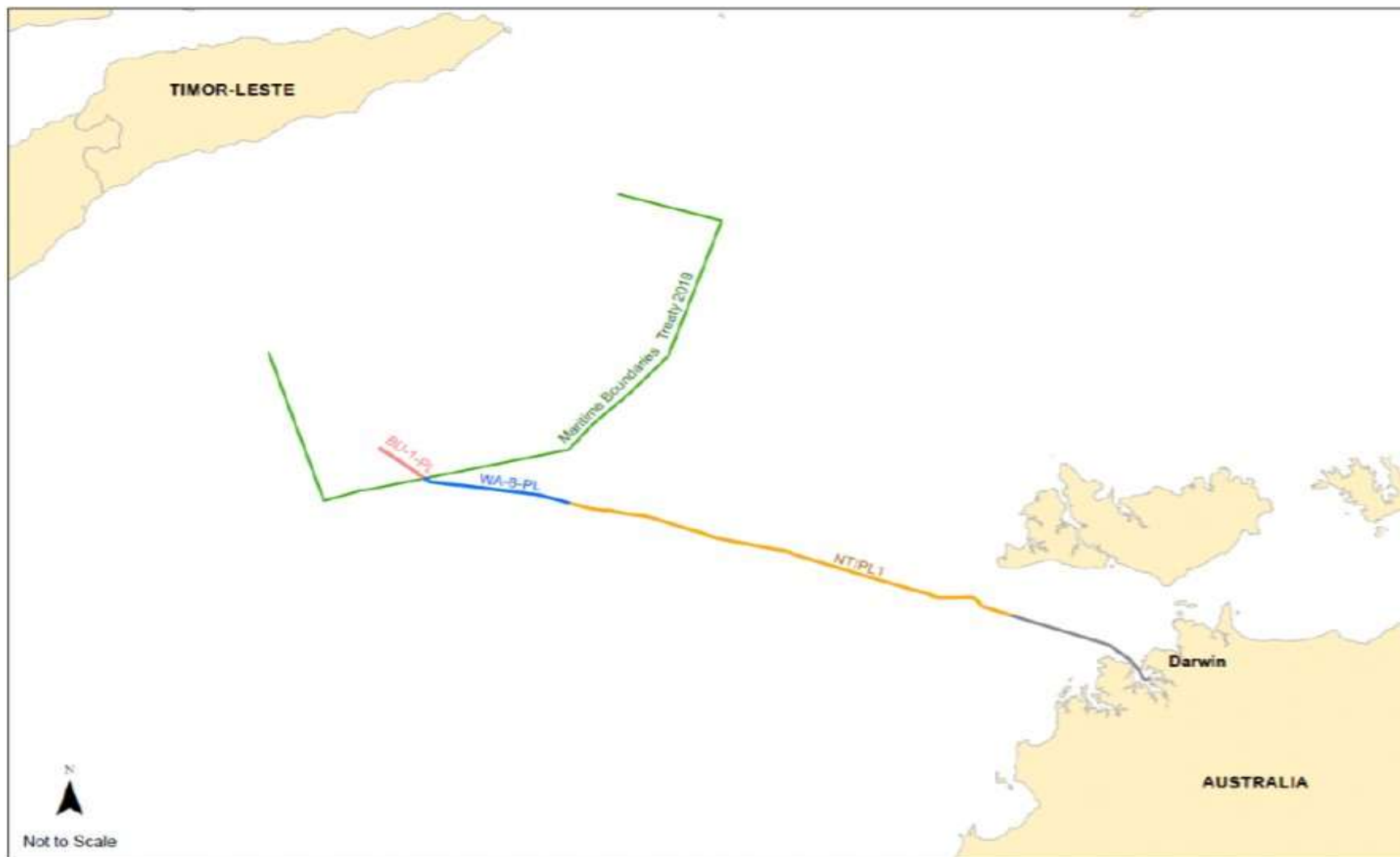
Área JPDA

Além disso, a área JPDA será regulada por mais do que por uma entidade. De facto, de acordo com a Resolução 23/2019, em 27 de Agosto, será obrigatório organizar uma "cooperação entre a ANPM, DIIS e NOPSEMA em relação à regulamentação segura e eficiente do campo Bayu-Undan, as instalações e a Pipeline, o último dos quais atravessa a plataforma continental de Timor-Leste e da Austrália e sobre a qual a Austrália exerce jurisdição exclusiva". Como tal:

- 1) A ANPM será a única responsável pela regulamentação das instalações Bayu-Undan, ou seja, a infraestrutura offshore instalada no campo Bayu-Undan que extrai e processa gás e líquidos e armazena líquidos produzidos a partir do Campo de gás, mas não inclui a Pipeline;
- 2) O Department of Industry, Innovation and Science of Commonwealth of Australia (DIIS) será o responsável pelo regime que rege os direitos e atividades do petróleo na área de bacia hidrográfica Costeira (além de 3 milhas náuticas após o mar territorial) até o limite exterior do Zona Econômica Exclusiva Australiana;
- 3) Australian National Offshore Petroleum Safety and Environmental Management Authority (NOPSEMA) irá regular exclusivamente a Pipeline em nome da Austrália, coberto por Certificados BU-1-PL, WA-8-PL e NTPL1.

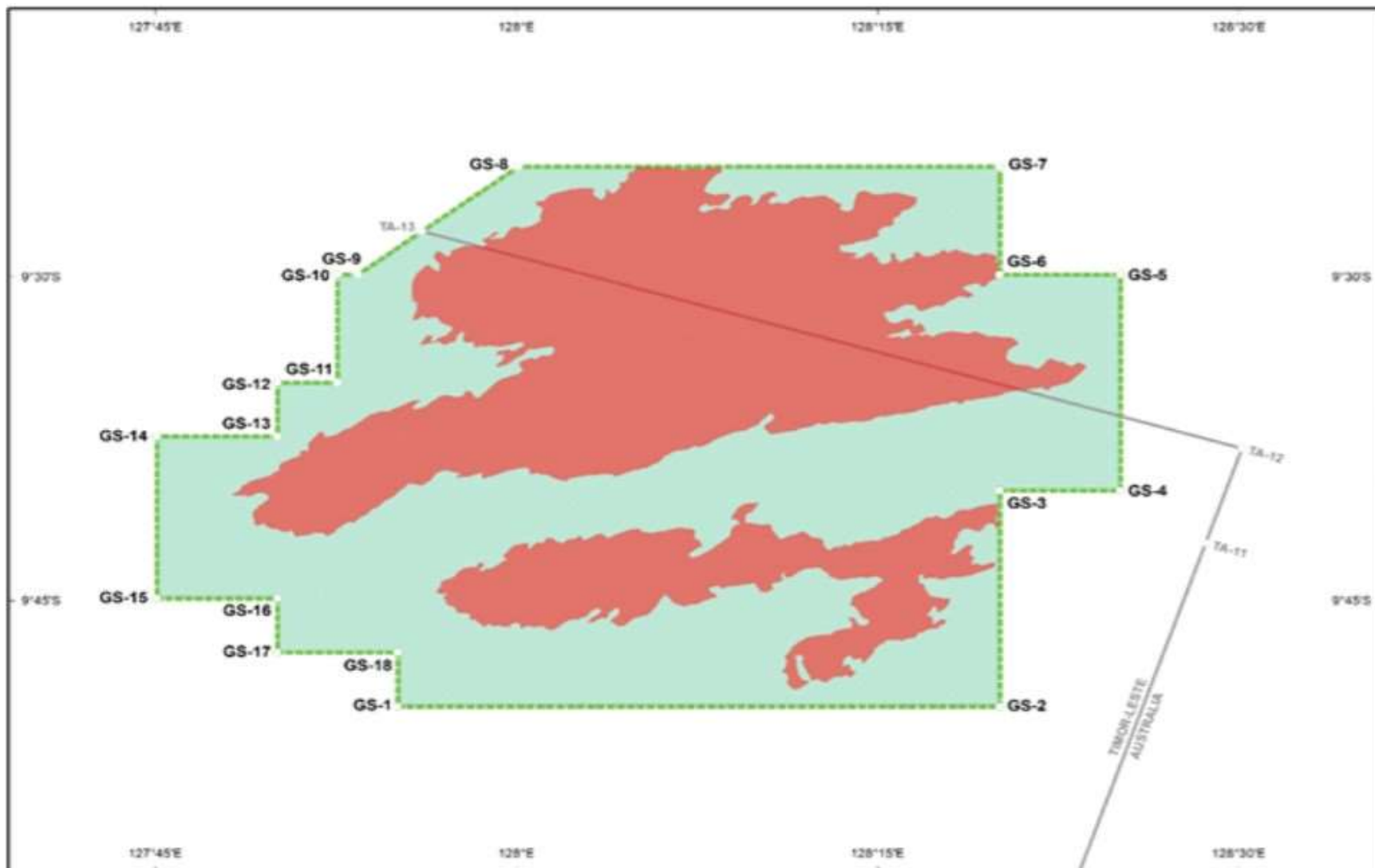
Source: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-do-Governo-No-23-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.4 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás : Fronteiras Marítimas



Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolução-do-Governo-No-22-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.4 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás : Greater Sunrise



Fonte: <http://www.anpm.tl/wp-content/uploads/2019/09/Resolução-do-Parlamento-Nacional-No-15-2019-de-27-de-Agosto.pdf>

4.5 ANPM

ANPM

A Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) é uma instituição pública de Timor-Leste, criada sob o Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de Fevereiro (1ª alteração do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de Junho).

O decreto-lei n.º 20/2008, de 19 de Junho, que criou a Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) *, confiou à mesma entidade, entre outras, a responsabilidade de regular e supervisionar os sectores / indústrias pertencentes ao sector de petróleo e gás. gás natural e seus derivados no país, atuando como autoridade reguladora do país.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de Fevereiro, a 1ª alteração do Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de Junho, a instituição pública Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) era responsável por administrar e regular as atividades petrolíferas e mineiras na área de Timor-Leste, tanto offshore como onshore e na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA), em conformidade com o Decreto-Lei sobre o estabelecimento da ANPM, a Lei de atividades Petrolíferas de Timor-Leste, o Tratado do Mar de Timor e o Código de Mineração.

Nota (*):

Tal como já foi mencionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, a Autoridade Nacional de Petróleo e Minerais (ANPM) foi designada como responsável pela gestão e regulamentação das atividades de petróleo e mineração em Timor-Leste, tendo alterado a sua designação de ANP - Autoridade Nacional do Petróleo, para ANPM. Ao longo do relatório será utilizado o nome atual "Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)".

Além disso, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2019, houve uma segunda alteração à Lei original. Esta alteração deveu-se ao facto de Timor-Leste e a Austrália terem concluído uma delimitação definitiva das fronteiras marítimas entre os dois Estados através do Tratado (Resolução n.º 25/2019) e implica a delimitação da propriedade, jurisdição e gestão dos recursos petrolíferos no Mar de Timor. Portanto, em 2019, quando a Resolução n.º 25/2019 entrou em vigor, a ANPM verá a sua função de autoridade designada para efeitos do JPDA eliminada, mantendo, no entanto, funções semelhantes para efeitos do Regime Especial Greater Sunrise.

Assim, em 2019, a ANPM será responsável pela gestão e regulação das atividades petrolíferas e minerais na área de Timor-Leste *Greater Sunrise* e do Bayu Undan, de acordo com a Lei do Decreto (que estabeleceu a ANPM) e as seguintes leis e regulamentos:

- Lei de Timor-Leste sobre Atividades Petrolíferas - Primeira Emenda pela Lei n.º 1/2019 de 18 de janeiro;
- Resolução n.º 15/2019 que retifica o Tratado do Mar de Timor;
- Código de Mineração.

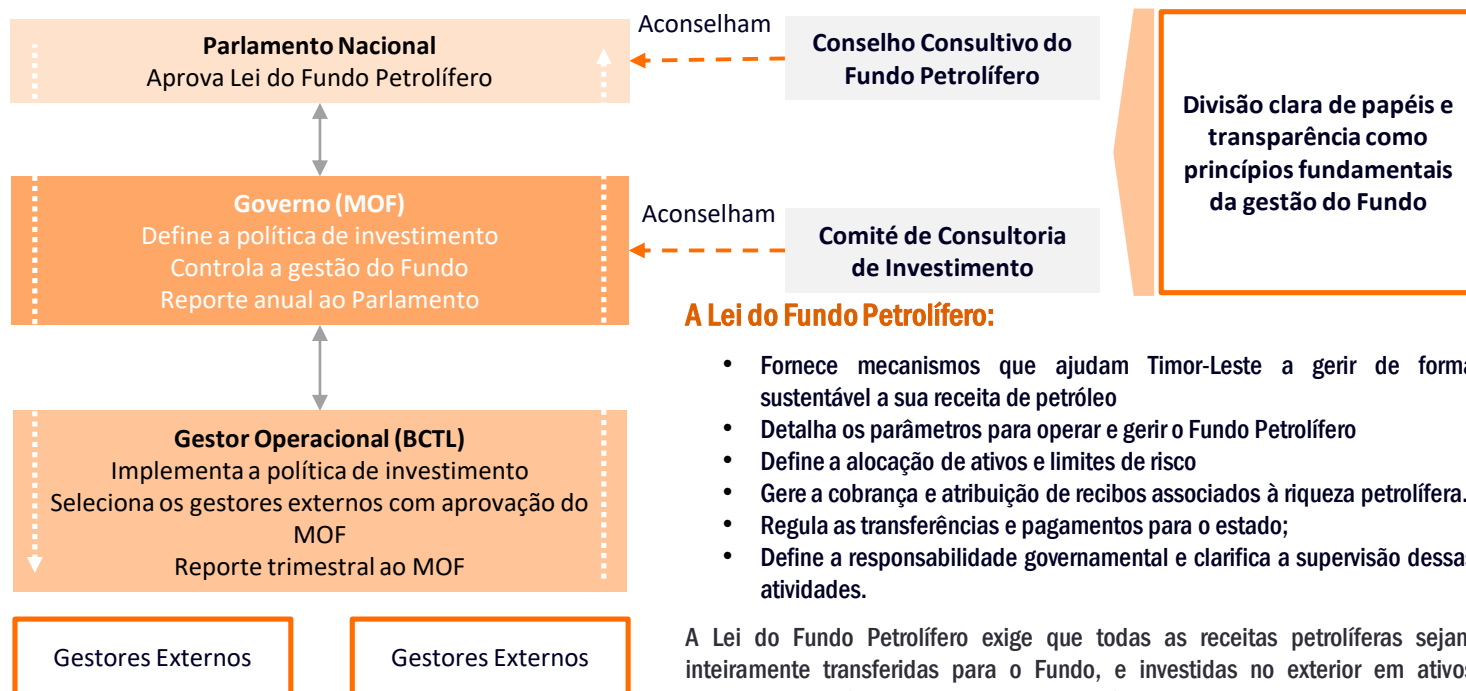
Por favor, note que estas novas leis não são aplicáveis neste relatório e só são divulgadas para uma melhor compreensão da legislação em Timor Leste.

4.6 Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero foi criado para cumprir o requisito constitucional estabelecido pelo Artigo 139 da Constituição da República que exige um uso justo e equitativo dos recursos naturais de acordo com os interesses nacionais, e que os rendimentos derivados da exploração desses recursos devem conduzir ao estabelecimento de uma reserva financeira obrigatória.

Por conseguinte, o Governo criou o Fundo Petrolífero em 2005, nos termos da Lei nº 9/2005 do Fundo Petrolífero (3 de agosto de 2005), conforme alterações da Lei nº 12/2011 (28 de setembro de 2011).

Estrutura de gestão do Fundo Petrolífero



A Lei do Fundo Petrolífero:

- Fornece mecanismos que ajudam Timor-Leste a gerir de forma sustentável a sua receita de petróleo
- Detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero
- Define a alocação de ativos e limites de risco
- Gere a cobrança e atribuição de recibos associados à riqueza petrolífera.
- Regula as transferências e pagamentos para o estado;
- Define a responsabilidade governamental e clarifica a supervisão dessas atividades.

A Lei do Fundo Petrolífero exige que todas as receitas petrolíferas sejam inteiramente transferidas para o Fundo, e investidas no exterior em ativos financeiros. As únicas transferências possíveis do Fundo são para o Governo, sujeitas a aprovação no parlamento.

Fonte: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2017

4.6 Fundo Petrolífero

A Lei do Fundo Petrolífero fornece mecanismos de ajuda a Timor-Leste na gestão sustentável das receitas petrolíferas, detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero, define diretrizes de alocação de ativos e limites de risco, regula a cobrança e gestão da faturação, regula transferências para o Orçamento do Estado, define papéis e clarifica as responsabilidades das entidades envolvidas na gestão do Fundo e prevê a responsabilização do Governo e a supervisão dessas atividades. O Fundo Petrolífero é formalizado por uma conta do Ministério das Finanças no Banco Central de Timor-Leste (BCTL).

O Fundo separa o fluxo de receitas petrolíferas, dos gastos do Governo. Toda a receita do petróleo integra o Fundo antes de ser feita qualquer transferência para o Orçamento de Estado. O montante das transferências é orientado pela receita sustentável estimada (ESI), fixada em 3% da riqueza total do Fundo Petrolífero.

Renda Sustentável Estimada (ESI)

A riqueza do petróleo compreende o saldo do Fundo Petrolífero e o NPV da receita do petróleo. O raciocínio por trás do uso do ESI é suavizar a despesa de receitas de petróleo que se encontram temporariamente elevadas e protegê-las contra a volatilidade dos preços do petróleo, salvaguardando o uso sustentável das finanças públicas. O Fundo é investido apenas em ativos financeiros internacionais. O principal objetivo do investimento é alcançar um retorno de 3%, a longo prazo, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal.

Através da boa gestão do fundo e de uma política de investimento prudente (como o cumprimento do ESI), foi possível aumentar de forma constante o valor de mercado do Fundo, ainda que constatada a diminuição da receita proveniente do petróleo após 2012, devido à redução nos preços do petróleo.

O Governo retirou 9.633 milhões de dólares do Fundo desde a sua criação até ao final de 2017. Este valor excede o ESI cumulativo durante este período em 3.600 milhões de dólares. O excesso reflete a política do Governo de antecipar despesas para permitir o desenvolvimento económico.

As implicações para a estratégia de investimento do Fundo Petrolífero foram cuidadosamente consideradas e estão resumidas na seção do Relatório Anual "os conselhos do Conselho Consultivo de Investimentos".

Fonte: Relatório Fundo Petrolífero 2017

4.6 Fundo Petrolífero

Transferências do Fundo Petrolífero

Em 2017, o saldo do Fundo aumentou USD 955 milhões (de 15.844 milhões de DÓLARES em 2016 para 16.799 milhões de dólares em 2017). Este foi o montante mais elevado desde a criação do PF, uma vez que o saldo global do Fundo é afectado pelas receitas petrolíferas, o retorno do investimento e as retiradas, factores que contribuíram positivamente para este aumento.

As receitas do petróleo e os retornos dos investimentos contribuíram com 422 milhões de dólares e 1.612 milhões de dólares para o Fundo ao longo do ano, respetivamente, e a retirada total de 1.079 milhões de dólares do Fundo foi usada para financiar o orçamento do Governo.

No final de 2017, o saldo do Fundo petrolífero era de 16,80 mil milhões de dólares. Ocorreu um aumento de 110 milhões de dólares desde o trimestre anterior, 540 milhões de dólares desde o início do ano, e foi quase 1,00 bilhão de USD superior a dezembro de 2016.

Financiamento do Orçamento de Estado

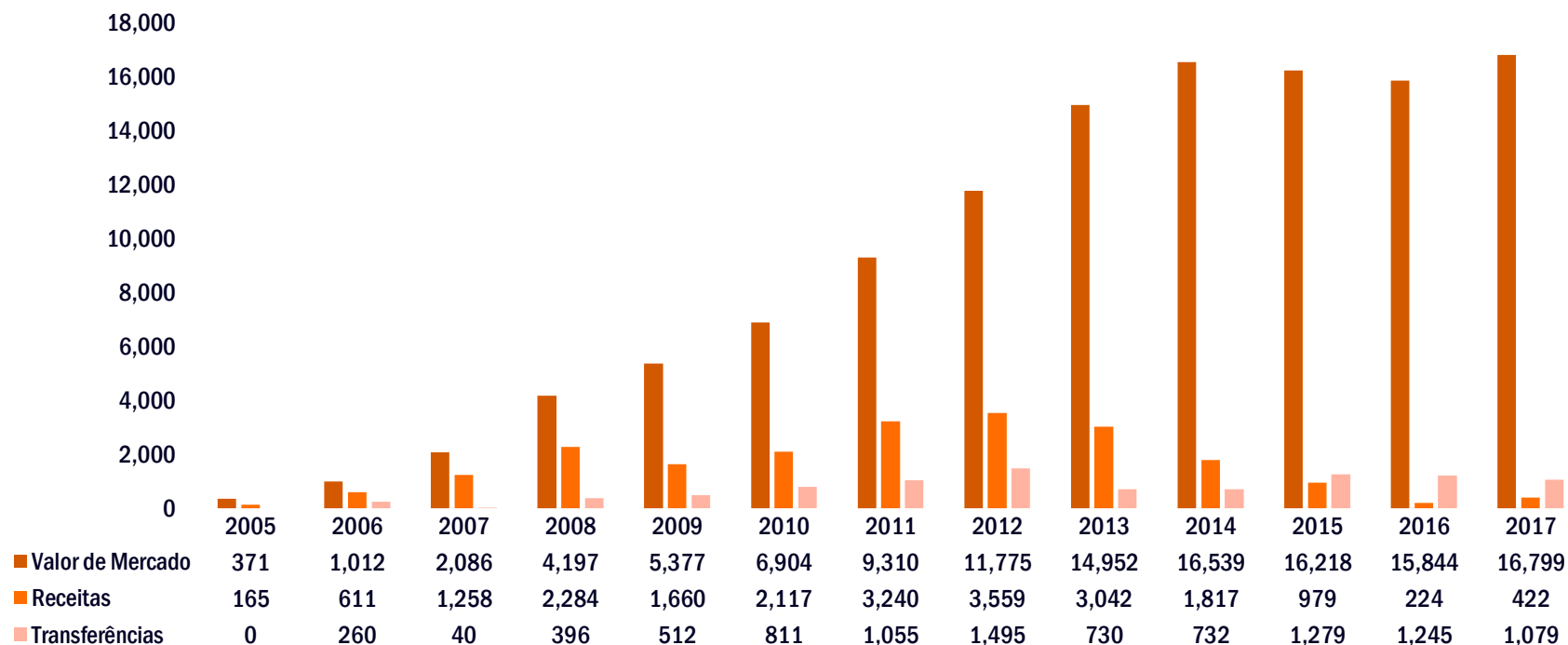
O Governo retirou 1.078,8 milhões de dólares do Fundo durante 2017 para financiar o Orçamento Geral do Estado. Este valor foi 597 milhões de USD maior do que o ESI de 482 milhões de dólares para o ano de 2017.

Em setembro de 2017, o novo governo propôs uma retificação orçamentária que teria aumentado a retirada autorizada do Fundo de Petróleo durante 2017 de 1,079 bilhão de dólares no orçamento promulgado para 1,302 bilhão de dólares. No entanto, o Parlamento não aprovou esta rectificação, e o Governo transferiu todo o USD autorizado de 1,079 mil milhões até ao final de 2017, terminando o ano com 288 milhões de dólares no tesouro do Estado (contra 212 milhões de dólares no início de 2017).

*Fontes: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2017 e
<https://www.laohamutuk.org/Oil/PetFund/05PFIndex.htm#reports> e
<http://www.laohamutuk.org/Oil/PetFund/05PFIndex.htm#2017>*

4.6 Fundo Petrolífero

RECEITA, VALOR DO MERCADO E TRANSFERÊNCIAS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS



Fonte: Relatório Anual do Fundo Petrolífero 2017

4.6 Fundo Petrolífero

Retorno líquido do investimento em 2017

A estratégia de investimento do Fundo Petrolífero é projetada para gerar um retorno anual que exceda a inflação em 3% a longo prazo. O objetivo de retorno real de 3% segue o ESI.

Os investimentos do Fundo Petrolífero foram inicialmente totalmente investidos em títulos (especialmente EUA) para limitar a exposição ao risco, no entanto, é necessária uma alocação significativa de ações para atingir o objetivo de retorno real. No entanto, quando a Lei de 2005 foi revista, que primeiro exigiu que 90% dos investimentos fossem em títulos em dólares dos EUA, após uma ampla consulta com as partes interessadas, a Lei do Fundo petrolífero foi alterada em 2011 para permitir que até metade do Fundo fosse investido em ações listadas. Correspondentemente, nada inferior a 50% do Fundo deve ser investido em juros fixos.

No final de 2017, os títulos dos EUA representavam mais de 83,1% do total de títulos e as empresas dos EUA representavam 59,2% da carteira de ações.

O retorno de investimento do Fundo Petrolífero antes das despesas foi de 10,4% em 2017, o maior retorno anual desde o início. O retorno real, que responde pela inflação dos EUA, foi de +2,5% por cento em 2017 (2% em 2016).

Desempenho do Fundo Petrolífero em 2017

O Fundo petrolífero registrou um ganho de 1.612 milhões de dólares em 2017 após a dedução de despesas. Esta é uma recuperação face ao ano anterior em 648 milhões de dólares e da perda de 21 milhões de dólares em 2015.

Detalhes e mais informações do Fundo Petrolífero podem ser vistos no relatório anual do PF 2017, publicado no website do MoF.

Perspectiva da Sociedade Civil

Atualmente, o MSWG é composto por sete representantes da sociedade civil, quatro representantes da indústria, sete representantes do governo e dois representantes de empresas estatais.

A submissão de La'o Hamutuk ao Parlamento sobre o orçamento proposto para 2017 exortou o Ministério das Finanças a adotar uma abordagem mais prudente para projetar retornos futuros de investimentos, visto que os mesmos fornecerão a maior parte da renda do Fundo Petrolífero agora que Kitan e Bayu-Undan estão praticamente esgotados.

Além disso, de acordo com a avaliação do EITI, no que diz respeito à exigência 1.3 sobre o envolvimento do SC "A sociedade civil tem evidenciado esforços para melhorar a qualidade da sua participação no processo do EITI, como demonstra as contribuições para as discussões do Relatório do EITI, relatório de progresso anual e integração, consultas com CSOs locais, participação regular em reuniões do MSWG e esforços para melhorar o processo de seleção de representantes para o MSWG." Assim se demonstra um compromisso mais forte por parte da CSO de fazer parte do processo de decisão e de melhorar a transparência em seu país.

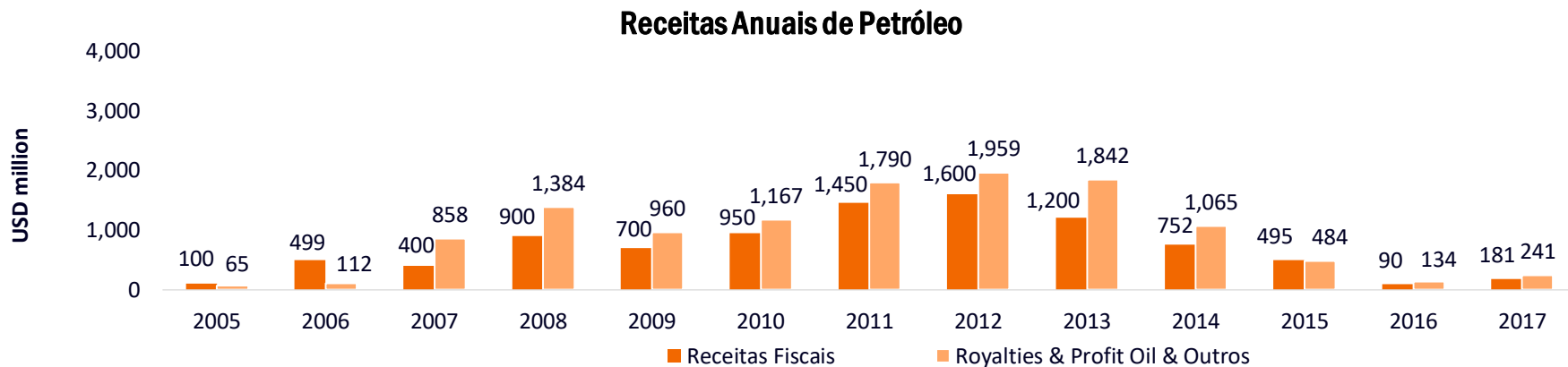
4.6 Fundo Petrolífero

Receitas do Fundo Petrolífero

Em 2017, existia apenas um campo de gás na fase de produção, Bayu-Undan. Este campo iniciou a fase de produção em 2004. O preço do petróleo, o volume de produção e os custos de produção são os três principais fatores que afectam o fluxo de receitas petrolíferas do Governo. A receita total de petróleo arrecadada em 2017 foi de 422 milhões de dólares, composto por 181 milhões de dólares em impostos sobre o petróleo, 234 milhões de dólares em royalties e lucro de petróleo e gás e 7 milhões de dólares em outras receitas petrolíferas. Essas colecções estavam de acordo com os artigos 6.1 (a), (b) e (e) da Lei do Fundo Petrolífero, respetivamente.

De acordo com as demonstrações financeiras do Fundo petrolífero, em 2017 o Fundo começou com um saldo inicial de 15.844 milhões de dólares, recebeu cerca de 422 milhões de dólares de receitas petrolíferas, transferiu para o orçamento do Estado 1.079 milhões de dólares, teve 1.612 milhões de dólares de investimento lucro e terminou com 16.799 milhões de dólares.

A divisão entre as receitas fiscais e não fiscais do petróleo desde 2005 foi a seguinte:



4.6 Fundo Petrolífero

Resolução de disputas fiscais entre o Governo de Timor-Leste e ConocoPhillips Austrália

Conforme divulgado no último relatório em Fevereiro de 2016, o Governo de Timor-Leste e a ConocoPhillips anunciaram a resolução de várias disputas fiscais. Em particular, as partes resolveram as avaliações fiscais relacionadas com o plano de desmantelamento do Bayu-Undan, a perfuração da Phoenix-Firebird e a Carga de Reserva de Capacidade. As partes não conseguiram chegar a um acordo sobre o imposto retido na fonte do gasoduto e concordaram em deixar o assunto com o Tribunal constituído pelo Centro Internacional de Singapura.

O MSWG discutiu a questão relativa à publicação do montante da liquidação fiscal e devido a restrições de tempo para reconciliar e chegar a acordo por partes relevantes, não foi incluído no relatório de 2016, no entanto, foi acordado em ser divulgado no relatório de 2017:

2016 Offset do Imposto - ConocoPhillips

Schedule of Settlement Amount Offsets	Summary of Tax Payments and Refunds for EITI YEAR ENDED 31 December 2016						
	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	COP Contractors TOTAL
Allocation of Tax Settlement Offsets:							
Offset against tax payments	36 243 962	8 786 889	975 471	17 127 303	5 987 081	-	69 120 705
Offset against PSC payments	73 604 836	21 237 039	2 502 536	39 506 146	13 828 497	-	150 679 053
Total Tax Settlement Offsets	109 848 798	30 023 927	3 478 006	56 633 449	19 815 578	-	219 799 758

2017 Offset do Imposto - ConocoPhillips

Schedule of Settlement Amount Offsets	Summary of Tax Payments and Refunds for EITI YEAR ENDED 31 December 2017						
	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	TOKYO Resources	INPEX
Allocation of Tax Settlement Offsets:							
Offset against tax payments						1 609 012	19 834 676
Offset against PSC payments	4 770 142	1 367 441	161 358	2 662 896	928 245		
Total Tax Settlement Offsets	4 770 142	1 367 441	161 358	2 662 896	928 245	1 609 012	19 834 676

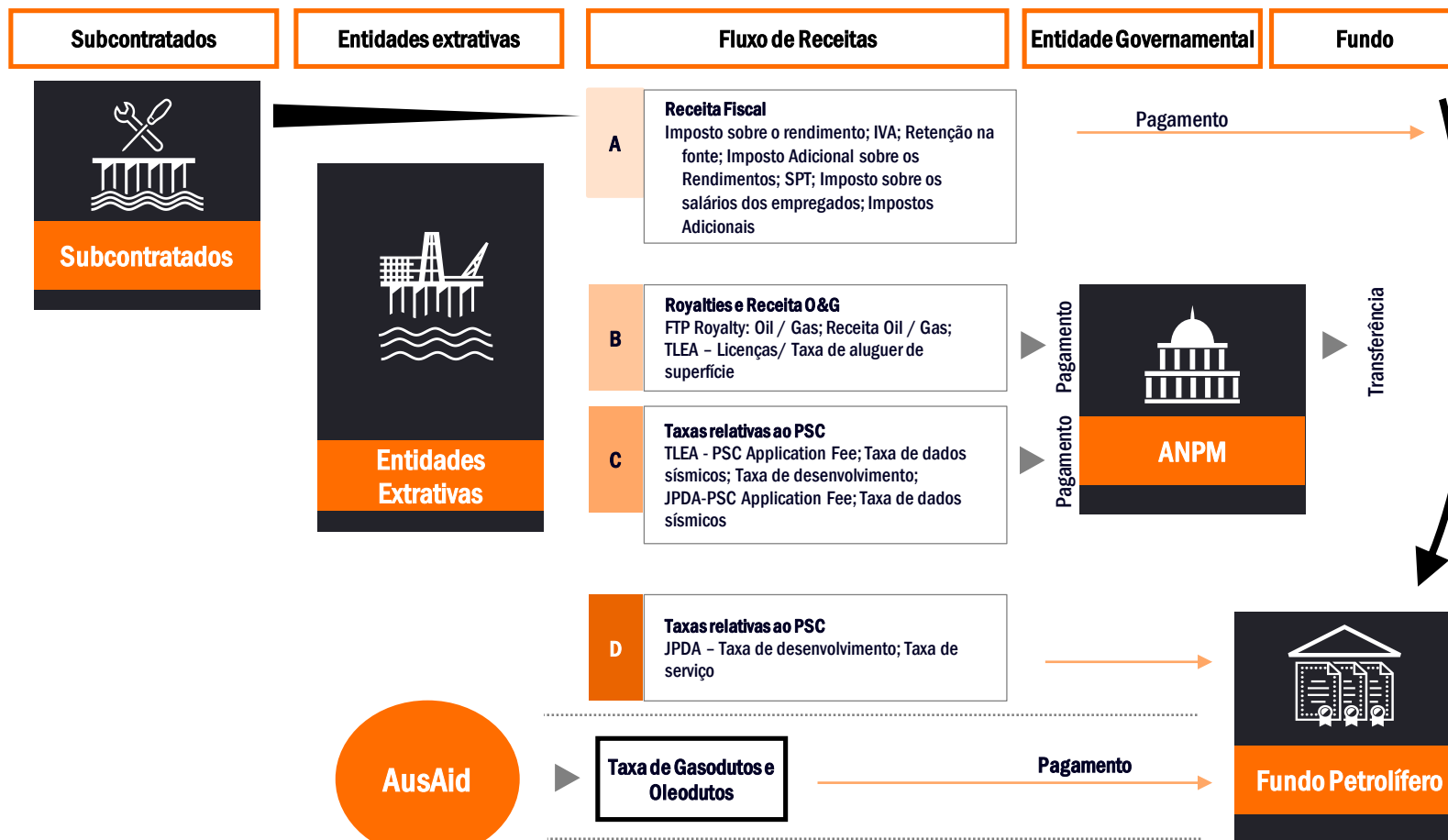
Fontes:

- <http://timor-leste.gov.tl/?p=14540&lang=en>
- <http://www.conocophillips.com.au/newsroom/news-releases/story/timor-leste-and-conocophillips-australia-settle-tax-disputes/>
- <https://www.laohamutuk.org/Oil/tax/2016/TLCPSettleTax17Feb2016en.pdf>

4.6 Resumo do Processo de Pagamento

Resumo do Processo de Pagamento

Não há praticamente vínculos diretos do Sector petrolífero ao resto da economia. Toda a produção de petróleo é subcontratada para empresas estrangeiras. As receitas petrolíferas fluem para o Fundo Petrolífero de Timor-Leste, do qual uma parcela é do orçamento do estado, beneficia o Sector não-petrolífero.



4.7 Entidades Estatais (SOE's)

A Lei de Petróleo (Lei nº 2005/13) - Artigo 22 "Participação do Estado nas Operações Petrolíferas", permite que uma state-owned National Oil Company (NOC) participe numa colaboração sob a forma de joint ventures para exploração e gestão de recursos petrolíferos em Timor-Leste. O NOC não é um dos parceiros nas explorações de Bayu-Undan, Kitan e Greater Sunrise na JPDA. Para estas áreas, os contratos foram assinados antes da Lei do Petróleo ser aprovada, e por isso foi estabelecido o NOC.

No dia 18 de Janeiro de 2019, a lei mencionada foi alterada pela Lei nº 1/2019, que aprovou que a participação do Estado, as pessoas coletivas públicas e quaisquer outras pessoas coletivas detidas ou controladas por elas não se limitem a uma participação máxima de 20%, quando essa participação tem, por base, uma transação comercial ou um prêmio nos termos da lei.

TIMOR GAP, E.P.

TIMOR GAP, E.P. foi estabelecida como empresa nacional de Timor-Leste pelo Decreto-Lei no 31/2011. O principal objectivo é actuar em nome do Estado na condução de negócios no Sector de Petróleo e Gás.

Esta empresa recebe uma injeção governamental de fundos em forma de transferência pública anual com o objetivo de apoiar as suas atividades operacionais de acordo com a Lei do Orçamento do Estado. A transferência pública para o TIMOR GAP é feita através do orçamento anual do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM). Os fundos alocados ao TIMOR GAP baseiam-se no plano anual da empresa que é aprovado pelo Conselho de Ministros. Um acordo sobre a execução do orçamento e os relatórios são assinados todos os anos entre a MPRM e o TIMOR GAP antes do desembolso dos fundos na conta bancária designada da empresa. Nos termos do art. 4 do Decreto-Lei nº 31/2011, o TIMOR GAP é obrigado a apresentar trimestralmente à MPRM o relatório sobre o uso da transferência pública em conformidade. Os detalhes das transferências são mencionados no relatório anual de 2017.

A empresa é acionista de 60% GAP-MHS Aviation Lda (GAP-MHS) e 40% de participação é detida pela MHS Aviation Lda. No exercício de 2017, a entidade recebeu dividendos da GAP MHS no valor de USD 162.201 (2016: sem dividendos) e o grupo teve um resultado financeiro de USD 1.514.026 (2016: USD 384.021). Além disso, a empresa recebeu uma doação governamental de 11.900.000 dólares durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 (2016: 6.000.000 dólares).

As atividades de Timor GAP variam de Onshore a Offshore e Nacional a Internacional. Em 2017, o TIMOR GAP tinha:

- Parte da Joint Venture (JV) com a Eni e Inpex para PSC 11-106 na Área JPDA com uma data efetiva de 23 de Outubro de 2013, com 24% de participação na JV.
- Em Dezembro de 2015, a TIMOR GAP iniciou pela primeira vez uma participação nas atividades de exploração dentro da TLEA, com um bloco de exploração offshore e assinou o segundo PSC, para começar a exploração offshore no bloco TL-SO-15-01.
- Em Abril de 2017, Timor GAP foi premiado com dois PSC para iniciar a exploração dos dois blocos onshore TL-OT-17-08 (Bloco A) e TL-OT-17-09 (Bloco C), uma parceria com a Timor Resources (50% cada).
- A TIMOR GAP pretende encontrar parceiros para assinar um novo PSC sobre o Bloco B (Onshore), com negociações previstas para 2018.

Além disso, da a análise feita, TIMOR GAP não teve quaisquer despesas quase fiscais relacionadas com os serviços sociais que foram reportados em 2017.

Veja o Anexo H para os Blocos Onshore da Timor GAP.

Fonte: Relatório Anual Timor GAP 2017

4.7 Entidades Estatais (SOE's)

PSCTL-S0-15-0

TIMOR GAP, EP, empresa nacional de petróleo de Timor-Leste, recebeu os direitos exclusivos de exploração de hidrocarbonetos no Bloco Onshore pela Resolução do Governo 44/2017 em Dezembro de 2015. Posteriormente, o Bloco Onshore foi dividido em 3 sub-blocos (A, B & C), cada um com uma área de aproximadamente 1000 km².

Devido à natureza da entidade, foi analisada a Lei 13/2005, que descrevia que a concessão direta é possível e permitida por lei.

De acordo com a lei de atividades petrolíferas 13/2005 sobre arte. 13 b):

"... Ministério pode optar por conceder autorizações através de negociação direta sem emitir tais convites:

(i) no caso das Autorizações de Acesso; ou

(ii) no caso de todos os outros tipos de Autorização, onde é do interesse público fazê-lo."

Fonte: *Relatório Anual Timor GAP 2017 e* http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2010/03/Law_2005_13_petroleum_activities_.pdf

Tendo em consideração a missão e propósito da entidade estatal, como uma jovem entidade nacional de petróleo, o Ministério considerou que esse prêmio era concedido ao interesse público nacional e seria um marco significativo para a TIMOR GAP, E.P. para se desenvolver como uma empresa de petróleo e gás.

O papel de TIMOR GAP E.P. na exploração onshore é fundamental para alcançar os benefícios máximos para Timor e a participação máxima dos cidadãos timorenses. Conforme observado no Programa do Sexto Governo Constitucional, a operação e a atividade da empresa são "centrais na estratégia de desenvolvimento da nossa indústria petrolífera" e fornecem "uma avenida para Timor-Leste ter uma participação comercial direta e se beneficiar da expansão do Sector".

Fonte: <http://timor-leste.gov.tl/?p=17711&lang=en>

4.7 Licenças / Divulgação de contratos

A ANPM é responsável pela divulgação pública dos contratos e licenças que fornecem os termos para exploração de petróleo, gás e minerais.

Não há requisitos legais e/ou políticas governamentais sobre a divulgação de contratos e licenças para exploração e gestão de recursos. Estes podem ser consultados no website da ANPM e nos relatórios anuais.

Fonte: <http://www.anpm.tl/category/annual-report/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/how-to-apply-for-the-downstream-activity-license/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/jpda2/> & <http://www.anpm.tl/tlea/>

Fonte: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekPSCList>

Fonte: <http://www.anpm.tl/timor-leste-eiti/>

Além disso, as leis e regulamentos também podem ser consultados no website do *Jornal da República* e no website do Ministério da Justiça.

O Sector do O&G de Timor-Leste e ambas as áreas (JPDA e TLEA) são regidos pelos Contratos de Partilha e Produção (PSCs), assinados entre as empresas do Sector e a ANPM.

É expectável que a ANPM divulgue cópias de contratos e outro tipo de informações relevantes sobre as licenças ativas. Além dos links acima mencionados, é também possível a solicitação de informação adicional:

Fonte: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgRequest>

Mais informação no Anexo E - PSC em Timor-Leste, D - Lista de Licenças de Mineração e F - Operadores e Listagem de Atividades.

Outras notas:

A maioria dos PCSs foram assinados quando Timor-Leste ainda estava sob ocupação da Indonésia e não existem muitas informações sobre a data da aplicação (o Anexo E PSC - foi herdado do Regime ZOCA da Indonésia). O PSC de 2006 tem uma data de inscrição em Maio de 2006.

O PSC 11-106 foi concedido em 2013 e o PSC TL-S0-15-01 em 2015. Esse processo já foi divulgado no relatório da EITI TL 2013 e 2015, respetivamente..

Em relação aos contratos adjudicados em 2017, como mencionado, foram os PSC TL-OT-17-08 e TL-OT-17-09, no entanto, nenhuma data de inscrição é exibida no site da ANPM.

Assim, sugerimos que a data de inscrição esteja disponível, para cumprir o requisito 2.3 do EITI Standard 2016.

5

Regime Fiscal

O Sector petrolífero em Timor-Leste é actualmente composto por duas jurisdições diferentes, com diferentes regimes jurídicos e fiscais:

1. A Área Conjunta de Desenvolvimento petrolífero (JPDA) - gerida conjuntamente pela Austrália e Timor-Leste:
 - Coberto pelo Tratado do Mar de Timor - Bayu-Undan e Greater Sunrise.
 - Coberto pelo Tratado do Mar de Timor - excepto Bayu-Undan e Greater Sunrise.
2. Área exclusiva de Timor-Leste (TLEA) gerida por Timor-Leste a nível offshore e onshore

Timor-Leste possui um sistema de Contrato de Partilha e Produção (PSC). As operações na Joint Petroleum Development Area (JPDA) e as áreas exclusivas de Timor-Leste são reguladas de acordo com os PSC's acordados entre a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) e as empresas extrativas.

Além disso, o TST garante que a tributação é dividida entre 90% das receitas do JPDA para Timor-Leste e 10% para a Austrália.

Notamos que, em 2019, entrou em vigor uma nova lei devido à Resolução 15/2019 da Ratificação do Tratado do Mar de Timor. De acordo com a Lei 5/2019, não há alterações significativas à legislação fiscal de Bayu-Undan e ocorrerá a estabilidade fiscal. Na verdade, a nova lei surgiu apenas devido ao fato de que os reguladores do JPDA passarão a ser três entidades, em vez de apenas ser a ANPM e, conseqüentemente, uma nova lei sobre a legislação teve de ser formulada.

Esta secção resume o regime fiscal para cada jurisdição.

5.1 JPDA – Bayu-Undan & Greater Sunrise Fields

O anexo E abrange os PSCs das áreas de exploração Bayu-Undan e Greater Sunrise em 2017.

De um modo geral, o regime fiscal do JPDA está sujeito ao Tratado do Mar de Timor (TST) que efetivamente concede direitos fiscais a 90% das receitas do JPDA para Timor-Leste e 10% para a Austrália.

O regime aplicável para estes dois campos é o seguinte:

Bayu-Undan:

- Regulação UNTAET Nº 1/1999 a 25 de Outubro de 1999
- Lei 3/2003 nos Impostos sob os Operadores (ToBuca)
- Lei 4/2003 na Estabilidade dos Impostos
- Regulação UNTAET Nº 18/2000
- Tratado do Mar de Timor (TST)

Greater Sunrise:

- Regulação UNTAET Nº 1/1999 a 25 de Outubro de 1999
- Tratado do Mar de Timor (TST)
- Lei do Imposto sobre o rendimento de 25 de Outubro de 1999
- Regulação UNTAET Nº 18/2000

NOTA: Em 2019, novas leis e regulamentos entraram em vigor devido à definição das fronteiras entre a Austrália e Timor Leste. Consequentemente, o Tratado do Mar de Timor foi corrigido pela lei 15/2019 e o novo regulamento relativo à tributação é a Lei 5/2019 de 27 de Agosto. Verificou-se que não ocorreram alterações significativas na legislação fiscal, no entanto, para o âmbito de 2017, o regime fiscal aplicável continua a ser o anterior (antes de 2019). Como tal, considere os próximos slides com os impostos aplicáveis em Timor Leste em 2017.

➤ Regime fiscal do campo Bayu-Undan

A área de Bayu-Undan (coberta por PSCs JPDA 03-12 e 03-13) localiza-se na JPDA e, como tal, é regida pelo Tratado do Mar de Timor (TST). A lei geral de tributação (referida como Imposto sobre o rendimento Law - legislação tributária Indonésia em 25 de Outubro de 1999) foi submetida a recente modificação, decorrentes do ToBuca e da Lei sobre o Desenvolvimento do Petróleo no Mar de Timor (Tax Stability Act).

Mais uma vez, por favor note que os seguintes impostos precisam ser calculados sob uma base de 90%.

Imposto sobre o rendimento

- Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30% do Rendimento Tributável.
- O imposto de renda corporativo para subcontratados ou todos os prestadores de serviços estão sujeitos ao imposto de renda individual sobre a taxa de imposto progressiva: 10%, 15% e 30% sobre o rendimento tributável anual.

Imposto Adicional sobre os rendimentos (APT)

As empresas subcontratadas a operar no Bayu-Undan estão sujeitas ao imposto adicional sobre os Rendimentos (imposto suplementar em Timor-Leste pago pelas subcontratadas sobre os seus lucros), aplicado a uma empresa subcontratada que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$ANR \times 22.50\% / (1-r), \text{ e } ANR = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

5.1 JPDA - Bayu-Undan & Greater Sunrise Fields

IVA

O IVA é aplicado a uma taxa de 9% (10% x 90%) aos "serviços tributáveis" na JPDA. A taxa é aplicável a serviços prestados ou bens fornecidos por empresa (ou seja, empresas subcontratadas).

Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (WHT)

Existem diferentes taxas de imposto sobre rendimento bruto de bens e serviços (WHT) para subcontratadas que prestam serviços em atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo F da JPDA. A WHT varia dependendo do tipo de serviços: atividades de perfuração (rig), construção, serviços técnicos, de gestão, jurídicos e de contabilidade, royalties, entre outros.

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo F da JPDA em Timor-Leste, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10%, 15% e 30% sobre o valor bruto do salário do colaborador ou de remuneração equivalente.

No caso de um colaborador não-residente, a taxa fixa WIT é de 20% x 90% = 18% da remuneração.

➤ Regime fiscal do Greater Sunrise field

A exploração da Greater Sunrise (abrangendo os PSCs JPDA 03-19 e 03-20) localiza-se parcialmente (cerca de 20,1%) dentro da JPDA e em parte (cerca de 79,9%) fora e sob jurisdição exclusiva da Austrália.

O regime tributário é regido pelo TST e pelo Sunrise International Unitization Agreement (SIUA).

A principal diferença do regime fiscal do Bayu-Undan e o regime fiscal do Greater Sunrise, além da percentagem a aplicar (90%*20,1% para o Greater Sunrise) e de que existem taxas progressivas no imposto de renda, é a existência da Branch Profits Tax em vez do imposto sobre o Additional Profit TAX (Imposto Adicional sobre os Rendimentos).

Imposto sobre o Rendimento

- Lei do Imposto sobre o Rendimento - uma taxa fixa de 30% sobre o lucro tributável da empresa extrativa;
- Imposto sobre o Rendimento das Sociedades Subcontratadas, segue uma taxa progressiva: 10%, 15% e 30% sobre o lucro tributável.

Branch Profits Tax (BPT)

As empresas subcontratadas a operar na Greater Sunrise estão sujeitas a BPT de 20% em 90% de 20,1% dos lucros após imposto. Ao abrigo do TST, o BPT de 20% é reduzido para 15%, para uma empresa proveniente da Austrália ou Timor-Leste.

5.2 JPDA - Outros campos

O regime fiscal aplicável às áreas exclusivas de Timor-Leste aplica-se igualmente às operações petrolíferas empreendidas em áreas do JPDA, sujeitas a certas modificações. Os outros campos também estão sujeitos a 90% de uma base devido ao TST.

Regime tributário nos outros campos do JPDA:

- Tratado do Mar de Timor
- Regulação Untaet N.º 2000/18
- Lei do Imposto Petrolífero N.º 8/2005, substituído pelo Acto de Impostos e Obrigações N.º 8/2008
- Lei de Imposto sobre o rendimento

Imposto sobre o rendimento

- Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.
- Aos Subcontratados não é aplicada a taxa, mas todos os subcontratados têm uma retenção na fonte de 6%.

IVA

O IVA é aplicado a uma taxa de 9% (10% x 90%) aos "serviços tributáveis" na JPDA. A taxa é aplicável a serviços prestados ou bens fornecidos por empresa (ou seja, empresas subcontratadas).

Imposto retido sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 6% será aplicada na receita bruta de bens e serviços (WHT) para empresas subcontratadas e outros fornecedores que prestem serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas no non-Anexo F da JPDA.

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do upstream) cujo é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% / (1-r), \text{ e } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Onde:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas pelo non-Annex F da JPDA em Timor-Leste, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica ao trabalhadores naturais de Timor.

No caso de um colaborador não residente, a taxa fixa de WIT é de 20% x 90% = 18% da remuneração

5.3 TLEA - Timor-Leste Exclusive Area

A TLEA é, conforme definido pela Lei do Petróleo (Lei n. ° 13/2005) de Timor-Leste, a área exclusiva de jurisdição de Timor-Leste. O país possui o direito soberano sobre a área com o objetivo de explorar os seus recursos (excluindo área terrestre).

Imposto sobre o rendimento

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.

Imposto sobre os serviços

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 12%.

Imposto sobre as vendas

Taxa aplicada definida em 6%.

Imposto retido sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 6% é aplicada sobre a receita bruta dos bens e serviços (WHT) para empresas subcontratadas e outros fornecedores relacionados às atividades petrolíferas, na TLEA.

Imposto de importação

O direito de importação aplica-se (com algumas exceções) aos bens importados para Timor-Leste. A taxa incide sobre a importação de mercadorias pela empresa (relacionadas a operações petrolíferas), e é de 6%.

Custos de desmantelamento das atividades petrolífera de Timor-Leste.

Provisão de Abandono

No caso de Timor-Leste e para efeitos fiscais, um determinado montante (permitido pelos PCS's e aprovado pela ANPM) para financiar o abandono pode ser requisitado e deduzido fiscalmente se preenchidos determinados requisitos (como exemplo, a aprovação do plano).

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas do TLEA estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do upstream) cujo é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% / (1-r), \text{ e } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Where:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

Imposto retido sobre salários

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas na TLEA, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica ao trabalhadores naturais de Timor.

Para colaboradores não-residentes, a taxa fixa da WIT é de 20% da remuneração.

6

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2017 – Mineração

Timor-Leste já distinguiu entre as definições de artesanal, médio e grande, através do Diploma Ministerial. A mineração em pequena escala não é considerada nas definições devido à actividade real (produção e taxas coletadas) ser uma pequena parcela, em comparação com o Sector de petróleo & gás e mesmo comparando com outros sectores da economia. Além disso, o artesanal refere-se à mineração manual pura com o uso máximo de 60 toneladas/mês de materiais de construção.

De acordo com os dados disponíveis, o Sector mineiro em Timor-Leste é a pequena escala artesanal e a decisão foi usar a orientação do Standard do EITI (de acordo com o volume/atividade) e divulgar as informações disponíveis sobre o sector com alguns adicionais informações sobre receitas (receita de licenciamento).

6.1 Enquadramento legal

Atualmente, a ANPM é responsável pela gestão e regulação das atividades petrolíferas e mineiras em Timor-Leste, nos termos do Decreto-Lei nº 1/2016 de 9 de Fevereiro de 2016. Por favor, note que, como mencionado na página 40, a segunda alteração da Lei do Decreto sobre a ANPM não é aplicável neste relatório, e só é aplicável a partir de 2019 e em diante.

Em relação à regulamentação da mineração, em 2008, o Governo aprovou o diploma ministerial nº1 / 2008, que visa a implementação de regras específicas para o licenciamento das atividades de extração mineira (minas e pedreiras) de pequena escala e de escala industrial. Existiram duas emendas à legislação:

- Diploma Ministerial 1/2009, de 12 de Agosto de 2009
- Diploma Ministerial 2/2014, de 19 de Fevereiro de 2014

A primeira alteração introduziu a proibição de extração de areia de praia de modo a recuperar a paisagem marítima e costeira, e também, criação de condições para infraestruturas de melhoria de utilização dessas áreas, beneficiando a população e o Sector de turismo.

A segunda alteração introduziu os formulários para fins de licenciamento, cobrindo as atividades de extração de minerais de média e larga-escala.

Atualmente, o Diploma Ministerial nº1/2008 já não é aplicável, uma vez que foi revogado pelo Diploma Ministerial nº 64/2016 de 16 de Novembro.

O novo Diploma Ministerial melhora os requisitos de licenciamento e introduz diretrizes mais alinhadas com o Código de Mineração (ver todas as licenças por ano no Anexo D).

Legislação:

- Diploma Ministerial nº 64/2016 de 16 de Novembro
- Decreto-Lei nº 5/2011 Licenciamento Ambiental

Fonte: <http://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/4914>

6.1 Enquadramento legal

Diploma Ministerial Nº 64/2016 de 16 Novembro

O Diploma Ministerial de Timor-Leste n.º 64/2016, de 16 de Novembro, clarifica a necessidade de melhorar ainda mais o processo administrativo de licenciamento, obrigações gerais do titular da licença, classificação das atividades e avaliação das taxas associadas, melhorar a exigência técnica para a avaliação, planeamento, implementação e monitorização, inspeção, auditoria e comunicação de atividades de exploração mineira.

Este diploma promove a participação de cooperativas ou empresas timorenses incorporadas no âmbito da lei de Timor-Leste em investigação e exploração relacionadas com material de construção com participação mínima de juros de mais de 50% de propriedade e controladas por Timorenses.

A licença dada pela ANPM, como licença de prospeção, licença de exploração e licença de mineração, exceto para a dimensão e pedra ornamental, tem duração de um (1) ano, a menos que a respetiva ordem de aprovação estipule o contrário.

Diploma Ministerial Nº 43/2019 de 18 de Setembro

Além disso, em 2019, o Governo aprovou o Diploma Ministerial nº 43/2019 de 18 de Setembro, relacionado com o Regulamento Interno sobre a Lei Orgânica que determina a criação do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPM), que é o órgão do governo central responsável pela concepção e implementação da política energética e gestão de recursos minerais, incluindo petróleo e outros minerais estratégicos, bem como para o licenciamento e regulação da atividade e processamento de petróleo e minerais, incluindo petroquímicos e refino.

No entanto, a ANPM ainda é a autoridade responsável pela regulamentação dos setores e indústrias de petróleo e gás natural, os seus derivados e minerador. ANPM está sob a tutela de supervisão do MPM.

Note que este novo Diploma Ministerial não substitui o Diploma Ministerial 64/2016.

6.2 Processo de licenciamento

Taxas e Classificação

As Taxas e Classificação da Licença Mineral em 2016 aplicam-se de acordo com o Diploma Ministerial Nº 2/2014, de 19 de Fevereiro, de Janeiro a Novembro de 2016, e o Diploma Nº 64/2016 de 16 de Novembro aplica-se a partir de Dezembro de 2016 até ao presente. A classificação da escala artesanal, de médio e grande porte e as taxas de licença são ilustradas abaixo.



Taxa de licenciamento - Art. 7

As taxas de licença aplicadas para as diferentes atividades conforme a classificação acima são as seguintes:



Mineração / Taxa de Extração - Arte. 8

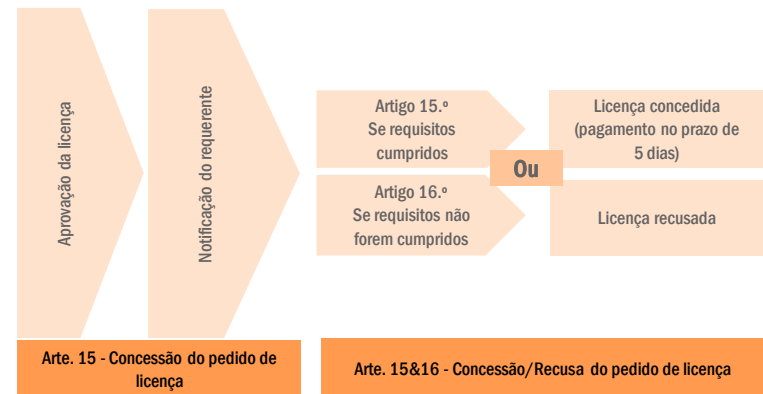
As taxas de exploração de acordo com os diferentes volumes e classificações são as seguintes:

Jornal da República

	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (em USD/m³ exploradas)		MATERIAS DE TRANSFORMAÇÃO (em USD/m³ exploradas)			ROCHAS ORNAMENTAIS (em USD/m³ exploradas)	
	Outros Tipos	Areia (classificação = 18mm)	Cálculo	Argila	Gesso	Cálculo, Gesso e Mármore	Outros previstos no artigo 22
Artisanal	1,00	0,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Escala Média							
Grande Escala	1,00	2,00	0,75	0,50	0,75	0,50	1,00

Licenciamento

O âmbito da licença inclui pesquisa científica, licença de prospeção e licença de mineração (artigos 12 e 13 da DM 64/2016, de 16 de novembro). O requisito de licença deve ser aplicado da seguinte maneira:



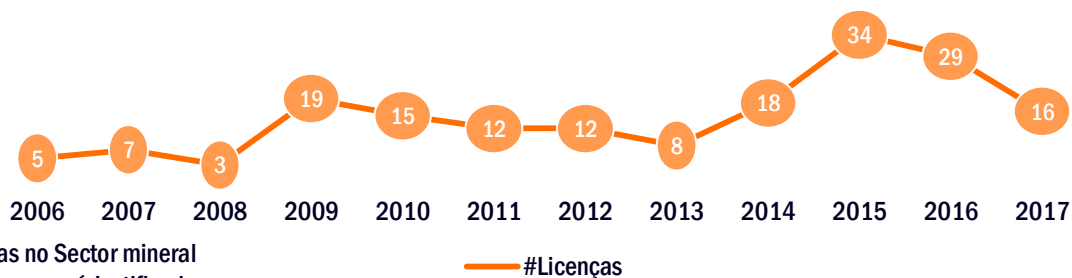
6.2 Actividade de Mineração em Timor Leste

Número de licenças

De 2006 a 2017, o número de licenças registadas pela Direcção Nacional de Minerais, MPM e ANPM têm vindo a aumentar (ver Anexo D). Também significativo é o aumento verificado em 2015 e 2016 em relação aos anos anteriores. Isto é justificado pela introdução da 2ª alteração e pelo novo regulamento, que facilitou e orientou os ajustes no processo de solicitação de licenciamento. Ver mais detalhes sobre licenças no anexo D.

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2018/>

Licenças emitidas 2006 - 2017

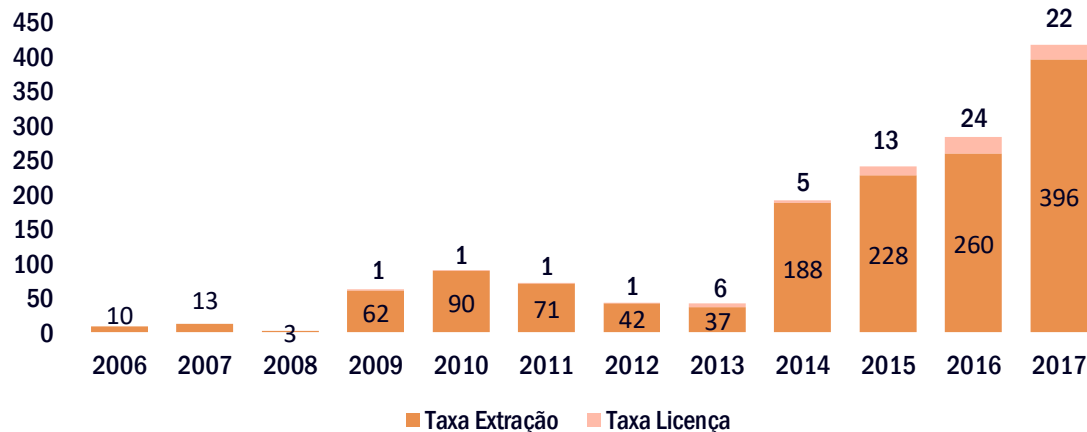


Receita

Desde 2014, a receita obtida com a extração e as taxas de licenças no Sector mineral tem vindo a crescer, conforme indicado no gráfico a seguir. O mesmo é justificado principalmente pela legislação e pelos diversos controlos implementados pelo Ministério do Petróleo e Minerais.

Fonte: Relatório ANPM 2017

Total Taxas de Licença e de Extração USD



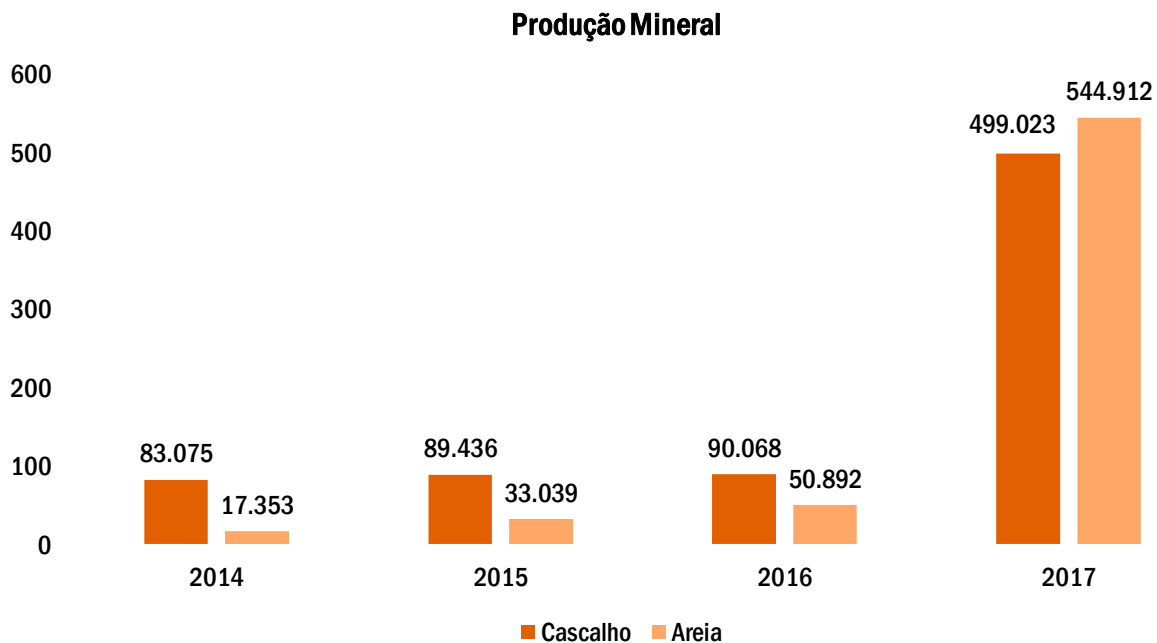
6.2 Actividade de Mineração em Timor Leste

Produção

A produção em 2017 foi extremamente alta em comparação com 2016 e 2015. Em 2017, foram extraídas 1.043.394.970,90 toneladas de material de construção, incluindo 544.911.873,92 toneladas de cascalho e 499.023.096,98 toneladas de areias. Este aumento da produção deveu-se ao pagamento adicional de compensação cobrado durante 2017.

Os dados só se encontram disponíveis desde 2014, uma vez que os Relatórios Anuais anteriores da ANPM (antes de 2016) não divulgaram dados de produção mineira.

Fonte: Relatório ANPM 2016 & Relatório ANPM 2017



6.3 Exploração mineira de escala artesanal e de pequena escala (ASM)

De acordo com o EITI Standard, Requisito 6.3, os relatórios do EITI devem incluir uma “estimativa informal da atividade do Sector, que aborde, mas não necessariamente limitado a, a atividade de exploração mineira artesanal e de pequena-escala”, assim como a contribuição económica do ano fiscal em causa.

No Estudo preliminar, o MSWG verificou que as operações formais/informais de exploração mineira, são predominantemente formas simplificadas de exploração, extração, processamento e transporte. Em Timor-Leste este é ainda tipicamente um Sector informal, que apresenta lacunas nos dados estatísticos (relativamente a estatísticas de produção desagregadas por minério e local de exploração).

Relativamente à atividade mineira atual (produção e rendimento resultante), Timor-Leste possui uma escala diminuta, quando comparado ao Sector de O&G.

O MSWG considerou o esforço logístico necessário à recolha de informação detalhada, tendo concluído que a nível de tempo e recursos não se justificaria o investimento na obtenção desta informação. A recolha de dados pode ter implicações significativas nos custos, pelo que se conclui que no Estudo Preliminar, as receitas da exploração mineira, são ainda imateriais.

7

Metodologia e abordagem

A EY foi eleita para realizar o Estudo preliminar (estudo de âmbito), de modo a definir o âmbito da conciliação a constar no 10º relatório EITI de Timor-Leste. Esta consiste na primeira etapa do processo.

O objetivo do Estudo preliminar (estudo de âmbito) foi definir com exatidão o âmbito do exercício de conciliação do EITI, os templates de reporte, o processo de recolha de dados e a planificação do trabalho de acordo com os Requisitos do EITI (EITI Standard 2016). Este exercício permitiu também endereçar as recomendações apresentadas em relatórios anteriores

É importante notar que o EITI Standard 2019 não é aplicável a este relatório e, portanto, não será considerado na nossa abordagem.

7.1 Âmbito do trabalho e Administrador Independente

Administrador Independente

Como Administrador Independente, a EY também executou as seguintes tarefas durante a avaliação técnico-cultural:

- Identificação das empresas públicas e instituições que têm de estar dentro do âmbito de acordo com o requisito 4.1 do EITI Standard.
- Identificação e listagem das empresas do Sector de Oil & Gas (extrativas) e do Sector mineiro de Timor-Leste que tenham feito pagamentos substanciais ao Estado e tenham de estar no âmbito do relatório, de acordo com o requisito 4.1 (c) do EITI standard.
- Identificação e listagem dos órgãos governamentais que recebem pagamentos substanciais de empresas do Sector do oil & gas e do Sector mineiro de Timor-Leste que tenham de estar no âmbito do relatório de acordo com o requisito 4.1 (c) do EITI Standard.
- Identificação de qualquer obstáculo legislativo, regulatório, administrativo ou prático para a divulgação completa da receita total de cada fluxo de benefícios acordados no volume necessário para o relatório EITI, incluindo receitas que estão abaixo da materialidade definida, mas significantes para os templates de reporte, de acordo com o requisito 4.1 (d) do EITI Standard.
- Recomendações ao MSWG na definição do nível de desagregação a ser aplicado aos dados a publicar.
- Identificação de procedimentos de auditoria e execução de procedimentos de confirmação nas empresas e instituições públicas envolvidas na elaboração do relatório EITI, a fim de confirmar a conformidade com os requisitos 4.9 (a) EITI. Incluem-se: estudo das leis e estatutos relevantes, quaisquer iniciativas de reforma, e se os procedimentos cumprem os padrões internacionais

Finalmente, a EY emitiu um Estudo Preliminar que teve como base a análise da fase inicial (estudo de âmbito) que foi submetido e aprovado pelo MSWG.

Âmbito do trabalho

O âmbito do 10º relatório é o ano fiscal de 2017.

Um limite de materialidade definido pelo MSWG inclui todos os fluxos de receita acima de US \$ 100.000 e as empresas que efetuaram pagamentos (para os fluxos de receitas materiais) acima do mesmo valor em 2017. Esse limite permite capturar aproximadamente 99% das receitas recebidas pelo Governo das atividades petrolíferas em 2017.

Especificamente, os seguintes assuntos foram considerados:

- O universo total de impostos nacionais (fluxos de receita) pagos ao DNRP e, portanto, e outras taxas pagas à ANPM ou ao Fundo;
- Usar todos os fluxos de receita existentes na TL em 2017 (DNRP, ANPM e PF) com base no cálculo do fluxo de material relevante para o relatório da EITI;
- As informações acima foram conciliadas com as declaradas nas Demonstrações Financeiras do Fundo Petrolífero e da ANPM;
- O valor / % considerado foi a combinação do número de fluxos de receita (mais de 10) e o número de entidades (cerca de 41 em 2017, incluindo subcontratados - ver Anexos A e B), a fim de garantir que o relatório terá em conta mais de 99% dos recebíveis. Esse número é possível devido ao tamanho e à concentração do sector apenas em alguns participantes (como mencionado nos relatórios anteriores da EITI);
- Os pagamentos sociais obrigatórios e os dados de emprego do Sector ainda não foram divulgados pelo Governo em todo o Sector. No entanto, solicitamos as informações nos nossos templates de recolha de dados.

O âmbito do relatório foi determinado de acordo com as informações recebidas das entidades governamentais e as de fontes abertas sobre o recebimento de pagamentos de impostos e não impostos em 2017.

7.1 Limite de materialidade para a Recolha de Dados

Materialidade

O EITI Standard define a materialidade da seguinte forma: “Os pagamentos e receitas são considerados materiais se a sua omissão ou distorção afeta significativamente a compreensão do Relatório EITI”. O MSWG definiu a materialidade como um valor mínimo de pagamento ao Governo (100.000 USD).

Sectores

O Sector de Petróleo e Gás cobre mais de 99% das receitas fiscais e não fiscais recebidas da indústria extrativa em 2017. As entidades em âmbito (operadores e subcontratados) representam 99% da receita total recebida.

As empresas do setor de mineração têm maior dimensão em 2017, superando 1 milhão de dólares de receita.

Tendo em conta os requisitos da Norma (relativas à definição de limiares de comunicação significativos e entidades responsáveis), o MSWG decidiu incluir apenas o setor de Petróleo e Gás no relatório e o sector de mineração é incluído em pequena escala (ASM) fornecendo uma visão geral da atividade. A Seção 6 inclui detalhes sobre as atividades de mineração. A apresentação acerca do sector da mineração acontece devido ao que foi explicado na secção 3.5 sobre os pagamentos neste sector não estarem relacionados com a extração de mineração.

Subcontratados

O MSWG decidiu incluir os subcontratados que fizeram pagamentos a fluxos de receitas significativas (apenas impostos) das atividades de petróleo e gás acima do threshold. Isto permitirá capturar aproximadamente 1.63% da receita total recebida relacionada com as atividades de petróleo e gás em Timor-Leste.

7.2 Limites de materialidade para Divulgações de Entidades

Entidades abrangidas

Listagem de entidades do Sector de Oil & Gas (Empresas contratadas, subcontratadas, e Entidades Governamentais) em análise:

ENTIDADES NO SECTOR OIL & GAS		
Empresas Extrativas e afiliadas envolvidas em operações de Oil & Gas em Timor-Leste		
CGG Services (Singapore) P/L	Eni JPDA 11-106 B.V.	TIMOR GAP PSC JPDA 11-106
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Eni Timor - Leste S.p.A.	TIMOR GAP Offshore Unipessoal
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Inpex Sahul Ltd	TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Inpex Timor Sea Ltd	TIMOR RESOURCES PTY LTD
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	Entidades Governamentais
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	Banco Central de Timor-Leste (BCTL)
Eni JPDA 03-13 Limited	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	TIMOR GAP E.P. (SOE)
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	Woodside Petroleum Ltd	Outros (Pipeline Fee)
		Ausaid (1)

Subcontratados	
AMEC Engineering Pty Ltd	Haliburton Aust Pty Ltd
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	Kakivik Asset Management LLC
CALTECH UNIP	KT Maritime services
Cameron Services Int. Pty Ltd	MILLENIUM OFFSHORE
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	MMA Offshore Vessel Operations P/L
CHC Helicopter Australia Pty Ltd	Sedco Forex International INC
Clough Amec Pty Ltd	SGS Australia P/L
Compass Group Australia	Weathford Australia Pty Ltd
Contract resources Pty Ltd	

7.2 Limites de materialidade para Divulgações de Entidades

Fluxos de Receita

As receitas governamentais das indústrias extrativas consistem em:

- Receitas não fiscais
- Receitas fiscais

Os fluxos de receita-fiscal das entidades do Sector O&G consideradas são os seguintes:

FLUXOS DE RECEITA OIL&GAS	
RECEITA FISCAL	Descrição (ver secção 5 para maior detalhe)
Imposto sobre o rendimento	Imposto sobre o lucro tributável do contribuinte para cada ano fiscal
Imposto adicional sobre o rendimento	Imposto sobre o rendimento adicional a pagar por uma empresa contratada que tenha um valor líquido acumulado positivo derivado do Projeto Bayu-Undan por um ano fiscal.
IVA	Imposto sobre Bens e Serviços
Imposto retido sobre salários	Imposto sobre o salário dos funcionários (residentes e não residentes).
Imposto retido sobre receita de bens e serviços	Este é um imposto em que qualquer pessoa ou empresa que efetua pagamentos deve deduzir dos mesmos, e remeter à <i>National Directorate Petroleum and Minerals Revenue</i> (NDPMR). Os pagamentos sobre os quais incide a WHT são pagamentos a serviços que incluem taxas de gestão e consultoria, comissões, dividendos de aluguer e pagamentos a empreiteiros não residentes.
Imposto adicional	Impostos adicionais pagos, relacionados com o não-cumprimento em preenchimento de formulários fiscais, pagamento de impostos, subavaliação de impostos e a não criação e retenção de registos, juros e penalidades

Os fluxos de receitas não fiscais no Sector de Oil & Gas são os seguintes:

Fluxos de Receita OIL & GAS	
Receitas não-fiscais	Descrição
FTP	Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo da TL e uma Empresa relativa às vendas de O&G
Royalty	Pagamento de royalties de acordo com um PSC entre o Governo de TL e a Empresa.
Taxa sobre receita de Oil & Gas	Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo de TL e uma Empresa, referente ao lucro na venda de O&G.
Taxas Pagas	Contract service fee (JPDA) - Taxa a pagar na área contratada, adquirida com base no valor fixo para a JPDA e no tamanho / km na TLEA.
	Taxa de Desenvolvimento (JPDA) - Aplica-se quando uma descoberta comercial é declarada pela empresa contratada. Taxas têm como base o tamanho da reserva O&G.
Outros Pagamentos (Pipeline Fee)	Taxa de dados sísmicos - Taxa baseada nos dados adquiridos dos sistemas de inventário que recolhem dados sísmicos relevantes.
	Taxa paga pelo Governo da Austrália (na JPDA) e acordada pelo Governos de ambos os países

7.3 Recolha de dados

processo de recolha de dados seguiu as seguintes etapas:

- Preparação de um questionário preliminar de recolha de dados pela AI (como parte do Estudo preliminar (estudo de âmbito))
- Discussão e ajuste dos questionários após comentários, observações e recomendações do MSWG
- Preparação de diferentes questionários para cada uma das entidades governamentais (DNRP, Fundo Petrolífero, BCTL, ANPM), listagem de entidades em análise e de entidades estatais (TIMOR GAP)
- O secretário Nacional de TL enviou os questionários juntamente com uma carta de apresentação assinada pelo Ministro do petróleo e dos recursos minerais
- Quando completos pelas empresas e pelas entidades governamentais, os questionários foram enviados por e-mail para o Administrador Independente.
- O processamento da informação foi efetuado pelo administrador independente
- Discussão de ajustes/discrepâncias das diferenças obtidas pelo Administrador Independente (por ambas as partes)
- Elaboração de um relatório preliminar das conclusões pelo Administrador Independente e respetiva apresentação ao MSWG

Pedidos de informação específicos foram incorporados nos questionários, de forma a abordar as recomendações feitas no último relatório emitido pelo secretariado internacional do EITI.

7.4 Assurance dos Dados

Método de Assurance no Sector Público

Existem entidades governamentais (como a ANPM e Fundo Petrolífero) que têm um relatório de confirmação, do auditor externo, produzido como parte integrante do seu programa de auditoria e validação de demonstrações financeiras, confirmando as receitas declaradas.

As etapas para os processos de auditoria/assurance mencionados anteriormente, devem ser implementadas por lei para todas as entidades públicas do Sector extrativo. Por conseguinte, espera-se que os dados solicitados ao AI sejam escrutinados através do processo acima mencionado.

Método de Assurance no Sector Privado

São aplicados diferentes cenários a empresas privadas envolvidas no Sector extrativo. O seu desempenho operacional e financeiro é reportado nos relatórios anuais e financeiros, especialmente para empresas públicas ou dependentes do sistema de controlo interno que é, na maioria das entidades, SOX compliance.

As leis e regulamentos relativos ao processo de auditoria ainda não são aplicáveis a Timor-Leste. Como o processo de reconciliação da EITI exige dados de alta confiabilidade, realizamos o seguinte:

- Solicitar e receber os modelos de relatórios assinados pelo funcionário responsável, além dos detalhes mensais dos pagamentos (datas e valores);
- Solicitar as demonstrações financeiras auditadas (quando aplicável) e / ou relatório dos auditores;
- Realizar análise analítica dos dados e informações externas disponíveis;

Para entidades governamentais e privadas mais relevantes (ConocoPhillips, ENI, Woodside, ANPM, DNRP, PF e BCTL), realizamos reuniões específicas para discutir e entender a garantia dos dados que capturam os procedimentos e validação de controlos internos (SOX específico e outros procedimentos de controlo interno realizados pelos auditores externos);

Sempre que houve diferenças e / ou dúvidas sobre os dados recebidos, solicitamos os documentos e / ou outras informações que suportam a transação (extratos bancários, recibos, cálculos ou outros).

7.5 Outras Considerações

Transporte

O plano de desenvolvimento de Bayu-Undan, consistiu na instalação de um pipeline submarino e na construção do complexo Darwin LNG. O pipeline de 500 km e 26", fornece gás de Bayu-Undan para ser processado numa instalação com capacidade 3.7 MTPA - Darwin Natural Gas, localizado a Norte no Território da Austrália. O gás é enviado via pipeline, onde é convertido em Gás Natural Liquefeito para venda à Tokyo Electric e Tokyo Gas no Japão. Desde 2006, o LPG é enviado em média uma vez por semana aos clientes.

O artigo 8, alínea b), do Tratado do Mar de Timor estabelece que: "Um desembarque via pipeline em Timor-Leste estará sob a jurisdição de Timor-Leste. Um desembarque via pipeline na Austrália estará sob a jurisdição da Austrália".

Com base na análise efetuada e na continuação da aplicação dos critérios usados em anos anteriores, não foram identificadas receitas de transporte. A taxa do pipeline é uma taxa acordada entre os dois países e não uma via de obtenção de receita. Não foram identificados quaisquer outros pagamentos relativos a transportes, feito por empresas contratadas ou subcontratadas.

Provisão de Infraestrutura e Contratos de Permuta

Para o Sector do O&G, como anteriormente referido, Timor-Leste segue o mecanismo do PSC. Sob o PSC, todos os arranjos de infraestrutura e troca estão a cargo da empresa respetiva.

A regulamentação acerca da provisão de infraestrutura por empresas privadas não se encontra ainda preparada. Para obtenção de informação unilateral, incorporámos o pedido da informação nos questionários. Com base nas respostas recebidas, concluímos que em Timor-Leste, o conceito de acordos de troca para propósitos práticos, não existe (confirmado pelas informações obtidas nos questionários recebidos por todas as entidades).

No entanto existem compromissos locais (obrigatórios e voluntários) que são apresentados na Secção 11.

Transferências e Pagamentos Subnacionais

Tal como em relatórios anteriores, com base nos procedimentos efetuados para o Estudo preliminar (estudo de âmbito) e considerando a estrutura atual de governação de Timor-Leste (centralizado), não foram detetados pagamentos e transferências subnacionais.

8

Reconciliação de Impostos e outros Pagamentos

Os procedimentos acordados em relação a impostos, não impostos e outros pagamentos incluíram o seguinte:

- Obter das Empresas extrativas e Autoridades Governamentais informações sobre impostos, não impostos e outros pagamentos em 2017;
- Conciliar os dados de Empresas extrativas e autoridades governamentais sobre cada tipo de pagamento para cada empresa em 2017;
- Em caso de discrepâncias nos pagamentos, identificar a empresa para obter explicações;
- Se, com base nas explicações recebidas das empresas (ou se a empresa se recusar a fornecer tais explicações), não for possível determinar a causa das discrepâncias, dirigir-se à respectiva autoridade governamental com uma solicitação para fornecer informações detalhadas sobre esse tipo de pagamento
- Se, com base nas explicações recebidas das empresas e das autoridades governamentais (ou se recusarem a fornecer tais explicações), as discrepâncias permanecerem inexplicáveis, isso será indicado no relatório da EITI.

8.1 Resultados Gerais da Conciliação de Pagamentos

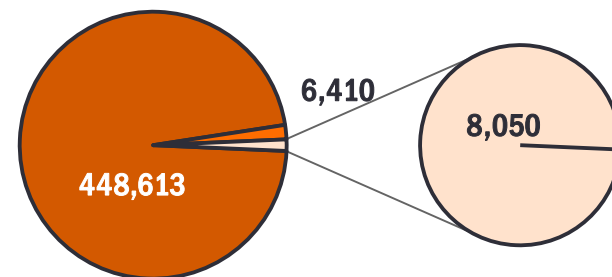
Receitas geradas pelas atividades extrativas de Oil & Gas e atividades suporte

Abaixo apresenta-se uma breve descrição e um resumo do montante total das receitas recebidas pelas entidades governamentais do Sector de O&G, e dos montantes em análise:

Receitas geradas em 2017 (Milhares USD)	Total	Âmbito	% Âmbito
Total de Receitas Não-Fiscais reportadas pela ANPM	275,637	275,637	100.00%
Total Receita Fiscal dos Operadores	172,977	172,962	99.992%
Total Receita Operadores *	448,613	448,599	99.997%
Total de Receita - Pipeline reportado pela BCTL	6,410	6,410	100.00%
Total Receita Fiscal dos Subcontratados **	8,050	7,715	95.83%
Fora do âmbito		350	0.08%
TOTAL	463,074	462,724	99.92%

*Note que o total incluiu um montante de -3.956 USD, sendo que é um valor não definivo, o que significa que não é claro se pertence a impostos ou outros gastos. Este valor não faz parte do âmbito.

Total Receita em USD



- Atividades extrativas Oil&Gas
- Atividades suporte Oil&Gas
- Pipeline

8.1 Pagamentos das empresas extrativas de Oil & Gas em análise – Reportado pelo Governo

Pagamentos Fiscais reportados pelo Governo

O detalhe por empresa dos valores de receitas fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Das 26 empresas que possuem pagamentos de atividades petrolíferas a entidades governamentais (DNRP, ANPM, BCTL e Fundo petrolífero), 24 estão no âmbito (pagamentos acumulados acima do threshold). As 2 entidades que não estão em âmbito são: Japan Energy EP JPDA Pty Ltd e Oilex (JPDA 06-103) Ltd. Os pagamentos dessas entidades representam 14 mil USD da receita total, referentes aos pagamentos de impostos retidos na fonte do Japão Energy EP JPDA Pty Ltd.

Entidades	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto adicional	Total Imposto
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	6,788	-	6,788
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	15,107,313	-	4,821,238	5,856,150	254,666	37,685,097	63,724,465
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	5,112,461	-	-	-	-	17,216,254	22,328,715
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	620,948	-	-	-	-	5,635,014	6,255,962
Conocophillips JPDA Pty Ltd	9,731,655	-	-	-	-	14,768,570	24,500,225
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	3,410,489	-	-	-	-	3,044,844	6,455,333
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	300,835	22,804	-	323,639
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	-	-	-	38,705	-	-	38,705
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	22,306	720	-	23,026
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	7,568,681	-	-	-	-	9,937,288	17,505,970
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	15,398,645	-	-	-	38,705	2,300,700	17,738,050
ENI JPDA 03-13 Limited	5,362,075	715,451	-	-	-	7,392,986	13,470,512
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	18,887	41,566	41,203	-	101,656
ENI JPDA 11-106 P/L	-	-	59,347	-	67,737	-	127,084
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	15,740	-	15,740
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	5,962	590	-	6,552
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	-	40,126	185,768	-	225,894
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	-	-	-	32,845	5,362	-	38,207
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	75,746	-	-	75,746
Talisman Group	-	-	-	-	-	-	-
Total	62,312,267	715,451	4,899,472	6,414,241	640,083	97,980,752	172,962,267

8.1 Pagamentos das empresas extrativas de Oil & Gas em análise – Reportado pelo Governo

Pagamentos Não-Fiscais de Oil & Gas reportados pelo Governo

O detalhe por empresa dos valores de receitas não fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Entitles	FTP	Royalties	Profit Oil	Taxa de Serviços de Contracto	Taxa de Desenvolvimento	Total
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	-	-	26,562,295	-	-	26,562,295
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	-	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	47,231,654	-	-	160,000	-	-
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	-	-	119,663,811	-	-	170,873,666
Conocophillips JPDA Pty Ltd	-	-	-	-	-	-
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	-	-	-	160,000	3,658,200	-
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	-	-	-
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	160,000	-	160,000
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	160,000	-	160,000
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	-	29,590,942	-	-	29,590,942
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	-	-	21,218,448	-	-	21,218,448
ENI JPDA 03-13 Limited	-	-	26,505,726	-	-	26,505,726
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	160,000	325,000	485,000
ENI JPDA 11-106 P/L	-	-	-	80,000	-	80,000
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP, Onshore Block , UNIPESSOAL, LDA	-	-	-	-	-	-
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	-	-	-
Talisman Group	-	670	-	-	-	670
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	-	-	-	-	-	-
Japan Energy E P JPDA Pty Ltd	-	-	-	-	-	-
Others	-	-	-	-	-	-
Total	47,231,654	670	223,541,222	880,000	3,983,200	275,636,746

Note-se que a ANPM reporta a Conocophillips Pty Ltd e não cada uma das 7 entidades.

8.1 Pagamentos das empresas extrativas de Oil & Gas em análise – Reportado pelas entidades

Pagamentos Fiscais reportados pela Entidade

O detalhe por empresa dos valores de receitas fiscais reportadas pelas entidades está representado da seguinte forma:

Dos 24 contratantes, 23 enviaram os templates com os dados de 2017. Destes operadores, 23 responderam a respeito das diferenças encontradas entre o relatório da entidade e o Ministério das Finanças. Não obtivemos o template da Conocophilips (03-19) Pty Ltd e a Timor Resources enviou o template não assinado.

Entidades	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto adicional	Total Imposto
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	4,046,064	-	-	-	15,737,800	- 19,783,864	-
Inpex Timor Sea Ltd	50,812	-	-	6,788	-	- 50,812	6,788
Conocophilips (03-12) Pty Ltd	15,082,451	4,377,036	5,856,150	698,868	37,685,097	-	63,699,602
Conocophilips (Timor Sea) Pty Ltd	5,137,323	-	-	-	10,824,893	-	15,962,216
Conocophilips (Emet) Pty Ltd	620,948	-	-	-	1,276,827	-	1,897,775
Conocophilips JPDA Pty Ltd	9,731,655	-	-	-	21,159,931	-	30,891,586
Conocophilips (03-13) Pty Ltd	3,410,489	-	-	-	7,403,030	-	10,813,519
Conocophilips Timor Leste	-	-	282,036	41,602	-	-	323,638
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	22,798	1,980	-	-	24,778
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	4,690,450	-	-	-	11,196,337	-	15,886,787
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	5,192,767	-	-	77,410	15,411,379	- 1,609,012	19,072,544
ENI JPDA 03-13 Limited	3,857,068	-	-	-	9,613,444	-	13,470,512
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	18,886	62,887	19,582	-	-	101,355
ENI JPDA 11-106 P/L	-	59,372	-	67,910	-	-	127,282
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	15,543	-	-	15,543
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	6,222	480	-	-	6,702
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	27,736	198,308	-	-	226,044
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	-	-	27,045	11,312	-	-	38,357
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	66,594	992	-	-	67,586
Talisman Group	-	-	-	-	-	-	-
	51,820,027	4,455,294	6,351,467	1,140,774	130,308,738	- 21,443,688	172,632,612

8.1 Pagamentos das empresas extrativas de Oil & Gas em análise – Reportado pelas entidades

Pagamentos Não Fiscais reportados pela Entidade

O detalhe por empresa dos valores de receitas não fiscais reportadas pelas entidades está representado da seguinte forma:

Entidades	FTP	Profit Oil	Taxa de Serviços de Contracto	Taxa de Desenvolvimento	Taxa Aluguer Superfície	Compensação Fiscal	Total
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	-	26,562,295	-	-	-	-	26,562,295
Inpex Timor Sea Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	49,189,178	61,698,521	320,000	3,658,200	-	-9,890,083	104,975,816
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	-	17,792,581	-	-	-	-	17,792,581
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	-	2,098,488	-	-	-	-	2,098,488
Conocophillips JPDA Pty Ltd	-	34,078,229	-	-	-	-	34,078,229
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	-	11,928,552	-	-	-	-	11,928,552
Conocophillips Timor Leste	-	-	-	-	-	-	-
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	160,000	-	-	-	-	-	160,000
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	160,000	-	-	-	-	-	160,000
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	-	29,590,941	-	-	-	-	29,590,941
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	-	19,298,724	-	-	-	-	19,298,724
ENI JPDA 03-13 Limited	-	26,505,726	-	-	-	-	26,505,726
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	160,000	325,000	-	-	485,000
ENI JPDA 11-106 P/L	-	-	-	-	80,000	-	80,000
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	-	-	-	-	-
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	-	-	-	-	-	-	-
TIMOR RESOURCES PTY LTD	-	-	-	-	-	-	-
Talisman Group	-	-	-	-	-	-	-
	49,509,178	229,554,056	480,000	3,983,200	80,000	-9,890,083	273,716,351

8.1 Empresas extrativas - Resultados da reconciliação

O processo de conciliação foi descrito na seção 8.1. De seguida, é apresentado o resumo da diferenças entre os montantes pagos pelas empresas extrativas e os montantes recebidos pelas atividades governamentais:

Ver nas páginas seguintes a descrição dos ajustamentos feitos durante o processo de conciliação.

Entidades	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados Iniciais	Ajustamentos pelas entidades	Ajustamentos pelo Governo	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Diferenças não conciliadas
CGG Services (Singapore) P/L	-	-	-	-	-	-	-	-
Inpex Sahul Ltd	26,562,295	26,562,295	-	-	-	26,562,295	26,562,295	0
Inpex Timor Sea Ltd	6,788	6,788	-	-	-	6,788	6,788	-
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	168,675,418	294,462,003	125,786,586	-	-125,786,586	168,675,418	168,675,418	-
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd	33,754,797	-	-33,754,797	-	33,754,797	33,754,797	33,754,797	-
Conocophillips (Emet) Pty Ltd	3,996,263	-	-3,996,263	-	3,996,263	3,996,263	3,996,263	-
Conocophillips JPDA Pty Ltd	64,969,815	-	-64,969,815	-	64,969,815	64,969,815	64,969,815	-
Conocophillips (03-13) Pty Ltd	22,742,071	-	-22,742,071	-	22,742,071	22,742,071	22,742,071	-
Conocophillips Timor Leste	323,638	-	-323,638	-	323,638	323,638	323,638	-
ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd	-	38,705	38,705	-	-	-	38,705	38,705
Woodside Energy Ltd	-	-	-	-	-	-	-	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	184,778	183,026	-1,751	-	1,751	184,778	184,778	-
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd	160,000	160,000	-	-	-	160,000	160,000	-
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	45,477,728	47,096,911	1,619,183	323,392	-	45,801,120	47,096,911	1,295,791
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	38,371,268	38,956,498	585,230	1,919,724	1,334,494	40,290,992	40,290,992	0
ENI JPDA 03-13 Limited	39,976,238	39,976,238	-	-	-	39,976,238	39,976,238	-
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	586,355	586,656	300	-	-	586,355	586,656	300
ENI JPDA 11-106 P/L	207,282	207,084	-198	-	198	207,282	207,282	-
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	15,543	15,740	198	-	-198	15,543	15,543	-
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	6,702	6,552	-150	-150	-	6,552	6,552	-0
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	226,044	225,894	-150	-150	-	225,894	225,894	0
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	38,357	38,207	-150	-150	-	38,207	38,207	0
TIMOR RESOURCES PTY LTD	67,586	75,746	8,160	-	-	67,586	75,746	8,160
Talisman Group	-	670	670	-	-	-	670	670
Total	446,348,963	448,599,013	2,250,050	2,242,666	1,336,244	448,591,629	449,935,257	1,343,628

8.1 Empresas extrativas - Ajustamentos do Governo

Entities	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional sobre o rendimento	IVA - JPDA	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto adicional	Profit Oil	Total	Notas
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	24,862	-	444,202	-	- 444,202	-	125,811,448	- 125,786,586	1)
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	-	-	-	-	-	- 4,358,186	27,100,257	22,742,071	
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	-	-	-	-	-	- 4,358,186	- 361,923	3,996,263	
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	- 24,862	-	-	-	-	- 6,391,361	40,171,020	33,754,797	
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	-	-	-	-	-	- 6,391,361	58,578,454	64,969,815	
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	-	-	-	-	-	-	323,638	323,638	
	-	-	444,202	-	- 444,202	0	- 2	- 2	
ENI JPDA 03-13 Limited	- 1,505,007	-	-	-	-	1,505,007	-	0.00	2)
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	-	-	-	21,321	- 21,321	-	-	0.00	
ENI JPDA 11-106 P/L	-	-	25	173	-	-	-	197.93	
ENI Timor - Leste S.P.A (PSC area 4)	-	-	-	-	- 198	-	-	-197.94	
	- 1,505,007	-	25	21,494	- 21,519	1,505,007	-	- 0	
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	- 7,192,764	8,488,553	-	-	38,705	-	-	1,334,494	3)
Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd	-	-	-	491	1,260	-	-	1,751	4)
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	-	-	135	- 135	-	-	-	5)
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	-	-	- 12,540	12,540	-	-	-	
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	-	-	-	- 5,950	5,950	-	-	-	
	- 7,192,764	8,488,553	-	- 17,864	58,320	-	-	1,336,245	

8.1 Empresas extrativas - Ajustamentos do Governo

O tipo de ajustes identificados nos valores reportados pelas entidades governamentais:

- Compensação fiscal;
- Imposto recebido reportado, mas classificado incorretamente por tipo de imposto ou entidade;

Os ajustes de reconciliação são apresentados por Entidade e por tipo de recebimento e foram suportados por evidências adequadas.

1) Ajustes no valor reportado pela Conocophilips Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto e por tipo de entidade.

2) Ajustes no valor reportado pela ENI Pty Ltd

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto e por tipo de entidade.

3) Ajustes no valor reportado pela Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd

Os ajustes correspondem a vários pagamentos registados em impostos diferente pelo governo e em quatro pagamentos relatados pela entidade e não pelo governo. Obtivemos os documentos que apoiam esses pagamentos, fornecidos pela entidade.

4) Ajustes no valor reportado pela Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd

Os ajustes são justificados devido à classificação incorreta por tipo de imposto e devido a dois pagamentos relatados pela entidade e não pelo governo. Na verdade Mof não informou os pagamentos em setembro de 2017 e obtivemos a documentação correspondente de apoio prestada pela entidade.

5) Ajustes no montante comunicado pela Timor GAP

Os ajustes correspondem a uma classificação incorreta por tipo de imposto .

8.1 Empresas extrativas - Ajustamentos dos Operadores

Entidades	Imposto adicional sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	ProfitOil	Total	Notas
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	323,392			323,392	1)
Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd	-	-	1,919,724	1,919,724	2)
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	-	- 150	-	- 150	
TIMOR GAP Offshore Unipessoal	-	- 150	-	- 150	3)
TIMOR GAP, Onshore Block ,UNIPESSOAL, LDA	-	- 150	-	- 150	
Total	323,392	- 450	1,919,724	2,242,666	

1) Ajustes no valor reportado por Santos JPDA (91-12) Pty Ltd

A entidade não reportou o imposto anual APT pago em Abril de 2017 em relação a 2016. Este pagamento foi incorretamente reportado em 2016.

2) Ajustes no valor reportado por Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd

A entidade não reportou dois pagamentos: um em Janeiro de 2017 relacionado com Dezembro de 2016 no valor de 857.234 USD e um pagamento em Junho de 2017 em relação ao mês de Maio do mesmo ano, no valor de 1.062.490 USD.

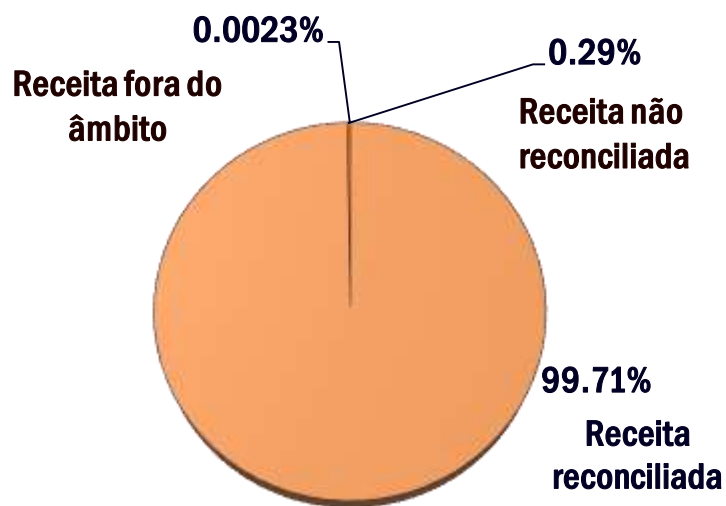
3) Ajustes no valor comunicados pelo Timor GAP EP

As três entidades reportaram vários encargos bancários associados aos pagamentos, que não fazem parte do pagamento recebido pelo governo, portanto, não deve ser reportado.

8.1 Empresas extrativas - Diferenças não reconciliadas

Com base nos resultados finais, a diferença não conciliada é de aproximadamente USD 1,3 Milhões. Esse valor representa cerca de 0,3% da receita total das atividades extrativas.

O gráfico abaixo mostra os resultados finais e o facto de que 99,71% dos pagamentos de operadores foi reconciliado.



■ Receita reconciliada ■ Receita não reconciliada ■ Receita fora do âmbito

Entidades	Valores em USD
ConocoPhillips *	38,705
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd *	1,295,791
ENI JPDA 06-105 PTY LTD	300
TIMOR RESOURCES PTY LTD	8,160
Talisman Group	670
Outros	-3,956
Total	1,339,671

**O AI não recebeu informações de suporte adicionais que permitissem concluir a reconciliação da quantia.*



TLEITI

8.2 Pagamentos dos Subcontratados no âmbito- reportado pelo Governo

Pagamentos Fiscais das Empresas Subcontratadas

O detalhe por empresa dos valores das receitas fiscais reportadas pelo Governo está apresentado da seguinte forma:

Dos 29 subcontratados que pagaram valores de imposto ao DNRP, identificamos 17 entidades que fizeram pagamentos (para os fluxos de receita) acima do threshold para entidades governamentais em âmbito.

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Imposto Adicional	Total reportado pelo Governo (USD)
AMEC Engineering Pty Ltd	-	216,442	-	-	216,442
CALTECH UNIP	7,878	604,233	1,076	-	613,187
Cameron Services Int. Pty Ltd	47,309	53,442	-	-	100,751
CAPE AUSTRALIA ONSHORE	-	120,055	343,097	-	463,152
CHC Helicopter Australia Pty Ltd	-	483,576	-	-	483,576
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	-	-	-	135,092	135,092
Clough Amec Pty Ltd	362,571	422,348	1,189,578	-	1,974,497
Compass Group Australia	137,914	113,801	-	-	251,715
Contract resources Pty Ltd	-	-	203,849	-	203,849
Haliburton Aust Pty Ltd	320,872	350	19,882	-	341,104
Kakivik Asset Management LLC	-	119,577	56,033	-	175,610
KT Maritime services	-	23,981	192,442	-	216,423
MILLENIUM OFFSHORE	32,660	105,942	1,391,615	-	1,530,217
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	224,686	-	-	224,686
Sedco Forex International INC	-	-	219,188	-	219,188
SGS Australia P/L	20,088	125,660	-	-	145,749
Weathford Australia Pty Ltd	419,625	-	-	-	419,625
Total no âmbito	1,348,918	2,614,093	3,616,761	135,092	7,714,863

8.2 Pagamentos dos Subcontratados no âmbito- reportado pelas Entidades

Pagamentos Fiscais das Empresas Subcontratadas

O detalhe por empresa dos valores das receitas fiscais reportadas pelas Entidades está apresentado da seguinte forma:

Dos 17 subcontratados, 13 enviaram os modelos com os dados de 2017. Desses subcontratados, 10 responderam sobre as diferenças encontradas entre o relatório da entidade e o Ministério das Finanças. Um subcontratado (Recursos contratuais) enviou o modelo, mas não o assinou.

Empresas extrativas	Imposto sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Total Reportado pelas entidades
AMEC Engineering Pty Ltd	-	216,442	-	216,442
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	-	-	-	-
CALTECH UNIP	116,278	486,110	12,884	615,272
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	-	-	-
Cape Australia Onshore Pty Ltd	-	510,668	-	510,668
CHC Helicopter Australia Pty Ltd	-	364,557	-	364,557
Clough Amec Pty Ltd	318,344	1,468,546	190,457	1,977,347
Compass Group Australia	246,881	-	195,328	442,209
Contract resources Pty Ltd	-	-	16,272	16,272
Haliburton Aust Pty Ltd	317,356	23,975	101	341,432
Kakivik Asset Management LLC	-	-	-	-
KT Maritime services	-	-	-	-
MILLENIUM OFFSHORE	108,867	340,824	808,674	1,258,365
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	-	-	-
Sedco Forex International INC	-	-	-	-
SGS Australia P/L	81,718	-	71,699	153,418
Weathford Australia Pty Ltd	-	-	-	-
Total	1,189,444	3,411,122	1,295,415	5,895,982

8.2 Subcontratados - Resultados da reconciliação

Abaixo são exibidos as diferenças observadas entre os montantes reportados pelos subcontratados e os montantes reportados por entidades governamentais:

Subcontratados	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados iniciais	Ajustamentos das entidades	Ajustamentos do Governo	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados após a Reconciliação
AMEC Engineering Pty Ltd	216,442	216,442	-	-	-	216,442	216,442	-
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	-	135,092	135,092	135,092	-	135,092	135,092	-
CALTECH UNIP	615,272	613,187	- 2,084	-	-	615,272	613,187	- 2,084
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	100,751	100,751	-	-	-	100,751	100,751
Cape Australia Onshore Pty Ltd	510,668	463,152	- 47,516	-	-	510,668	463,152	- 47,516
CHC Helicopter Australia Pty Ltd	364,557	483,576	119,019	-	-	364,557	483,576	119,019
Clough Amec Pty Ltd	1,977,347	1,974,497	- 2,850	-	2,850	1,977,347	1,977,347	-
Compass Group Australia	442,209	251,715	- 190,494	-	-	442,209	251,715	- 190,494
Contract resources Pty Ltd	16,272	203,849	187,577	-	-	16,272	203,849	187,577
Haliburton Aust Pty Ltd	341,432	341,104	- 328	-	-	341,432	341,104	- 328
Kakivik Asset Management LLC	-	175,610	175,610	-	-	-	175,610	175,610
KT Maritime services	-	216,423	216,423	-	-	-	216,423	216,423
MILLENIUM OFFSHORE	1,258,365	1,530,217	271,852	- 116,212	- 428,480	1,142,153	1,101,737	- 40,417
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	224,686	224,686	-	-	-	224,686	224,686
Sedco Forex International INC	-	219,188	219,188	200,349	- 18,839	200,349	200,349	-
SGS Australia P/L	153,418	145,749	- 7,669	- 7,669	-	145,749	145,749	-
Weathford Australia Pty Ltd	-	419,625	419,625	419,625	-	419,625	419,625	-
Total	5,895,982	7,714,863	1,818,882	631,186	- 444,469	6,527,167	7,270,394	743,227

8.2 Subcontratados- Ajustamentos do Governo

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Total	Notas
Cape Australia Onshore Pty Ltd	-	343,097	- 343,097	-	1)
Clough Amec Pty Ltd	- 44,227	1,046,198	- 999,121	2,850	2)
Haliburton Aust Pty Ltd	4,424	- 315	- 4,109	0	3)
MILLENIUM OFFSHORE	-	-	- 428,480	- 428,480	4)
Sedco Forex International INC	-	-	- 18,839	- 18,839	5)
SGS Australia P/L	54,871	-	- 54,871	-	6)
Total	15,068	1,388,980	- 1,848,517	- 444,469	

1) Ajustes no valor reportado para Cape Australia Onshore Pty Ltd

Os ajustes correspondem à classificação incorreta por tipo de imposto.

2) Ajustes no valor reportado para Clough Amec Pty Ltd

A maioria dos ajustes são devidos à classificação fiscal incorreta pelo governo. Todos os pagamentos, com exceção de um identificado no valor de 2.850 USD, são iguais em ambas as entidades, mas não foram corretamente alocados pelo MoF. Obtivemos a documentação que apoia esse pagamento, fornecido pela entidade.

3) Ajustes no valor reportado para Haliburton Aust Pty Ltd

Os ajustes correspondem à classificação incorreta por tipo de imposto.

4) Ajustes no valor reportado Millenium Offshore

O ajuste deve-se a um pagamento relativo ao Imposto retido sobre bens e serviços realizado em 2016, mas incorretamente comunicado em 2017.

5) Ajustes no valor reportado para Sedco Forex International INC

O ajuste deve-se a um pagamento relativo ao Imposto retido na fonte efeito em 2016, que se refere às operações da Sedco em 2014 e 2015, mas incorretamente reportado em 2017.

6) Ajustes no valor reportado para SGS Australia P/L

Os ajustes correspondem à classificação incorreta por tipo de imposto.

8.2 Subcontratados- Ajustamentos dos subcontratados

Subcontratados	Imposto sobre o rendimento	Imposto retido sobre salários	Imposto retido sobre bens e serviços	Impostos Adicionais	Total	Notas
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	135,092	-	-	-	135,092	1)
SGS Australia P/L	- 6,759	-	- 910	-	- 7,669	2)
Sedco Forex International INC	-	-	200,349	-	200,349	3)
MILLENIUM OFFSHORE	- 10,887	- 33,910	- 71,415	-	- 116,212	4)
Weathford Australia Pty Ltd	419,625	-	-	-	419,625	5)
Total	537,072	- 33,910	128,024	-	631,186	

1) Ajustes no valor reportado por Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd

A entidade não reportou um pagamento em Março de 2017 acerca do imposto sobre o rendimento.

2) Ajustes no valor reportado por SGS Australia P/L

A entidade não informou os pagamentos na lógica de pagamentos que Mof Segue. Os pagamentos de janeiro de 2017 relativos a dezembro de 2016 não foram comunicados em 2017 e os pagamentos em janeiro de 2018 relativos a dezembro de 2017 foram incorretamente comunicados em 2017.

3) Ajustes no valor reportado por Sedco Forex International INC

O ajuste deve-se a um pagamento relativo ao Imposto retido sobre bens e serviços realizado em 2017, com referência às operações de Sedco em 2014 e 2015, não reportado pela entidade.

4) Ajustes no valor reportado por Millenium Offshore

A entidade não reportou na lógica de pagamentos que MoF segue. Os pagamentos de Janeiro 2017 relativos a Dezembro 2016 não foram reportados em 2017 e os pagamentos em Janeiro 2018 relativos a Dezembro 2017 foram incorretamente reportados em 2017.

5) Ajustes no valor reportado por Weathford Australia Pty Ltd

A entidade não reportou um pagamento em 2017 do imposto sobre o rendimento das operações em 2014 e 2015.

8.2 Subcontratados - Resultados da reconciliação

O valor total da diferença inicial é representada da seguinte forma:

Descrição	Valorem USD	% Valor final reportado governo
Valor total inicialmente reportado pelo Governo	7,714,863	106%
Ajustes por parte das entidades governamentais	- 444,469	-6%
Valor do imposto final reportado pelo Governo	7,270,394	
Valor total reportado inicialmente por subcontratados	5,895,982	81%
Ajustes pelas entidades	631,186	9%
Valor do imposto final reportado pelos subcontratados	6,527,167	
Entidades que não responderam	717,470	10%
Valor não conciliado	743,227	10%

- O valor total não reportado pelas entidades é de 717.470 USD e é descrito por entidade nas próximas páginas.
- O montante total não conciliado é USD 743,227, um montante não significativo em comparação com o montante total validado. Este valor não foi validado, uma vez que não conseguimos obter uma resposta das respetivas entidades.

Das 17 entidades em âmbito, não obtivemos uma resposta para 4 entidades: Cameron Services International Pty Ltd, Kakivik Asset Management LLC , KT Maritime services and MMA Offshore Vessel Operations Pty Ltd.

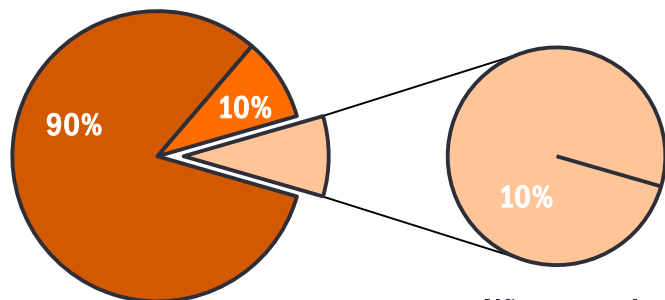
O detalhe do valor das entidades que não responderam por tipo de imposto é detalhado da seguinte forma:

Descrição	Reportado pelo governo
Imposto Rendimento	47,309
Imposto retido sobre salários	421,685
Imposto retido sobre bens e serviços	248,475
	717,470

8.2 Subcontratados- Diferenças não reconciliadas

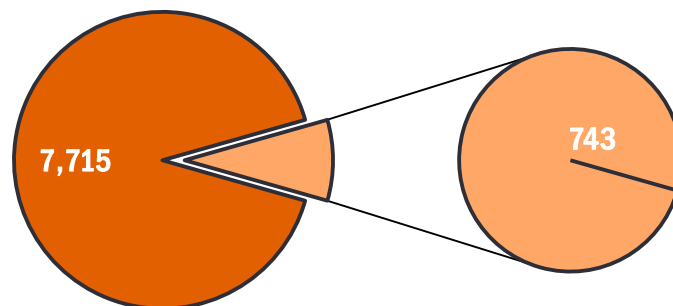
Com base nos resultados finais, a diferença não reconciliada é aproximadamente USD 743,227. Este valor representa cerca de 0,2% da receita total das atividades extrativas.

Valor não reconciliado



Valor reconciliado

■ Receita reconciliada ■ Receita não reconciliada ■ Não reportado



■ Total no âmbito

■ Não reconciliado

Subcontratados	Reportado pela Entidade	Reportado pelo Governo	Resultados após Reconciliação
Diferenças Não Reconciliado			
CALTECH UNIP	615,272	613,187	- 2,084
Cape Australia Onshore Pty Ltd	510,668	463,152	- 47,516
CHC Helicopter Australia Pty Ltd	364,557	483,576	119,019
Compass Group Australia	442,209	251,715	- 190,494
Contract resources Pty Ltd	16,272	203,849	187,577
MILLENIUM OFFSHORE	1,142,153	1,101,737	- 40,417
Haliburton Aust Pty Ltd	341,432	341,104	- 328
Total Diferenças Não Reconciliadas			25,757
Não reportado			
Cameron Services Int. Pty Ltd	-	100,751	100,751
Kakivik Asset Management LLC	-	175,610	175,610
KT Maritime services	-	216,423	216,423
MMA Offshore Vessel Operations P/L	-	224,686	224,686
Total não reportado			717,470
Total			743,227

8.3 Pipeline

Resultados de reconciliação da Taxa de Pipeline:

Entidade	Reportado por AusAid	Reportado por BCTL	Resultados da solicitação inicial	Ajustes Durante a Reconciliação	Resultados Depois da Reconciliação
Ausaid	8,000,000	6,410,400	-	-	-
Total	8,000,000	6,410,400	-	-	-

A taxa de pipeline foi reportado por Ausaid no valor de 8.000.000 AUD (dólares australianos) e o Banco Central de Timor Leste (BCTL) reportou 6.410.400 dólares americanos.

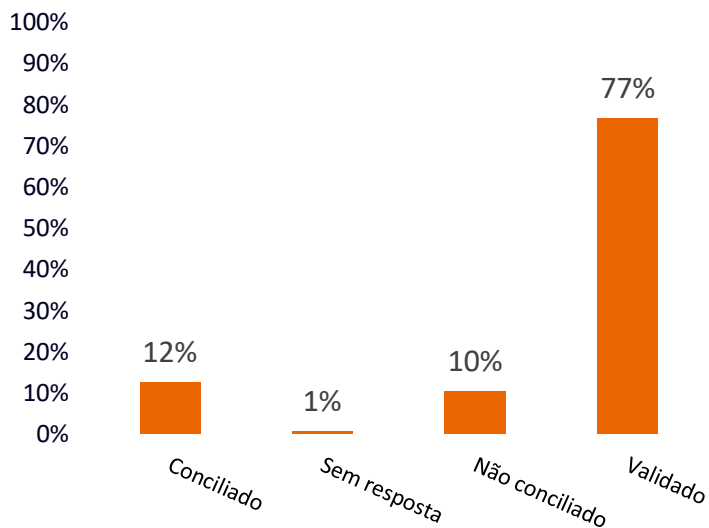
Devido ao facto de a moeda não ser a mesma, entramos em contato com o BCTL para esclarecimentos acerca da taxa de câmbio considerada na data do pagamento.

Na verdade, a taxa de câmbio considerada foi de 0,8013, o que significa que 8.000.000 AUD correspondem a 6.410.400 USD na data dos pagamentos, que é de facto o valor reportado pelo BCTL.

8.4 Resultados da reconciliação de Mof - resumo

O resumo dos resultados da reconciliação:

RESULTADOS DE RECONCILIAÇÃO

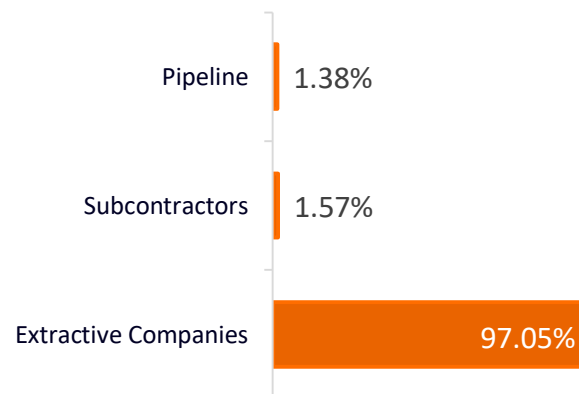


O gráfico acima representa o valor não conciliado em dólares americanos, para cada categoria. Os montantes não conciliados são cerca de USD 1,4 Milhões, sendo cerca de USD 1,3 Milhões vêm da diferença apresentada por Santos JPDA (91-12) Ltd.

Durante o processo de reconciliação, as receitas totais das entidades governamentais diminuiu 0,2% e apenas 0,5% do montante total inicialmente comunicado pelo governo não foi conciliado.

Os pagamentos das atividades extrativas de Petróleo e Gás representam 97,05% do total de recibos validados e o valor dos subcontratados validado representa 1,57% do valor total das receitas validadas.

% VALIDADA POR TIPO DE ENTIDADE





TLEITI

8.5 Pagamentos no setor de mineração

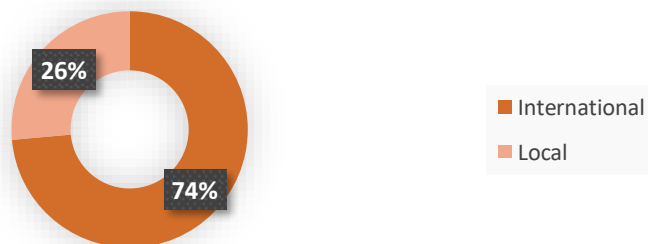
Entramos em contato com a ANPM para entender quais as empresas que pagaram acima do limite (100.000 USD) em 2017, que se encontram na tabela ao lado.

Entidade	Total
Chongqing International Construction Corporation, R.P.	121,308.00
COVEC-CRFG JV Lda.	400,000.00
Sinohydro Corporation Limited, R.P	158,550.00

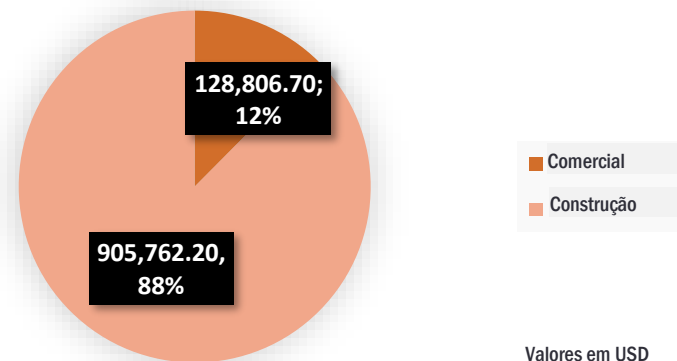
Também obtivemos os detalhes dos pagamentos recebidos pela ANPM em 2017 (por favor, consulte o Anexo C).

Como mencionado no capítulo 3.4, essas entidades não possuem atividades no setor de mineração, apenas na construção. Na verdade, a ANPM verificou que as duas empresas estão a construir uma estrada para a extração de mineração, mas não fazem parte do próprio setor de mineração. De acordo com o Diploma Ministerial nº 1/2008 de 30 de Julho descrito no capítulo 6.1, essas atividades são regulamentadas como mineração, razão pela qual a ANPM as reporta no sector de mineração.

Além disso, de acordo com as informações fornecidas pela ANPM sobre os pagamentos no setor de mineração, a origem é de 74% (761.357 USD) internacional e 26% (273.212 USD) local.

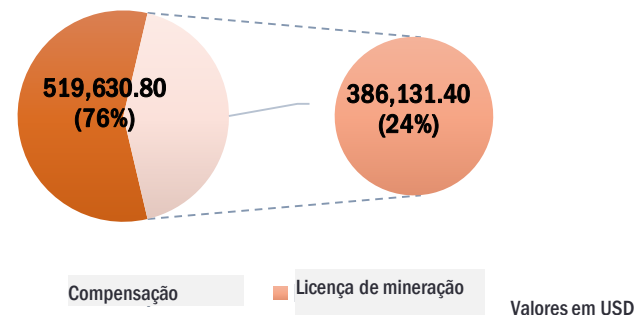


Além disso, existem dois tipos de atividades: de construção e comercial. O primeiro corresponde às entidades que pagam por material de construção para concluir um projeto relacionado à mineração e o último vende material ao público com fins comerciais.



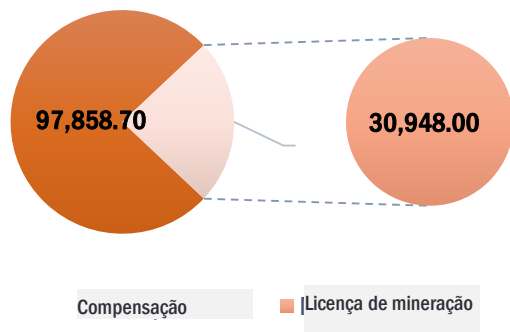
Em relação ao tipos de pagamentos, há pagamentos de licença de mineração (incluem taxas de mineração e licença) e pagamentos de compensação (incluem taxas pagas por atividade não autorizada).

Tipo de atividades: atividades de construção



8.5 Pagamentos no setor de mineração

Tipo de atividades: atividades Comerciais

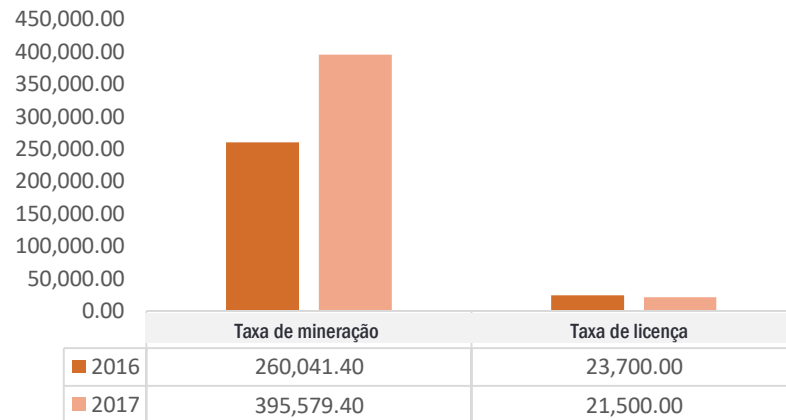


Tipo de pagamentos: Licença de Mineração

Os pagamentos de licenças de mineração constituem 40% do total de pagamentos, no valor de 417.079 USD. Estes pagamentos incluem taxas de mineração e taxas de licença.

Taxa Mineração (USD)	Taxa Licença (USD)	Total
395,579.40	21,500.00	417,079.40

Em comparação com 2016, as licenças de mineração aumentaram 133.338 USD, ou seja, 47%. No entanto, a taxa de licença diminuiu em 2.200 USD, o que corresponde a -9%. A taxa de mineração aumentou em 135.538 USD, ou +52%.



Em relação à licença de mineração, existem duas entidades que pagaram taxas acima de 100.000 USD, no entanto, as suas atividades incluíam apenas construção e nada relacionado com extração de mineração.

Tipo de pagamentos: Compensação

Este tipo de pagamentos nunca ocorreu até 2017 devido ao facto de que só passaram a ser necessários em consequência do Art. 42.2 do Diploma Ministerial N° 64/2016 de 16 de Novembro, o que requer uma compensação por atividade sem mineração não autorizada.

Em 2017, o valor foi de 617.489,50 USD, incluindo uma entidade acima de 100.000 USD (400.000 USD), cujas atividades estavam relacionadas com a construção de uma estrada.

9

Beneficiários Efetivos

De acordo com o Requisito 2.5, recomenda-se que os países em conformidade com o standard EITI mantenham um registo público dos beneficial owners da (s) entidade (s) corporativa (s) que licitam, operam ou investem em ativos relacionados à extração, incluindo a (s) identidade (s) do (s) seu (s) beneficial owner (s) e o respetivo grau de detenção.

Atualmente, não existe uma base de dados completa e publicamente disponível contendo o beneficial ownership de acordo com o novo standard EITI. O país não possui um registo público (Registo da empresa) com informação básica sobre entidades corporativas. O MSWG, deve por isso recorrer a serviços de consultoria para iniciar uma reforma regulatória destinada ao estabelecimento de regras e regulamentos de Timor-Leste, de forma a estarem alinhados com padrões internacionalmente aceites.

As leis, regulamentos e contratos devem ser criados conforme os requisitos para divulgação do beneficial ownership, de modo a que a norma conste no enquadramento legal de Timor-Leste. Como tal, deve ser incluída uma definição e materialidade do beneficial ownership, cujos são de divulgação obrigatória no Sector mineiro e de O&G.

Como mencionado anteriormente, a maioria dos operadores em análise no relatório (áreas JPDA e TLEA) são subsidiárias de empresas cotadas. A listagem das empresas extrativas, dos respetivos proprietários e o link para a informação de Investidores apresentam-se em seguida.

Além disso, o Governo de Timor Leste está altamente focado na transparência da indústria extrativa e, consequentemente, contratou a EY Portugal para realizar um Estudo de Viabilidade sobre os Beneficiários Efetivos.

9.1

Lista de empresas extrativas (listadas) e o link para as informações do Investidor

Nome da entidade	Beneficiário Efectivo	Notas	Link
Eni JPDA 03-13 Limited Eni JPDA 06-105 Pty Ltd Eni JPDA 11-106 B.V. Eni Timor-Leste S.p.A	Eni S.p.A.	A Eni está cotada tanto na bolsa de Nova Iorque (NYSE) como na de Milão.	https://www.eni.com/en_IT/investors/eni-on-the-stock-markets.page
CGG Services (Singapore) P/L	CGG	A CGG está cotada na Euronext Paris Stock Exchange.	http://www.cgg.com/en/Investors
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd ConocoPhillips JPDA Pty Ltd ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	ConocoPhillips	A ConocoPhillips é uma empresa Americana cotada na bolsa de Nova Iorque (NYSE).	http://www.conocophillips.com/investor-relations/
Inpex Timor Sea, Ltd Inpex Sahul Ltd	INPEX CORPORATION	A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Timor Sea, Ltd; A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Sahul, Ltd.	http://www.inpex.co.jp/english/ir/shareholder/stock.html
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	Santos Ltd	A Santos é uma empresa Australiana de gás natural, criada em 1954.	https://www.santos.com/investors/shareholder-information/
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	Repsol SA.	A Talisman foi adquirida pela Repsol no dia 8 de Maio de 2015.	https://www.repsol.energy/en/shareholders-and-investors/index.cshml
TIMOR GAP PSC JPDA 11-106	TIMOR GAP EP	Empresa detida pelo Estado.	https://www.timorgap.com/databases/website.nsf/vwAll/Annual%20Reports
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Tokyo Gas Co. Ltd, Tokyo Electric Power Co. Inc	A Tokyo Gas Group é um grupo Japonês.	http://www.tokyo-gas.co.jp/IR/english/stock/holder_e.html
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	Woodside Petroleum Ltd	As entidades Woodside Petroleum são totalmente detidas pela Woodside Petroleum Ltd, que é também a holding do Grupo Woodside. A Woodside Petroleum Ltd é uma empresa pública Australiana cotada na Australian Securities Exchange.	https://www.woodside.com.au/investors

9.2 Beneficiários efetivos em Timor Leste

Em outubro de 2019, a EY Portugal produziu um Estudo de Viabilidade acerca dos Beneficiários Efetivos com recomendações relativas à aplicação do BO em Timor Leste.

O AI produziu as seguintes recomendações:

- 1) Definição de BO em termos financeiros e corporativos;
- 2) Os detalhes que são exigidos de um BO, que serão incluídos no template de 2018 para o Relatório EITI de 2018. Estes vão incluir o nome completo, número identificação, identificação fiscal, data de nascimento, nacionalidade, residência e meios de contato.
- 3) Método para garantir o assurance de dados do BO em Timor Leste, incluindo vários procedimentos sobre os dados que devem ser colectados e quais devem ser as medidas adotadas para o PEP (Pessoa Exposta Política). A definição de PEP também estará no template.

As recomendações já refletem o 2019 EITI Standard. A tabela a seguir fará parte do template que será enviado às entidades no âmbito para o Relatório de Timor Leste de 2018:

Benéfico Efetivo Número 1	Descrição
Nome Completo	
ID	
Número Identificação	
Tipo Identificação	
Data Validade ID	
Emissão da entidade da identificação	
Informações sobre como a propriedade é detida ou o controlo sobre a empresa é exercido	
Número De Ações	
% De Ações	
% Direitos Votação Directos	
% Direitos Votação Indirectos	
Outros	
Data em que o Interesse benéfico foi adquirido	
Data	
Condições do contrato	
Informações Gerais	
Número Contribuinte	
Data De Nascimento	
Nacionalidade, como indicado na identificação	
País de Residência Permanente	
País de Domicílio Fiscal	
Endereço Residencial ou Serviço	
Pessoa(s) Política Expostas	
Alguns dos beneficiários efetivos é uma pessoa politicamente exposta (PEP) ?	Sim / Não

Definição de Beneficiário Efetivo
<p>O beneficiário efetivo é a pessoa física ou pessoas que, em última análise, possuem ou controlam um cliente, e ou a pessoa ou pessoas físicas em nome de cujo nome uma transação ou atividade é realizada levando em consideração pelo menos os seguintes critérios:</p> <p>-Se a contrapartida é uma entidade jurídica corporativa, os beneficiários efetivos são os seguintes: A pessoa ou pessoas que, em última análise, possuem ou controlam, direta ou indiretamente, mais de 25% do capital social ou dos direitos de voto do pessoa jurídica (cliente); Uma pessoa ou pessoas que, apesar de não possuir ou controlar direta ou indiretamente mais de 25%, possuem conjuntamente mais de 25% do capital social ou direitos de voto, quando são membros da família ou têm uma relação estreita que justifique a avaliação conjunta; A pessoa ou pessoas naturais que detêm cargos de alta gerência, depois de todos os outros critérios terem sido esgotados e desde que não haja motivos para suspeita.</p> <p>-Se a contrapartida é uma pessoa jurídica não corporativa (Fundações, Fundos ou Associações) ou um centro de interesse colectivo sem personalidade jurídica, os beneficiários efetivos são os seguintes: O fundador (settlor) O administrador (em caso de fundos fiduciários) O curador, se aplicável; Beneficiários ou, se ainda não foram determinados, a categoria de pessoas cujo principal interesse seja a entidade incorporada ou activa. Qualquer outra pessoa natural que tenha o controlo final da entidade por meio de participação directa ou indirecta ou por outros meios.</p>

10

Mainstreaming

Os requisitos de divulgação do EITI são atendidos por meio de relatórios rotineiros e públicos de empresas e governamentais. Isso pode incluir permitir o acesso aos dados do EITI por meio de relatórios financeiros públicos, relatórios anuais de empresas ou agências governamentais, portais de informação e outros dados abertos e iniciativas de liberdade de informação. Uma das principais preocupações é garantir que os dados publicados sejam abrangentes e confiáveis.

O principal objectivo, e a metodologia que se espera que seja usada para a publicação do Relatório do EITI, é que os dados podem ser facilmente encontrados numa fonte com alta confiabilidade. A transparência é uma chave para o sector extrativo e ter várias fontes de dados pode dificultar a recolha e a precisão das informações. O mainstreaming em Timor Leste deverá tornar possível fornecer uma divulgação mais flexível dos dados do EITI, dentro de menos tempo, e com informações viáveis, evitando duplicações e informações passadas.

10 Mainstreaming em Timor Leste

Timor Leste aderiu ao EITI em 2008 e, desde então, publicou 9 relatórios, com um progresso satisfatório, de acordo com o site do EITI.

O país seguiu um caminho robusto para melhorar a transparência dos dados divulgados pelo país e pelas entidades. Na verdade, o EITI considerou Timor Leste o pioneiro da integração na Ásia devido ao lançamento do Portal da Transparência em 2011 pelo Governo. Este portal divulga informações actualizadas constantes sobre os dados do governo, como orçamento nacional e despesas.

Fontes: *EITI Timor Leste*: <https://eiti.org/timorleste> & *Portal Transparência*: <http://www.transparency.gov.tl/english.html>

Além disso, várias entidades nacionais divulgam publicamente relatórios anuais com demonstrações financeiras auditadas, bem como dados mensais. Os principais órgãos governamentais que exibem os dados financeiros e não financeiros, pelo menos anualmente, são ANPM (Autoridade Nacional do Óleo E Minerais), Timor Gap e o Banco Central. As entidades mencionadas publicam um relatório anual com demonstrações financeiras auditadas e a ANPM também fornece um site com valores mensais de produção. Além disso, devido às pequenas diferenças não reconciliadas nos relatórios anuais do EITI e à dimensão do sector, criou-se a expectativa para o secretariado internacional do EITI de que Timor Leste seja um dos fortes candidatos a ser um dos primeiros países a implementar o Mainstream.

Além disso, Timor Leste tem vindo a melhorar a publicação de dados, aumentando a quantidade e a qualidade ao longo dos anos, com o objectivo de cumprir os requisitos do 2016 EITI Standard. De facto, o país contratou a EY Portugal para publicar um Estudo de Viabilidade sobre o Mainstreaming sobre a actual conformidade com os requisitos e para sugerir um roteiro com recomendações, custos e prazos. O esforço de Timor Leste é perfeitamente visível e espera-se que os progressos só melhorem ao longo dos anos.

11

Despesas Sociais e Económicas

De acordo com o requisito 6 do standard EITI, as despesas sociais e o impacto do Sector extrativo na economia deve ser divulgado, de modo a que os leitores possam avaliar os impactos sociais/económicos e respetivos resultados que estas indústrias criam no país. Esses requisitos incluem:

- Contributo das empresas para as despesas sociais
- Despesas SOE quasi-fiscal
- A contribuição do Sector extrativo para a economia

11 Despesas Sociais e Económicas

Compromissos Locais (obrigatório)

Não existem requisitos legais que considerem obrigatórias as despesas sociais para as empresas extrativas, no entanto, existem despesas consideradas como recuperação de custos, cujas são acordadas e revistas pela ANPM (denominadas local commitments - LC).

Estas despesas são recomendadas no Contrato de Partilha e Produção (PSC) e são pré-aprovadas em simultâneo com o plano de trabalho anual para cada bloco de exploração.

Para todas as outras despesas sociais (voluntárias) o MSWG decidiu inclui-las no processo de recolha de dados e fazer um relatório unilateral de modo a realçar as suas contribuições.

Em baixo está apresentado um resumo deste relatório:

	Valorem US\$
Entidade Extrativa	Valor Reportado
Conocophillips	16,773,116
Total	16,773,116

Despesas reportadas pelas Entidades Governamentais

Uma entidade governamental reportou as seguintes despesas sociais:

Descrição Social da Despesa	Nome da Empresa	Valorem US\$
Financial support for Off-road	TIMOR GAP E.P.	6,000
Total		6,000

As despesas comunicadas pela TIMOR GAP foram voluntárias e comunicadas unilateralmente pela SOE.

11 Despesas Sociais e Económicas

Compromissos locais (obrigatórios)

As empresas de O&G que operam nas jurisdições TLEA e JPDA são recomendadas a adquirir bens e serviços produzidos ou fornecidos em Timor-Leste (e Austrália para a JPDA). Em ambas as jurisdições, empresas de O&G e as empresas subcontratadas devem optar preferencialmente por formar e empregar cidadãos oriundos de Timor-Leste e residentes permanentes.

O montante total dos compromissos obrigatórios foi confirmado pela ANPM, no entanto, a desagregação da ANPM e da Conocophilips é diferente. Para efeitos deste relatório, publicámos a desagregação da Conocophilips. Os compromissos locais relatados pela ConocoPhillips nos termos do artigo 5.4 do PSC são os seguintes:

Quantidade em USD		
Descrição da Despesa Social	Entidade	Pagamentos de entidades extrativas
Others - COP Offshore Timor-Leste Employees	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	1,106,611
Other - Local goods and Services	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	3,860,186
Other - Contractors Timor-Leste employees	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	6,575,292
Others - contractors Timor-Leste good & Services	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	3,628,794
Others - COP Dili Office Employees	ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	810,984
Others - Local goods and services - Dill Office	ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	791,248
Total		16,773,116

A ANPM trabalha com os Operadores na JPDA e na TLEA de modo a medir o desempenho local em termos de participação local na aquisição de bens e serviços bem como em termo de treino e emprego para atividades petrolíferas em ambas as jurisdições.

Nota: Entramos em contato com a ANPM e a COPA (Conocophilips), sendo que a ANPM respondeu que recebe um relatório anual de conteúdo local com uma desagregação diferente do relatório anual da Conocophilips, sendo que o valor total é o mesmo em ambos os relatórios.

11 Despesas Sociais e Económicas

Despesas Voluntárias

Despesas reportadas pelos operadores:

As despesas voluntárias foram comunicadas pelos Operadores e confirmadas pela ANPM.

Descrição Despesas Sociais	Entidade	Pagamentos
Government Initiative - E&I vocational training CEGELEC and CNEFP Tibar*	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	978,644
Government Initiative - IADE Innovative Business Plan Competition	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	23,437
Scholarship Programs - Fullbright-SERN Scholarship (Manged by IIE)*	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	90,344
Scholarship Programs - Colegio St. Inacio de Loiola Scholarship Program	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	70,000
Others - COP Offshore Timor-Leste Employee Training	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	497,792
Others - Contractors' Timor-Leste Employee Training	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	1,195,406
Others - COP Dili Office Employee Training	ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	26,981
Total		2,882,604

** Actividade voluntária, mas com custo recuperável (custo considerado da JV a ser deduzido ao lucro do gás)

Note-se que a ANPM também reportou 35.000 USD em relação à Conocophilips (03-12) Pty Ltd, no entanto, este pagamento só foi feito em 2018 em relação à actividade de 2017 "Celebração do Dia Mundial da Ciência da SESIM". A entidade reportou essa actividade em 2018.

12

Recomendações

Falta de Lei do EITI:

Embora Timor-Leste seja um país que coopera com o EITI desde 2010, o quadro legal que define os papéis e as responsabilidades das partes interessadas no processo EITI não foi ainda criado. Recomendamos a promulgação da legislação EITI, com a maior brevidade possível. Esta vai proporcionar uma melhor compreensão e fornecer guidelines sobre algumas limitações (i.e., confidencialidade do PSC), não mencionadas no trabalho realizado para este relatório, mas que se poderão tornar problemáticas no futuro.

12 Recomendações

Publicação de estatísticas e informações sobre a indústria extrativa

Os standards EITI estipulam a divulgação de informações contextuais das atividades e regulamentação na indústria extrativa.

Atualmente, o Secretariado TL EITI não possui uma base de dados abrangente, contendo todas as empresas extrativas que operam no Sector de O&G e mineiro, bem como os fluxos de receita e os montantes por ano, operadores do Sector extrativo, ou outras informações contextuais e estatísticas.

A informação contextual neste relatório é proveniente de diferentes fontes, dispersas por todo o Sector público. Diversas análises estiveram sujeitas a limitações devido à indisponibilidade de estatísticas no Sector (i.e. empregabilidade no Sector). Se disponíveis, as estatísticas nacionais incluíam informações para um Sector mais amplo e abrangente.

É vital que o secretariado do EITI assegure a existência de uma base de dados abrangente de empresas extrativas para que estas possam ser identificadas com legitimidade e também possam ser identificadas empresas cujos pagamentos são materiais. O propósito não seria o secretariado do EITI assegurar a manutenção da base de dados, mas sim, garantir que esta seria preparada, atualizada e detalhada pelo Governo. Este Secretariado deverá igualmente manter o contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas de modo regular e garantir uma atualização permanente.

A base de dados pode ser ainda ampliada de modo a incluir outras informações úteis para as estatísticas do Sector, tais como: volumes de produção, investimentos, despesas sociais e pagamentos ambientais, que podem ser recolhidos e analisados e que servirão de base para o relatório anual de estatística e factos da indústria.

Recomendamos também que o MSWG auxilie o Secretariado com os recursos adequados para garantir a criação de uma base de dados extensa e atualizada para todas as empresas da indústria extrativa.

Beneficiários Efetivos

De acordo com a exigência 2.5 do EITI, recomenda-se que os países compatíveis com o EITI mantenham um registo disponível publicamente dos beneficiários efetivos da entidade empresarial que licitam, operam ou investem em ativos extrativos, incluindo a identidade do seu beneficiário efetivo e do nível de propriedade.

Atualmente, não existe uma base de dados abrangente e publicamente disponível sobre a propriedade benéfica em conformidade com o EITI Standard. O país não mantém um registo público com informações básicas sobre as entidades corporativas.

Todas as leis, regulamentos e contratos devem basear-se nos requisitos para a divulgação de propriedade benéfica, para que isso se torne um requisito padrão dentro da estrutura legal de Timor-Leste. O mesmo poderia ser alcançado incluindo a definição e o limiar da divulgação obrigatória da propriedade efectiva final no Sector de mineração e petróleo e gás. No entanto, até ao momento, nenhum impacto significativo é esperado devido ao facto de quase todas as entidades extrativas serem listadas como informações disponíveis (consultar a secção Propriedade Benéfica).

Como mencionado anteriormente, Timor Leste contratou a EY Portugal para um estudo de viabilidade para identificar como implementar a reforma regulamentar destinada a trazer as regras e regulamentos de divulgação de Timor-Leste de acordo com os padrões internacionais aceitáveis. Além disso, o país também contratou a EY Portugal para um estudo de viabilidade sobre o mainstreaming, sobre o cumprimento da exigência do Standard. Em ambos os estudos de viabilidade, existem várias recomendações que ajudariam fortemente a transparência em Timor Leste.

Estas medidas constituem um movimento progressivo nas recomendações actuais e anteriores sugeridas pela EY, no entanto, a criação de uma reforma regulamentar deve ser o endosso mais adequado.

12 Outras considerações

Disposições de confidencialidade nos PSCs

O modelo PSC utilizado por Timor-Leste contém uma disposição de confidencialidade que impede a divulgação pública de informações relativas às operações da O&G por ambas as partes, excepto se obrigatória por lei.

O modelo anexo E PSC contém disposição de confidencialidade que impede a divulgação das informações mais recentes (menos de dois anos) sobre certas informações comerciais sensíveis.

No entanto, os resumos do modelo PSC foram disponibilizados ao público no site da ANPM.

Se uma lei do EITI estiver aprovação pelo governo, recomendamos que inclua os requisitos necessários para permitir a divulgação da obrigação de comunicação da EITI aos operadores e aos representantes de Timor-Leste.

12 Recomendações

Acompanhamento das recomendações efetuadas em relatórios anteriores do EITI

Nr	Tema	Detalhe do problema	Recomendação	Status da Implementação de acordo com o Relatório de 2015 do EITI (Sim/Não/Em curso)
1	Inexistência de Lei sobre o EITI	Notamos que, embora os relatórios da EITI de Timor-Leste tenham sido reconciliados por 8 anos, o quadro jurídico que define os papéis e responsabilidades das partes interessadas no processo da EITI ainda não foi criado.	Recomendamos a promulgação de uma lei da EITI o mais rápido possível. Esta lei fornecerá uma melhor compreensão do processo da EITI por todas as partes interessadas e garantirá que o processo de reconciliação seja bem-sucedido.	Não
2	Base de Dados EITI – Timor-Leste	Até à data, o <i>Timor-Leste-EITI Secretariat</i> aparenta não possuir uma base de dados abrangente de todas as empresas extratoras que operam no Sector de petróleo. Entendemos que esta situação surge apenas porque não existe comunicação formal entre o EITI <i>Secretariat</i> e as Entidades Governamentais em relação às empresas de petróleo que operam no Sector de petróleo. Em alguns casos, obter <i>feedback</i> por parte das empresas extrativas pode ser difícil, pois não existem detalhes de contato disponíveis.	Recomendamos que o Secretariado <i>do EITI</i> crie uma base de dados das empresas extratoras após o nosso exercício de reconciliação. O Secretariado deverá, em seguida, manter contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas regularmente e que atualize o mesmo de acordo. Para este fim, acreditamos que é vital que novos participantes do Sector de petróleo estejam registados no Secretariado, sendo este registo efetuado aquando da obtenção da licença de operação. É recomendável uma revisão periódica com as Entidades Governamentais da lista de companhias de petróleo licenciadas para operar no Sector.	Não

13

Anexos

TLEITI

A Sector Mineral 2006-2017

No.	Years	Mining Fee	License Fee	Compensation Unauthorized Activity*	Exploration License - Surface Fee**	Total Amount	Remarks
1.	2006	\$9,642.13	-	N/A	N/A	\$9,642.13	
2.	2007	\$13,058.00	-	N/A	N/A	\$13,058.00	
3.	2008	\$3,420.00	-	N/A	N/A	\$3,420.00	
4.	2009	\$61,644.85	\$1,400.00	N/A	N/A	\$63,044.85	
5.	2010	\$89,961.50	\$1,200.00	N/A	N/A	\$91,161.50	
6.	2011	\$71,261.00	\$1,200.00	N/A	N/A	\$72,461.00	
7.	2012	\$42,423.00	\$1,000.00	N/A	N/A	\$43,423.00	
8.	2013	\$37,006.00	\$5,500.00	N/A	N/A	\$42,506.00	
9.	2014	\$188,180.00	\$4,500.00	N/A	N/A	\$192,680.00	
10.	2015	\$228,429.00	\$13,300.00	N/A	N/A	\$241,729.00	
11.	2016	\$260,041.40	\$23,700.00	N/A	N/A	\$283,741.40	
12.	2017	\$395,579.40	\$21,500.00	\$617,489.50	N/A	\$1,034,568.90	

Fonte: <http://www.anpm.tl/mineral/fees-collected-from-mineral-operator/>

B Pagamentos minerais em 2016

MINERAL OPERATION ROYALTY COLLECTION 2016 PERIOD

No.	Name of Proponent	Origin	Type of Activities	Type of Payment	Mining Category	Total Amount Paid (USD \$)
1	China Nuclear Industry 22 nd Construction Co., Ltd., R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 22,600.00
2	China Nuclear Industry 22 nd Construction Co., Ltd., R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 13,600.00
3	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 72,400.00
4	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 11,500.00
5	China Shandong International Company Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 2,782.00
6	China Shandong International Company Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 11,833.60
7	TL Cement	Local	Commercial	Prospecting	Construction Materials	\$ 1,000.00
8	Worldview Enterprise	Local	Commercial	Prospecting	Construction Materials	\$ 1,000.00
9	R.D. Interior Junior Construction	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 10,631.44
10	R.D. Interior Junior Construction	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 4,227.76
11	R.D. Interior Junior Construction	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 5,876.20
12	R.D. Interior Junior Construction	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 3,786.40
13	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 2,692.00
14	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 12,127.00
15	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 1,180.00
16	China Nuclear Industry 22 nd Construction Co., Ltd., R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 2,920.00
17	Shabryca Construction Unipessoal, Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Materials	\$ 6,184.00
18	Jonize Construction Unipessoal, Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Materials	\$ 16,444.00
19	Aspalink, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 5,230.00
20	Aspalink, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 1,780.00
21	Carya Timor Leste, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 12,660.00
22	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	Local	Commercial	Mining License	Construction Materials	\$ 12,060.00
23	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	Local	Commercial	Mining License	Construction Materials	\$ 10,716.00
24	City Development Group, Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Materials	\$ 7,704.00
25	Montana Diak Unipessoal, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 14,890.00
26	Montana Diak Unipessoal, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 4,087.00
27	Montana Diak Unipessoal, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 1,632.00
28	Suai Indah Ltd.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 3,700.00
29	Montana Diak Unipessoal, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Materials	\$ 6,498.00
					Total Revenue Receipts Deposited For The Year	\$ 283,741.40

Fornecido Por ANPM para O Ir Relatório 2016

C Pagamentos minerais em 2017

No.	Name of Proponent	Origin	Type of Activities	Type of Payment	Materials Category	Mining Fee (USD)	License Fee (USD)	Total Fees Paid (USD)
1	Ilatun Unipessoal, Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 9,364.00	\$ 1,500.00	\$ 10,864.00
2	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 20,850.00	\$ 1,500.00	\$ 22,350.00
3	Jova Construction Unipessoal Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 4,597.20	\$ 1,000.00	\$ 5,597.20
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 13,875.40	\$ 1,500.00	\$ 15,375.40
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 8,395.20	\$ 500.00	\$ 8,895.20
6	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 66,000.00	\$ 1,500.00	\$ 67,500.00
7	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 15,000.00	\$ 1,500.00	\$ 16,500.00
8	Sinohydro Corporation Limited, R.P	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 50,700.00	\$ 1,500.00	\$ 52,200.00
9	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 119,808.00	\$ 1,500.00	\$ 121,308.00
10	Mira Mar Bloco Unipessoal Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Material	\$ 11,328.00	\$ 1,500.00	\$ 12,828.00
11	Gorobu Diak Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 23,400.00	\$ 1,500.00	\$ 24,900.00
12	Shabryca Construction Unipessoal Lda.	Local	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 14,871.00	\$ 1,500.00	\$ 16,371.00
13	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 13,875.40	\$ 1,500.00	\$ 15,375.40
14	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	International	Construction	Mining License	Construction Material	\$ 8,395.20	\$ 500.00	\$ 8,895.20
15	Yefa Unipessoal, Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Material	\$ 6,480.00	\$ 1,500.00	\$ 7,980.00
16	Timor Block Building, Lda.	Local	Commercial	Mining License	Construction Material	\$ 8,640.00	\$ 1,500.00	\$ 10,140.00
17	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 2,550.00	N/a*	\$ 2,550.00
18	King Construction, Unip., Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 5,940.00	N/a*	\$ 5,940.00
19	Timor Block Building, Lda.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 22,489.50	N/a*	\$ 22,489.50

C Pagamentos minerais em 2017

No.	Name of Proponent	Origin	Type of Activities	Type of Payment	Materials Category	Mining Fee (USD)	License Fee (USD)	Total Fees Paid (USD)
20	Yefa Unipessoal, Ida.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 6,696.00	N/a*	\$ 6,696.00
21	Carya Timor Leste, Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 7,719.26	N/a*	\$ 7,719.26
22	Carya Timor Leste, Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 23,955.44	N/a*	\$ 23,955.44
23	Bohoek Unip., Lda.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 5,625.00	N/a*	\$ 5,625.00
24	Libama Consorcio, Lda.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 15,632.00	N/a*	\$ 15,632.00
25	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 18,745.86	N/a*	\$ 18,745.86
26	Jonize Construction Unipessoal Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 10,530.01	N/a*	\$ 10,530.01
27	Fitun Diak Unip., Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 21,292.50	N/a*	\$ 21,292.50
28	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	International	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 16,800.00	N/a*	\$ 16,800.00
29	Nananiu Unip., Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 1,871.25	N/a*	\$ 1,871.25
30	Nananiu Unip., Lda.	Local	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 4,678.13	N/a*	\$ 4,678.13
31	CSI Company Lda.	International	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 2,509.50	N/a*	\$ 2,509.50
32	CSI Company Lda.	International	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 8,100.00	N/a*	\$ 8,100.00
33	Linatet Unip., Lda.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 25,231.50	N/a*	\$ 25,231.50
34	China Wu Yi Co., Ltd., R.P.	International	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 4,785.60	N/a*	\$ 4,785.60
35	China Wu Yi Co., Ltd., R.P.	International	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 762.75	N/a*	\$ 762.75
36	COVEC-CRFG JV Lda.	International	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 200,000.00	N/a*	\$ 200,000.00
37	COVEC-CRFG JV Lda.	International	Construction	Compensation	Construction Material	\$ 200,000.00	N/a*	\$ 200,000.00
38	Nobre Labadain Unip., Lda.	Local	Commercial	Compensation	Construction Material	\$ 11,575.20	N/a*	\$ 11,575.20
				Total Revenue Receipts Deposited for The Year		\$ 1,013,068.90	\$ 21,500.00	\$ 1,034,568.90

2006		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Edi Konro-Konro	N/A
2	Agostinho Gomes	N/A
3	JJ McDonalds	N/A
4	JJ McDonalds	N/A
5	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2006/XII/002
2007		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Carya Timor-Leste Lda.	No.DNGMR/2007/07/0012
2	JJ McDonalds & Sons Engineering Pty. Ltd.	N/A
3	Jonize Construction Unip. Lda.	No.GMR/2007/V/004
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/011
5	Linatet Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/006
6	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2007/IV/003
7	Top Liberty 88 Ltd.	No.GMR/2007/VII/005
2008		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Unknown	N/A
2	Unknown	N/A
3	Jonize Construction Unip. Lda.	No. DNGMR/2008/VIII/0017
2009		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
2	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
3	Carya Timor-Leste Lda.	No. 00006/LT/DNGRM/II/09
4	Domin Timor Construction Lda.	No. 00010/LT/DNGRM/IV/09
5	Domin Timor Construction Lda.	No. 00011/LT/DNGRM/IV/09
6	East Sunrise Timor-Leste Construction	No. 00003/LT/DNGRM/I/09
7	East Sunrise Timor-Leste Construction	No. 00004/LT/DNGRM/I/09
8	Ensul Esphera Engenharia	No. 00014/LT/DNGRM/V/09
9	Ensul Esphera Engenharia	No. 00018/LT/DNGRM/X/09
10	Excel Construction Material Co. Ltd.	No. 00019/LT/DNGRM/X/09
11	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 00005/LT/DNGRM/II/09
12	Linatet Unipesoal Lda	No. 00009/LT/DNGRM/III/09
13	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00016/LT/DNGRM/X/09
14	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00017/LT/DNGRM/X/09
15	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	N/A
16	Top Liberty 88 Lda.	No. 00007/LT/DNGRM/II/09
17	Top Liberty 88 Lda.	No. 00008/LT/DNGRM/II/09
18	Top Liberty 88 Lda.	N/A
19	Trans Global Unip. Lda.	No. 00001/LT/DNGRM/XII/08

2010		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Always Construction Pty. Ltd.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2010
2	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/II/2010
3	Express Distribution Services III Unip. Lda.	No. 0010/LT/DNGRM/VII/2010
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2010
5	Linatet Unip. Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2010
6	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2010
7	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNGRM/XI/2010
8	Monte Veado Ltd.	No. 0009/LT/DNGRM/V/2010
9	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0005/LT/DNGRM/II/2010
10	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/III/2010
11	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0007/LT/DNGRM/III/2010
12	Tak Kong Electronic Unip. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/III/2010
13	Timor Block Building Industry	No. 0012/LT/DNGRM/IX/2010
14	United Tibar Quarry Unip. Lda.	No. 0013/LT/DNGRM/IX/2010
15	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0015/LT/DNGRM/XII/2010
2011		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0005/LT/DNGRM/III/2011
2	Ensul Esphera Engenharia	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2011
3	Fatuk Candi Jonggrang	No. 0013/LT/DNGRM/XII/2011
4	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/III/2011
5	Libama Comsorsium	No. 0009/LT/DNGRM/X/2011
6	Linatet Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2011
7	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2011
8	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/XI/2011
9	Monte Veado Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/VII/2011
10	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/I/2011
11	Suai Indah Construction Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2011
12	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0014/LT/DNGRM/XII/2011

2012		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Carya Timor-Leste Lda.	No. 0007/LT/DNGRM/VI/2012
2	Castelo Fronteira Unip. Lda.	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
3	Empat Saudara Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/II/2012
4	Ensul Esphera Engenharia	No. 0003/LT/DNGRM/III/2012
5	Ensul Esphera Engenharia	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
6	Jonize Construction Unip Lda.	No. 0006/LT/DNGRM/VI/2012
7	RMS Engineering & Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/II/2012
8	Tak-Kong Electronic Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/VIII/2012
9	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
10	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
11	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2012
12	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/VIII/2012
2013		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/VI/2013
2	Libama Comorsium	No. 0006/LT/DNM/VI/2013
3	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0002/LT/DNM/I/2013
4	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNM/I/2013
5	RMS Engineering & Construction Pty. Lda.	No. 0008/LT/DNM/IV/2013
6	Suai Indah Constuction Lda.	No. 0005/LT/DNM/I/2013
7	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0004/LT/DNM/I/2013
8.	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0007/LT/DNM/IV/2013
2014		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Aitula Fuel's Lda.	No. 0010/LT/DNM/XII/2014
2	Aitula Fuel's Lda.	No. 0013/LT/DNM/XII/2014
3	Carya Timor-Leste Lda.	N/A
4	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/XII/2014
5	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
6	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
7	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 16/2014
8	Libama Consorcio Lda.	No. 0007/LT/DNM/XI/2014
9	Maliana Brother's Lda.	No. 0011/LT/DNM/XII/2014
10	Manoko Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNM/XII/2014
11	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
12	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
13	Nobre Labadain Unip. Lda.	No. 12/2014
14	Suai Indah Construção Lda.	No. 0006/LT/DNM/X/2014
15	TL Cement Lda.	No. 01/2014
16	Uha Cae Lda.	No. 0008/LT/DNM/XI/2014
17	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	N/A
18	Worldview Enterprise Unip. Lda.	No. 15/2014

2015		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Aitula Construction Electrical Lda.	No. 28/2015
2	Aitula Construction Electrical Lda.	No. 29/2015
3	Always Construction Unip. Lda.	No. 24/2015
4	Carya Timor-Leste Lda.	No. 15/2015
5	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 35/2015
6	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 12/2015
7	Chongqing International Construction Corporation (CICO)	No. 11/2015
8	City Development Group Lda.	No. 01/2015
9	Community Housing Ltd.	No. 10/2015
10	CSI Company Lda.	No. 02/2015
11	CSI Company Lda.	No. 03/2015
12	EDS Construction	No. 36/2015
13	Hoven II Unip. Lda.	No. 32/2015
14	Hoven II Unip. Lda.	No. 33/2015
15	Jonize Unip. Lda.	No. 21/2015
16	Jonize Unip. Lda.	No. 14/2015
17	Jonize Unip. Lda.	No. 09/2015
18	Jonize Unip. Lda.	No. 08/2015
19	King Construction Unip. Lda.	No. 05/2015
20	Libama Consorcio Lda.	No. 25/2015
21	Modena Technic Unip. Lda.	No. 22/2015
22	Montana Diak Unip. Lda.	No. 17/2015
23	Montana Diak Unip. Lda.	No. 18/2015
24	Montana Diak Unip. Lda.	No. 19/2015
25	Monte Veado Lda.	No. 06/2015
26	Nobre Labadain Unip. Lda.	No. 37/2015
27	Shabryca Construction Unip. Lda.	No. 26/2015
28	Shabryca Construction Unip. Lda.	No. 04/2015
29	Soso Building Unip. Lda.	No. 13/2015
30	Suai Indah Ltd.	No. 38/2015
31	Timor Block Building Industry	No. 16/2015
32	TL Cement Lda.	No. 07/2015
33	Uha Cae Lda.	No. 31/2015
34	Uha Cae Lda.	No. 30/2015

2016		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 02/2016
2	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 03/2016
3	CHONGQING INTERNATIONAL CONSTRUCION CORPORATION (CICO)	No. 06/2016
4	CHONGQING INTERNATIONAL CONSTRUCION CORPORATION (CICO)	No. 05/2016
5	China Shandong International Company Lda. (CSI)	No. 03/2016
6	China Shandong International Company Lda. (CSI)	No. 04/2016
7	TL Cement	No. 01/2016
8	Worldview Enterprise	No. 03/2016
9	R.D. Interior Junior Construction	No. 07/2016
10	R.D. Interior Junior Construction	No. 08/2016
11	R.D. Interior Junior Construction	No. 11/2016
12	R.D. Interior Junior Construction	No. 12/2016
13	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 09/2016
14	Shanghai Construction Group Co., LTD., R.P	No. 13/2016
15	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 10/2016
16	China Nuclear Industry 22nd Construction Lda. (CNI)	No. 14/2016
17	Shabryca Construction Unipessoal, Lda.	No. 19/2016
18	Jonize Construction Unipessoal, Lda.	No. 24/2016
19	Aspalink, Lda.	No. 20/2016
20	Aspalink, Lda.	No. 21/2016
21	Carya Timor Leste, Lda.	No. 22/2016
22	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	No. 26/2016
23	Weng Enterprise Group, Co., Ltd.	No. 26/2016
24	City Development Group, Lda.	No. 23/2016
25	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 18/2016
26	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 16/2016
27	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 17/2016
28	Suai Indah Ltd.	No. 25/2016
29	Montana Diak Unipessoal, Lda.	No. 15/2016

2017		
Nr.	Nome da licença	Licença Nr.
1	Ilatun Unipessoal, Lda.	No. 01/2017
2	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 02/2017
3	Jova Construction Unipessoal Lda.	No. 03/2017
4	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 04/2017
5	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 05/2017
6	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 06/2017
7	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 07/2017
8	Sinohydro Corporation Limited, R.P	No. 08/2017
9	Chongqing International Construction Corporation, R.P.	No. 09/2017
10	Mira Mar Bloco Unipessoal Lda.	No. 10/2017
11	Gorobu Diak Lda.	No. 11/2017
12	Shabryca Construction Unipessoal Lda.	No. 12/2017
13	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 13/2017
14	R.D. Interior Junior Construction E Hebei Road And Bridge Group, Lda.	No. 14/2017
15	Yefa Unipessoal, Lda.	No. 15/2017
16	Timor Block Building, Lda.	No. 16/2017

Nr. Licença	Descrição	Operadores	Parceiros Joint Venture	Material Extraído	Date Efectiva	Data Expiração
03-12	A área Bayu Undan está parcialmente localizada neste PSC	Conocophillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd; Santos (JPDA91-12) Pty Ltd; ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd; Inpex Sahul Ltd	Óleo E Gás Condensado	20-05-2002	06-02-2022
03-13	Toda esta área de contrato compreende uma parte da Área de Desenvolvimento unificada Bayu-Unda	Conocophillips Jpda Pty Ltd	Eni JPDA 03-13 Limited; Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd; ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Gás Condensado	20-05-2002	16-12-2021
03-19	Este PSC está atualmente em fase de desenvolvimento e encontra-se sujeito à decisão dos dois estados	Woodside Petróleo (Timor Mar 19) Pty Ltd	OG ZOCA (95-19) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd; Shell Development (PSC 19) Pty Ltd	Gás & Gás Condensado	20-05-2002	04-10-2026
03-20	Esta área de contrato contém uma pequena percentagem da área de desenvolvimento de Sunrise	Woodside Petróleo (Timor Mar 20) Pty Ltd	OG ZOCA (96-20) Pty Ltd; Shell Development (PSC 20) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-20) Pty Ltd	Gás Condensado	02-05-2002	13-11-2026
06-105	O trabalho de exploração contratualizado sob este PSC é complementado	Eni JPDA 06-105 JPDA 06-105 Pty Ltd.	INPEX Timor Sea Ltd. ; Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty. Ltd	Óleo	22-09-2006	15-12-2019
11-106	A ANPM concedeu a prorrogação deste PSC até 23 de outubro de 2018. Espera-se a perfuração até 2019.	Eni JPDA 11-106 B.V.	Inpex Offshore Timor-Leste Ltd; TIMOR GAP, E.P. PSC 11-106	Óleo	23-10-2013	23-10-2018

E

Contratos de partilha de produção de petróleo e gás - TLEA

Licença Número	Descrição	Operadores	Conjunta Empreendimento Parceiros	Extraído Material	Eficaz Data	Termo Data
TL-S0-15-01	Durante o período de 2017, a operadora realizou estudos técnicos e adquiriu a Sísmica de Banda Larga 3D Crocodile. O resultado da interpretação de dados do Crocodilo 3D foi positiva e promissora.	TIMOR GAP Offshore Unipessoal Limitado		Óleo & Gás	23-12-2015	23-12-2022
S-06-04-E	Os estudos técnicos, geológicos e geofísicos ainda estão em curso,	Eni Timor-Leste S.P.A	Galp Exploracao e Producao Petrolifera Lda; Korea Gas Corporation	N/A N/A	11-03-2006	28-03-2018
TL-OT-17-08	Durante o período de 2017, o operador e sua Joint Venture realizaram vários estudos técnicos, geológicos e geofísicos como parte da preparação para futuras pesquisas sísmicas onshore e perfurações.	Timor Resources Pty Ltd	TIMOR GAP, Onshore Block, UNIPESSOAL, LDA	Óleo & Gás	07-04-2017	É esperado que seja no final De 2024
TL-OT-17-09	Durante o período de 2017, o operador e sua Joint Venture realizaram vários estudos técnicos, geológicos e geofísicos como parte da preparação para futuras pesquisas sísmicas onshore e perfurações.	Timor Resources Pty Ltd	TIMOR GAP, Onshore Block, UNIPESSOAL, LDA	Óleo & Gás	07-04-2017	É esperado que seja no final De 2024

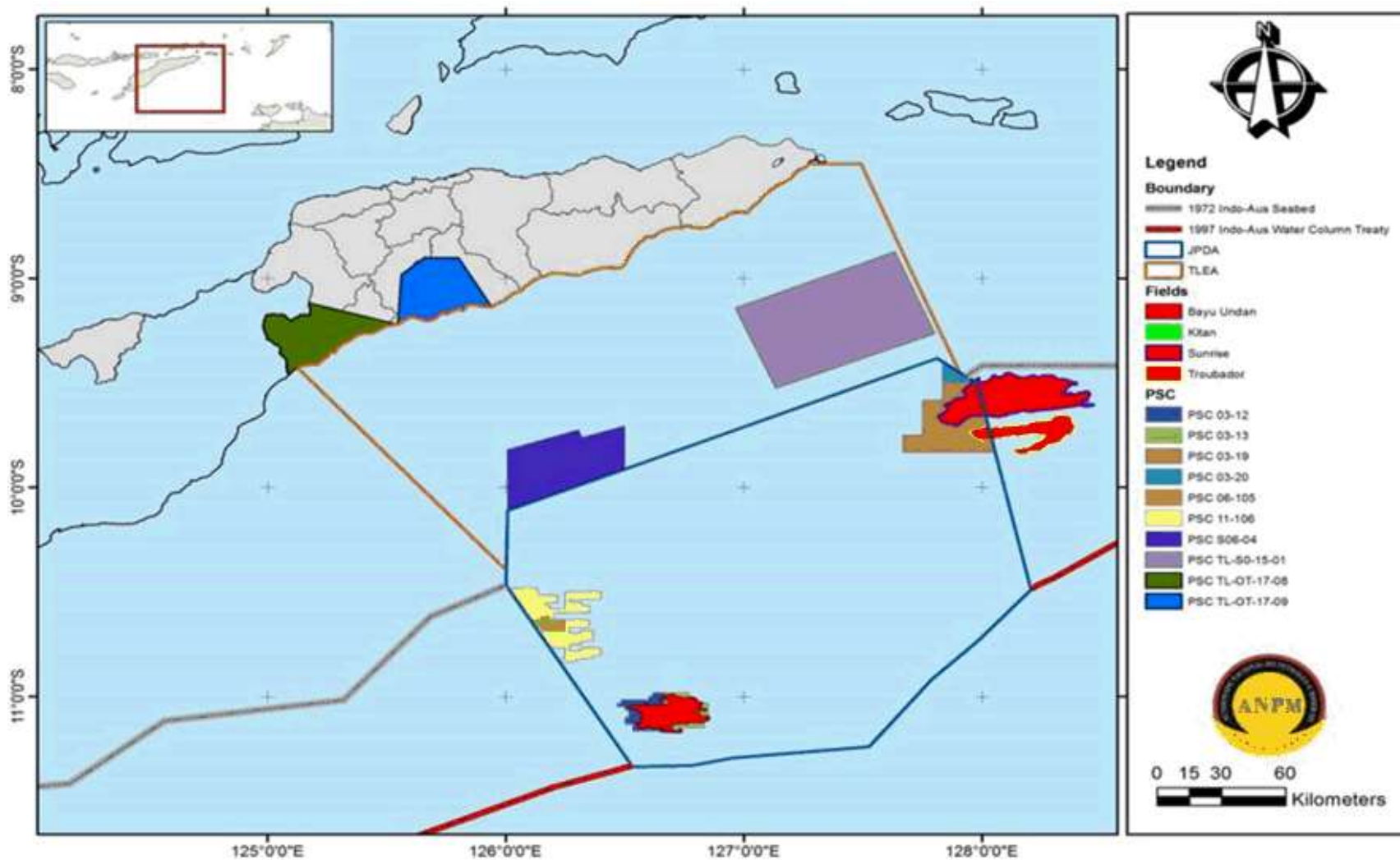
Fonte: ANPM Anual Relatório 2017

F Atividades nos principais campos

Campo	Operador / Contrato	Atividade 2017
Kitan Field	Eni - JPDA PSC 06-105	<p>Kitan é um campo de petróleo localizado a aproximadamente 170 km da costa sul de Timor-Leste e a mais de 500 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela Eni JPDA 06-105 Pty Ltd e produzido a partir de 3 poços de produção, o hidrocarboneto produzido foi processado e armazenado para descarregamento nas instalações do FPSO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Nenhuma produção para o campo Kitan, pois o campo Kitan foi encerrado em 16 de Dezembro de 2015. Os risers foram desconectados e concluíram a limpeza do processo na parte superior lavando e purgando a planta de produção. O FPSO partiu do campo de Kitan em 27 de Fevereiro de 2016. ▶ A ANPM está em contínua discussão com a ENI sobre o método e o tempo para o abandono final.
Bayu-Undan	ConocoPhillips - JPDA PSC 03-12 and 03-13	<p>BU é um campo de condensado de gás localizado a 250 km da costa sul de Timor-Leste e a 480 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela ConocoPhillips PSC 03-12 e 03-13 Pty Ltd. As instalações de campo incluem um Complexo Central de Produção e Processamento (DPP e CUQ), FSO, WP1, gasodutos submarinos em campo e gasoduto de exportação para Darwin.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Em 2017, o campo tem 10 poços produtores e 3 poços de injeção de gás. ▶ A produção líquida média (condensado e LPG) de Janeiro a Dezembro de 2017 foi de 25,44 Kbpd (32 Kbpd em 2016) e o gás exportado para de Darwin LNG mantém-se estável, com uma média de 510 MMscf/dia (565 MMscf/dia em 2016) ▶ Houve interrupções de produção que incluem desligamento parcial (SD) em instalações offshore para redução da taxa prolongada de 31 de Março a 4 de Abril de 2017, intervenção do poço dpp em Maio de 2017, testes de barreira de poços em Julho 2017, e problemas de carregamento de poços (BU-D05) em Julho de 2017.
Sunrise-Troubador	Woodside Energy Limited - JPDA PSC 03-19 and 03-20	<p>Estudos geológicos e geofísicos para continuar a avaliar as estimativas atuais de reservas e as opções de desenvolvimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliação dos métodos apropriados para o desenvolvimento do campo. Um estudo conjunto sobre a opinião de terceiros em nome das Comissões Conjuntas Australianas e Timor-Leste. ▶ Em 2017, a ANPM ainda está à espera de novas orientações do governo de Timor-Leste e da Austrália sobre quaisquer obras futuras.

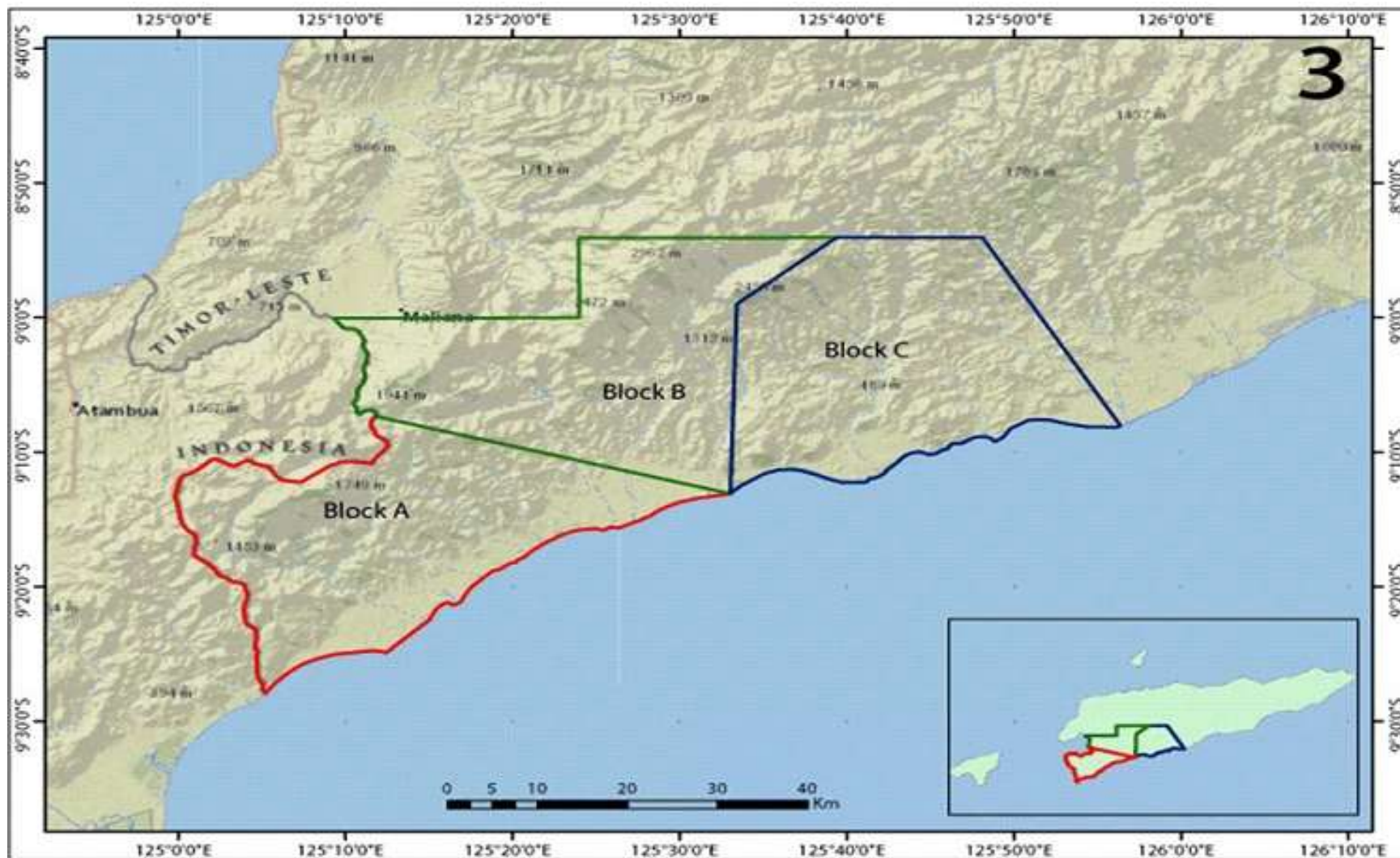
Fonte: Relatório ANPM 2017

G Recursos de Petróleo e Gás de Timor-Leste



Fonte: <http://web01.anpm.tl/webs/anpthweb.nsf/LafaekMap>

H Blocos onshore de Timor GAP



Fonte: Figura Fornecido Por Timor GAP

TLEiti



EY

Building a better
working world